

M



# RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO 2012

Millennium  
bcp

# 2012 RELATÓRIO DE DISCIPLINA DE MERCADO

# ÍNDICE

- 5** Introdução
- 6** Metodologias de Cálculo Regulamentares
- 7** 1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração
- 9** 2. Âmbito de Aplicação
  - 9** 2.1. Identificação do Banco Comercial Português, S.A.
  - 9** 2.2. Bases e Perímetros de Consolidação Para Fins Contabilísticos e Prudenciais
  - 15** 2.3. Elegibilidade e Composição do Conglomerado Financeiro
- 18** 3. Gestão de Riscos no Grupo
  - 18** 3.1. Princípios de Gestão de Riscos
  - 18** 3.2. Organização Interna em 2012
  - 20** 3.3. Avaliação de Riscos
    - 20** 3.3.1. Risco de Crédito
    - 21** 3.3.2. Risco de Mercado
    - 23** 3.3.3. Risco Operacional
    - 24** 3.3.4. Risco de Liquidez
    - 24** 3.3.5. Risco de Fundo de Pensões de Benefício Definido
    - 25** 3.3.6. Risco de Negócio e Estratégico
- 25** 4. Adequação de Capitais
  - 25** 4.1. Componentes e Principais Características dos Fundos Próprios e dos Requisitos de Fundos Próprios Regulamentares
  - 27** 4.2. Método de Apuramento da Adequação de Fundos Próprios ao Nível do Conglomerado Financeiro
  - 27** 4.3. Fundos Próprios e Adequação de Capitais em 31 de dezembro de 2012 e 2011
  - 32** 4.4. Acontecimentos com Impacto Material nos Fundos Próprios e nos Requisitos de Fundos Próprios de 2013
  - 33** 4.5. Processo de Autoavaliação da Adequação de Capital Interno (ICAAP)
    - 33** 4.5.1. Metodologias de Cálculo de Capital Económico e *Risk Taking Capacity*
    - 34** 4.5.2. Avaliação do Capital Económico
- 36** 5. Risco de Crédito
  - 36** 5.1. Definições e Políticas de Apuramento de Perdas e Provisionamento
  - 38** 5.2. Gestão do Risco de Concentração
  - 40** 5.3. Caracterização das Posições em Risco
  - 47** 5.4. Requisitos de Fundos Próprios para Risco de Crédito
    - 47** 5.4.1. Enquadramento das Metodologias Utilizadas
    - 48** 5.4.2. Metodologia IRB – Parâmetros e Informação Genérica
    - 49** 5.4.3. Metodologia IRB – Classe de Risco Empresas
    - 50** 5.4.4. Metodologia IRB – Classe de Risco Carteira de Retalho
- 56** 6. Risco de Crédito de Contraparte
- 59** 7. Técnicas de redução do Risco de Crédito
  - 59** 7.1. Elegibilidade e tipo de Instrumentos de Mitigação
  - 59** 7.2. Níveis de Proteção
  - 60** 7.3. Reavaliação de Colaterais
- 63** 8. Posições em Risco sobre Ações da Carteira Bancária
- 65** 9. Operações de Titularização
  - 65** 9.1. Descrição das Atividades e das Operações
  - 72** 9.2. Políticas Contabilísticas do Grupo
  - 72** 9.3. Requisitos de Fundos Próprios
- 75** 10. Requisitos de Fundos Próprios da Carteira de Negociação
  - 76** 10.1. Metodologias de Cálculo
  - 76** 10.2. *Stress Tests* Sobre a Carteira de Negociação
  - 77** 10.3. Verificação *a posteriori* (*Backtesting*) do método de Modelos Internos
- 81** 11. Requisitos de Fundos Próprios para Riscos Cambiais e de Mercadorias
- 82** 12. Requisitos de Fundos Próprios para Risco Operacional
  - 82** 12.1. Indicador Relevante
  - 82** 12.2. Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco Operacional – método *Standard*
  - 84** 12.3. Gestão do Risco Operacional
- 87** 13. Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

# ÍNDICE DE QUADROS

- 6** Quadro I – Requisitos de capital: métodos de cálculo e âmbito de aplicação
- 10** Quadro II – Métodos de consolidação e tratamento prudencial
- 13** Quadro III – Reconciliação entre balanço integral e financeiro em 31 de dezembro de 2012
- 15** Quadro IV – Composição do conglomerado financeiro
- 20** Quadro V – Modelo de gestão dos riscos
- 27** Quadro VI – Rácios de capital e resumo dos seus principais componentes
- 28** Quadro VII – Fundos próprios
- 30** Quadro VIII – Reconciliação do *Core Tier I*
- 31** Quadro IX – Requisitos de fundos próprios
- 32** Quadro X – Adequação de capitais
- 34** Quadro XI – Métricas utilizadas no apuramento do capital económico
- 35** Quadro XII – Capital económico
- 38** Quadro XIII – Impacto de dotações e recuperações de imparidades e provisões nos resultados
- 41** Quadro XIV – Posições em risco por classe de risco
- 42** Quadro XV – Distribuição geográfica das posições em risco originais
- 43** Quadro XVI – Distribuição setorial das posições em risco originais
- 45** Quadro XVII – Distribuição das posições em risco originais por prazo de Vencimento Residual (VR)
- 46** Quadro XVIII – Repartição geográfica das posições em risco vencidas e objeto de imparidade
- 46** Quadro XIX – Imparidades, provisões e amortizações
- 48** Quadro XX – Escala de graus de risco (*Rating Masterscale*)
- 50** Quadro XXI – Sistemas e modelos de *Rating* para empresas
- 51** Quadro XXII – Sistemas e modelos de *Rating* para Carteira de Retalho
- 51** Quadro XXIII – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (método Padrão)
- 54** Quadro XXIV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte (método das Notações Internas)
- 54** Quadro XXIV-A – Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão
- 54** Quadro XXIV-B – Sem utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão
- 55** Quadro XXIV-C – Empréstimos Especializados
- 55** Quadro XXIV-D – Créditos sobre Ações
- 57** Quadro XXV – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (método Padrão)
- 57** Quadro XXVI – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (método das Notações Internas)
- 58** Quadro XXVII – Instrumentos derivados do crédito
- 61** Quadro XXVIII – Técnicas de redução do risco de crédito (método Padrão)
- 61** Quadro XXIX – Técnicas de redução do risco de crédito (método das Notações Internas)
- 61** Quadro XXIX-A – Total das posições
- 62** Quadro XXIX-B – Créditos sobre Ações
- 62** Quadro XXX – Análise de Concentração: proteção pessoal e real do crédito
- 63** Quadro XXXI – Posições em risco sobre Ações da Carteira Bancária
- 64** Quadro XXXII – Requisitos de fundos próprios das Ações da Carteira Bancária
- 66** Quadro XXXIII – Descrição das operações de Titularização
- 71** Quadro XXXIV – Principais características das operações de Titularização
- 73** Quadro XXXV – Requisitos de fundos próprios para operações de Titularização (método Padrão)
- 74** Quadro XXXVI – Requisitos de fundos próprios para operações de Titularização (método das Notações Internas)
- 75** Quadro XXXVII – Requisitos de fundos próprios da Carteira de Negociação
- 76** Quadro XXXVIII – Histórico do risco genérico da Carteira de Negociação (Portugal)
- 77** Quadro XXXIX – *Stress Tests* sobre a Carteira de Negociação
- 77** Quadro XL – *Backtests* de aplicação de Metodologia VaR para cálculo dos riscos de mercado
- 79** Quadro XLI – *Backtest* teórico Carteira de Negociação Portugal – 2012
- 81** Quadro XLII – Requisitos de fundos próprios para Riscos Cambiais e de Mercadorias
- 84** Quadro XLIII – Indicador relevante do risco operacional
- 88** Quadro XLIV – Análise de sensibilidade ao risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

## LISTA DAS ABREVIATURAS E TERMOS TÉCNICOS MAIS UTILIZADOS AO LONGO DO DOCUMENTO (ordenada alfabeticamente)

CA: Conselho de Administração  
CAR: Comissão de Avaliação de Riscos  
CAud: Comissão de Auditoria  
CCF (*Credit Conversion Factors*): fatores de conversão (percentuais) de crédito associados a exposições extrapatrimoniais  
CE: Comissão Executiva do Conselho de Administração  
CR: Comissão de Risco  
EAD (*Exposure At Default*): valor total da exposição  
EBA (*European Banking Authority*): Autoridade Bancária Europeia  
ECAI (*External Credit Assessment Institutions*): agências de *rating* reconhecidas  
IAS (*International Accounting Standards*): Normas Internacionais de Contabilidade (NIC)  
ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): processo de autoavaliação da adequação do capital interno  
IRB (*Internal Ratings Based*): modelos de Notações Internas  
KRI (*Key Risk Indicators*): indicadores-chave de risco  
LGD (*Loss Given Default*): perda em caso de incumprimento (valor percentual)  
PD (*Probability of Default*): probabilidade de incumprimento  
RSA (*Risks Self-Assessment*): autoavaliação dos riscos  
SCARC: Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito  
SCRFP: Subcomissão para o Risco do Fundo de Pensões  
SIC 12 (*SIC – Standing Interpretations Committee – anterior a março de 2002*): interpretação que define critérios para a consolidação de SPE de acordo com os princípios da norma contabilística IAS 27  
SIP (*Special Inspections Program*): programa especial de inspeções  
SPE (*Special Purpose Entity*): entidades de finalidades especiais  
VaR (*Value-at-Risk*): valor em risco

# INTRODUÇÃO

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2012” enquadra-se no âmbito dos requisitos de prestação de informação previstos no Pilar III do acordo de Basileia II e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2012 do Banco Comercial Português, S.A. (adiante designado por “Banco” ou “Millennium bcp”) relativamente à informação sobre a gestão dos riscos e a adequação do capital em base consolidada, nomeadamente no que se refere à disponibilização de informação detalhada do capital, da solvabilidade e dos riscos assumidos e respetivos processos de controlo e de gestão.

Este relatório incorpora os requisitos de informação solicitados no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, incluindo também informação adicional considerada relevante para avaliar o perfil de risco e a adequação do capital do Banco em base consolidada.

# METODOLOGIAS DE CÁLCULO REGULAMENTARES

Na sequência da solicitação apresentada pelo Millennium bcp, o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias baseadas em modelos de Notações Internas (IRB) no cálculo de requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, cobrindo uma parte substancial dos riscos da atividade em Portugal e com efeitos a 31 de dezembro de 2010.

Subsequentemente, no quadro do processo de adoção gradual de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito e de contraparte, o Banco de Portugal autorizou a extensão desta metodologia às subclasses de risco "Posições renováveis de retalho" e "Outras posições de retalho" em Portugal com efeitos a 31 de dezembro de 2011.

Mais recentemente, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, o Banco de Portugal autorizou a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco "Empresas" em Portugal e a adoção de metodologias IRB para "Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais" e para "Posições renováveis" relevadas na carteira de Retalho da subsidiária do Grupo na Polónia.

No primeiro semestre de 2009, o Banco recebeu autorização do Banco de Portugal para a utilização do método Avançado (modelo interno) para o risco genérico de mercado e para a utilização do método *Standard* para o risco operacional.

Sem prejuízo da prestação de informação mais pormenorizada nos capítulos seguintes, apresenta-se no Quadro I um resumo das metodologias de cálculo dos requisitos de capital utilizadas nos reportes regulamentares bem como do respetivo âmbito de aplicação geográfica.

## QUADRO I – REQUISITOS DE CAPITAL: MÉTODOS DE CÁLCULO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

	31-12-2012	31-12-2011
<b>RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE</b>		
<b>PORTUGAL</b>		
Retalho	<i>IRB Advanced</i>	<i>IRB Advanced</i>
Empresas	<i>IRB Foundation</i> <sup>(2)</sup>	<i>IRB Foundation</i> <sup>(1)</sup>
<b>POLÓNIA</b>		
Retalho		
- Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais	<i>IRB Advanced</i>	Padrão
- Posições renováveis	<i>IRB Advanced</i>	Padrão
<b>RESTANTES EXPOSIÇÕES (em todas as operações do Grupo)</b>	<b>Padrão</b>	Padrão
<b>RISCOS DE MERCADO <sup>(3)</sup></b>		
Risco genérico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<b>Modelo Interno</b>	Modelo Interno
Risco cambial	<b>Modelo Interno</b>	Modelo Interno
Riscos sobre mercadorias e risco específico sobre instrumentos de dívida e títulos de capital	<b>Padrão</b>	Padrão
<b>RISCO OPERACIONAL <sup>(4)</sup></b>	<b>Standard</b>	<i>Standard</i>

(1) Com exceção das posições do segmento de promoção imobiliária e de posições tratadas pelo sistema de *rating* simplificado, que são ponderadas pelo método Padrão.

(2) Com estimativas próprias de CCF, exceto posições do segmento de promoção imobiliária e de posições tratadas pelo sistema de *rating* simplificado, que são ponderadas pelo método Padrão.

(3) Para exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, sendo as restantes exposições tratadas pelo método Padrão.

(4) A adoção do método *Standard* do risco operacional foi autorizada em 2009 para aplicação em base consolidada.

# 1. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- I.** A presente declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A., incide sobre o “Relatório de Disciplina de Mercado de 2012”, dando cumprimento aos requisitos descritos no Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007.
- II.** Com a publicação dos Decretos-Lei n.º 103/2007 e 104/2007, de 3 de abril, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.º 49/2006 (Diretiva de Adequação dos Fundos Próprios) e n.º 48/2006 (Diretiva Bancária Codificada), respetivamente, o regime prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento em Portugal passou a incorporar as disposições propostas no Acordo de Capital Revisto, habitualmente designado por “Basileia II”, que estabeleceu um novo enquadramento regulamentar para a adequação do capital aplicável às instituições financeiras.
- III.** O acordo de “Basileia II” assenta em três pilares distintos e complementares:
- O Pilar I consiste em regras de determinação dos requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos de crédito, de mercado e operacional;
  - O Pilar II abrange os princípios fundamentais do processo de supervisão e de gestão de riscos, incluindo o processo de autoavaliação da adequação do capital;
  - O Pilar III complementa os pilares anteriores com a exigência de prestação de informação sobre a situação financeira e a solvabilidade das instituições de crédito, fixando requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital, com o objetivo de reforçar a disciplina de mercado.
- IV.** O “Relatório de Disciplina de Mercado de 2012” foi, portanto, preparado no âmbito do Pilar III, sendo a quinta vez que o Banco procede à sua elaboração e publicação, em conformidade com o estabelecido na regulamentação em vigor e em linha com as práticas dos principais bancos internacionais.
- V.** Dado não estar previsto nas disposições regulamentares, o presente relatório não foi auditado pelo Auditor Externo do Banco. Contudo, inclui informação já apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas e auditadas, reportadas no Relatório e Contas de 2012, que vai ser discutido e sujeito a aprovação na Assembleia Geral de Acionistas a realizar no dia 20 de maio de 2013.
- VI.** O relatório está estruturado nos seguintes capítulos:
1. Declaração de responsabilidade do Conselho de Administração
  2. Âmbito de aplicação
  3. Gestão de riscos no Grupo
  4. Adequação de capitais
  5. Risco de crédito
  6. Risco de crédito de contraparte
  7. Técnicas de redução do risco de crédito
  8. Posições em risco sobre ações da carteira bancária

9. Operações de titularização
10. Requisitos de fundos próprios da carteira de negociação
11. Requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e de mercadorias
12. Requisitos de fundos próprios para risco operacional
13. Risco de taxa de juro na carteira bancária

No que respeita à informação apresentada no “Relatório de Disciplina de Mercado de 2012”, o Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual a instituição se insere; e
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o presente relatório se refere.

Lisboa, 6 de maio de 2013

O Conselho de Administração do Banco Comercial Português, S.A.

## 2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

### 2.1. IDENTIFICAÇÃO DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

O Banco Comercial Português é uma sociedade anónima com o capital aberto ao investimento público (sociedade aberta), com sede social na Praça D. João I, 28, no Porto, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Porto com o número único de matrícula e identificação fiscal 501.525.882, encontrando-se registado no Banco de Portugal como Banco com o código 33, na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro com o n.º de registo 105 e no Instituto de Seguros de Portugal como Mediador de Seguros Ligado n.º 207.074.605.

O capital social do Banco em 31 de dezembro de 2012 ascendia a 3.500.000.000 euros, integralmente realizado e representado por 19.707.167.060 ações sem valor nominal. As ações são ordinárias, escriturais e nominativas, e encontram-se inscritas no sistema centralizado gerido pela Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.

O Banco é uma sociedade de capitais privados, constituída em Portugal por escritura pública outorgada em 25 de junho de 1985, empresa-mãe de um conjunto de sociedades que com ele se encontram em relação de domínio ou de grupo, nos termos do artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado por “Grupo” ou “Grupo BCP”), encontrando-se sujeito à supervisão do Banco de Portugal, em base individual e em base consolidada, nos termos do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Contas Individuais e Consolidadas encontram-se à disposição do público, para consulta, na sede do Banco e no seu sítio na internet, em [www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt).

### 2.2. BASES E PERÍMETROS DE CONSOLIDAÇÃO PARA FINS CONTABILÍSTICOS E PRUDENCIAIS

A informação apresentada no âmbito deste documento reflete o perímetro de consolidação para fins prudenciais, nos termos do disposto pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 10/2007, que difere do perímetro de consolidação das contas do Grupo, definido de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (“IFRS”) conforme aprovadas pela União Europeia (UE), no âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005.

As principais diferenças verificadas no perímetro de consolidação para fins prudenciais, face ao perímetro de consolidação das contas do Grupo estão relacionadas com o tratamento das empresas cuja atividade reveste uma natureza diversa e incompatível com o disposto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, no que se refere à supervisão em base consolidada, tal como decorre do Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, nomeadamente em relação às empresas comerciais, industriais, agrícolas ou de seguros.

As empresas abrangidas pelo parágrafo anterior são excluídas da consolidação para fins prudenciais. Não obstante, e de acordo com o Aviso do Banco de Portugal n.º 8/94, o Banco de Portugal pode determinar a inclusão de alguma destas empresas no perímetro de consolidação prudencial, se e quando considerar que essa determinação é mais adequada aos objetivos preconizados pela supervisão.

Adicionalmente, as participações financeiras excluídas da consolidação para fins prudenciais que são inscritas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada pelo método da Equivalência Patrimonial podem ser deduzidas aos fundos próprios consolidados, total ou parcialmente, nos termos definidos pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, tal como se refere mais pormenorizadamente no capítulo “4. Adequação de capitais”. Não existem filiais não incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais cujos fundos próprios efetivos sejam inferiores ao nível mínimo requerido. Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, também não existem filiais incluídas no perímetro de consolidação para fins prudenciais às quais não se apliquem as obrigações relativas ao nível mínimo de fundos próprios e aos limites de grandes riscos. Com exceção de algumas condicionantes decorrentes da subscrição pelo Estado português de instrumentos híbridos elegíveis para o *Core Tier 1* em junho de 2012, não existe qualquer impedimento significativo, atual ou previsto, a uma rápida transferência de fundos próprios ou ao pronto reembolso de passivos entre o Banco e as suas filiais, embora, no

que se refere a Angola e a Moçambique, as regras em vigor nos países em causa possam condicionar a fluidez das transferências de fundos, mas sem impactos potencialmente relevantes ao nível do Grupo.

As entidades integradas no perímetro de consolidação do Grupo em 31 de dezembro de 2012, estão descritas no Quadro II, indicando-se o método de Consolidação Contabilístico a que se encontram sujeitas e apresentando-se notas apropriadas para caracterizar as situações das entidades excluídas do perímetro de consolidação para fins prudenciais.

**QUADRO II – MÉTODOS DE CONSOLIDAÇÃO E TRATAMENTO PRUDENCIAL**

	31 de dezembro de 2012			
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,0%
Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento imobiliários	100,0%
BII Investimentos International, S.A.	Integral	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Portugal	Capital de risco	100,0%
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BII Internacional, S.G.P.S., Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%
BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Moçambique	Banca	66,7%
Banco Millennium Angola, S.A.	Integral	Angola	Banca	50,1%
Bank Millennium, S.A.	Integral	Polónia	Banca	65,5%
Millennium TFI – Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Polónia	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Locação financeira	100,0%
TBM Sp.z o.o.	Integral	Polónia	Consultoria e serviços	100,0%
MB Finance AB	Integral	Suécia	Financeira	100,0%
Millennium Service Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Serviços	100,0%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
BG Leasing S.A.	Integral	Polónia	Locação financeira	74,0%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Suíça	Banca	100,0%
Millennium Bank, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Banca	100,0%
Millennium Fin Commerce of Vehicles, Vessels, Devices and Equipment, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Financeira	100,0%
Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme	Integral	Grécia	Gestão de fundos de investimento	100,0%
Banca Millennium S.A.	Integral	Roménia	Banca	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%
Bitalpart, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Investment, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
ALO Investment B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Holdings (USA), Inc.	Integral	EUA	Gestão de participações sociais	100,0%

(continua)

(continuação)

31 de dezembro de 2012					
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo	
MBCP Reo I, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%	
MBCP Reo II, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%	
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%	
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%	
BCP Finance Company	Integral	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%	
Millennium BCP – Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Brasil	Serviços financeiros	100,0%	
Millennium bcp Teleserviços – Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Portugal	Serviços de videotex	100,0%	
Caracas Financial Services, Limited	Integral	Ilhas Caimão	Serviços financeiros	100,0%	
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	99,9%	
Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Portugal	Serviços	93,8%	
Servitrust – Trust Management Services S.A.	Integral	Portugal	Serviços de trust	100,0%	
Imábida – Imobiliária da Arrábida, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%	
QPR Investimentos, S.A.	Integral	Portugal	Consultoria e serviços	100,0%	
Propaço – Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.	Integral	Portugal	Promoção imobiliária	52,7%	
Fundo de Investimento Imobiliário Imosotto Acumulação	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de Investimento Imobiliários	100,0%	
Fundo de Investimento Imobiliário Gestão Imobiliária	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Fundo de Investimento Imobiliário Imorenda	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Oceânico II	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Stone Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Sand Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Gestimo	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
M Inovação – Fundo de Capital de Risco BCP Capital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento mobiliários	60,7%	
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Intercapital	Integral <sup>(1)</sup>	Portugal	Fundos de investimento imobiliários	100,0%	
Academia Millennium Atlântico	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Angola	Ensino	33,0%	
ACT-C – Indústria de Cortiças, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Indústria extrativa	20,0%	
Baía de Luanda – Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Angola	Serviços	10,0%	
Banque BCP, S.A.S.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	França	Banca	19,9%	
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Luxemburgo	Banca	19,9%	
Constellation, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Moçambique	Gestão imobiliária	20,0%	
Beira Nave	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Moçambique	Estaleiros navais	22,8%	
Luanda Waterfront Corporation	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Ilhas Caimão	Serviços	10,0%	
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Eq. Patrimonia <sup>(2)</sup>	Polónia	Indústria de móveis	50,0%	
Pomorskie Hurtowe Centrum Rolno – Spozywcze S.A	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Polónia	Comércio por grosso	38,4%	
Nanium, S.A	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Equipamentos eletrónicos	41,1%	

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2012			
	Método de Consolidação Contabilístico	Sede	Atividade económica	% de controlo
Quinta do Furão – Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Turismo	31,3%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Serviços bancários	21,9%
Sicit – Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-estruturas de Transportes, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Consultadoria	25,0%
UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Cartões de crédito	32,0%
VSC – Aluguer de Veículos Sem Condutor, Lda.	Eq. Patrimonial <sup>(2)</sup>	Portugal	Aluguer de longa duração	50,0%
S&P Reinsurance Limited	Integral <sup>(3)</sup>	Irlanda	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0%
SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.	Integral <sup>(3)</sup>	Moçambique	Seguros	89,9%
Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A.	Eq. Patrimonial <sup>(3)</sup>	Portugal	Gestão de participações sociais	49,0%
Caravela SME No. 2 Limited	Integral	Portugal	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance PLC I	Integral	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 2 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 3 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	82,4%
Nova Finance No. 4 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Orchis Sp zo.o.	Integral	Polónia	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Tagus Leasing No. 1 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance No. 3 PLC	Integral	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion CLO Finance No. 1 PLC	Integral	Reino Unido	Entidades de Finalidade especial (SPE)	100,0%

(1) Entidade excluída de consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor das unidades de participação detidas.

(2) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, cujo impacto nos indicadores de solvabilidade resulta do apuramento de requisitos de capital relativamente ao valor da equivalência patrimonial registada no Ativo consolidado.

(3) Entidade excluída da consolidação para fins prudenciais, que são objeto de dedução aos fundos próprios nos termos do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010

Em 31 de dezembro de 2012, os balanços integral e financeiro, que refletem os perímetros de consolidação das contas do Grupo e para fins prudenciais naquela data, respetivamente, bem como as respetivas diferenças, encontram-se evidenciados no Quadro III:

**QUADRO III – RECONCILIAÇÃO ENTRE BALANÇO INTEGRAL E FINANCEIRO  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

Milhares de euros

	Balanço integral	Desconsolidação de seguradoras/outras entidades	Balanço financeiro
<b>ATIVO</b>			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	3.580.546	-1	3.580.545
Disponibilidades em outras instituições de crédito	829.684	-2.707	826.977
Aplicações em instituições de crédito	1.887.389	-1.466	1.885.923
Créditos sobre clientes	62.618.235	2.529	62.620.764
Ativos financeiros detidos para negociação	1.690.926	-1.168	1.689.758
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	9.223.411	510.648	9.734.059
Ativos com acordo de recompra	4.288	-	4.288
Derivados de cobertura	186.032	-	186.032
Investimentos detidos até à maturidade	3.568.966	-	3.568.966
Investimentos em associadas e filiais	516.980	25.919	542.899
Ativos não correntes detidos para venda	1.284.126	-	1.284.126
Propriedades de investimento	554.233	-544.142	10.091
Outros ativos tangíveis	626.398	-18.424	607.974
Ativos intangíveis	259.054	-420	258.635
Ativos por impostos correntes	34.037	-3.870	30.168
Impostos diferidos ativos	1.755.411	-3.010	1.752.401
Outros ativos	1.124.322	-3.304	1.121.017
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>89.744.039</b>	<b>-39.417</b>	<b>89.704.623</b>
<b>PASSIVO</b>			
Depósitos de bancos centrais	12.400.010	-	12.400.010
Depósitos de outras instituições de crédito	2.865.750	0	2.865.750
Débitos de clientes	49.389.866	44.475	49.434.341
Títulos de dívida emitida	13.548.263	451	13.548.715
Passivos financeiros detidos para negociação	1.393.194	0	1.393.194
Outros passivos financeiros ao justo valor através de resultados	329.267	-	329.267
Derivados de cobertura	301.315	-	301.315
Passivos não correntes detidos para venda	-	-	-
Provisões	253.328	-75.298	178.029
Passivos subordinados	4.298.773	6.656	4.305.429
Passivos por impostos correntes	15.588	-1.744	13.844
Passivos por impostos diferidos	2.868	-500	2.368
Outros passivos	945.630	-9.862	935.768
	<b>85.743.851</b>	<b>-35.822</b>	<b>85.708.029</b>
<b>SITUAÇÃO LÍQUIDA</b>			
Capital	3.500.000	-	3.500.000
Títulos próprios	-14.212	-	-14.212
Prémio de emissão	71.722	-	71.722
Ações preferenciais	171.175	-	171.175
Outros instrumentos de capital	9.853	-	9.853
Reservas e resultados acumulados	852.688	0	852.688
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas do Banco	-1.219.053	0	-1.219.053
	<b>3.372.174</b>	<b>0</b>	<b>3.372.174</b>
Interesses que não controlam	628.014	-3.595	624.420
<b>TOTAL DO PASSIVO, SITUAÇÃO LÍQUIDA E INTERESSES QUE NÃO CONTROLAM</b>	<b>89.744.039</b>	<b>-39.417</b>	<b>89.704.623</b>

Seguidamente descrevem-se os métodos de consolidação utilizados para efeitos contabilísticos e os respetivos critérios de seleção em vigor no Grupo.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO INTEGRAL**

As participações financeiras em empresas subsidiárias em que o Grupo exerce o controlo são consolidadas pelo método de Consolidação Integral, desde a data em que o Grupo assume o controlo sobre as suas atividades financeiras e operacionais até ao momento em que esse controlo cesse. Presume-se a existência de controlo quando o Grupo detém mais de metade dos direitos de voto ou detém o poder, direta ou indiretamente, de gerir a política financeira e operacional de determinada empresa de forma a obter benefícios das suas atividades, mesmo que a percentagem da participação detida seja inferior a 50% do respetivo capital social.

O Grupo também consolida pelo método Integral Special Purpose Entities ("SPE") resultantes de operações de securitização de ativos com origem em entidades do Grupo, encontrando-se os respetivos critérios de consolidação detalhados no subcapítulo "9.2. Políticas contabilísticas do Grupo", relativas ao tratamento das operações de titularização. Além das entidades resultantes de operações de securitização, não foram consolidados outros SPE por não estarem abrangidos pelos critérios definidos pela SIC 12.

Adicionalmente, o Grupo administra e gere ativos detidos por fundos de investimento, cujas unidades de participação são detidas por terceiras entidades. As demonstrações financeiras destas entidades não são consolidadas pelo Grupo, exceto quando este detém o controlo desses fundos de investimento, isto é, quando detém mais de 50% das unidades de participação. Contudo, os fundos de investimento consolidados pelo método Integral, para efeitos contabilísticos, são excluídos da consolidação para fins prudenciais, tal como anteriormente referido, refletindo-se o seu impacto prudencial no apuramento dos requisitos de fundos próprios.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO PROPORCIONAL**

As entidades controladas conjuntamente são consolidadas pelo método Proporcional e correspondem à situação em que o controlo conjunto é definido por acordo contratual. As demonstrações financeiras consolidadas incluem, nas linhas respetivas, a parcela proporcional detida pelo Grupo nos ativos, passivos, receitas e despesas, com itens de natureza similar linha a linha, desde a data em que o controlo conjunto se iniciou até à data em que cesse. Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo não consolidou qualquer entidade pelo método Proporcional.

### **MÉTODO DE CONSOLIDAÇÃO POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL**

Os investimentos financeiros em associadas são consolidados pelo método de Equivalência Patrimonial, desde a data em que o Grupo adquire uma influência significativa até ao momento em que a mesma termina. As empresas associadas são entidades nas quais o Grupo tem influência significativa mas não exerce controlo sobre a sua política financeira e operacional. Presume-se que o Grupo exerce influência significativa quando detém o poder de exercer mais de 20% dos direitos de voto da associada. Caso o Grupo detenha, direta ou indiretamente, menos de 20% dos direitos de voto, presume-se que o Grupo não possui influência significativa, exceto quando essa influência possa ser claramente demonstrada.

A existência de influência significativa por parte do Grupo é normalmente demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- Representação no órgão de administração ou órgão de direção equivalente;
- Participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- Transações materiais entre o Grupo e a participada;
- Intercâmbio de pessoal de gestão;
- Fornecimento de informação técnica essencial.

As participações detidas pelo Grupo em entidades seguradoras consolidadas pelo método Integral são relevadas pelo método da Equivalência Patrimonial para efeitos da supervisão em base consolidada.

### 2.3. ELEGIBILIDADE E COMPOSIÇÃO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

A Diretiva 2002/87/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2002, transposta para a ordem jurídica interna pelo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, estabeleceu um regime de supervisão prudencial, numa ótica integrada, das instituições de crédito, das empresas de seguros e das empresas de investimento que, verificando-se determinadas condições, sejam considerados conglomerados financeiros.

Os conglomerados financeiros correspondem a grupos liderados por, ou que integrem, uma entidade regulamentada autorizada na União Europeia com uma dimensão relevante, definida em função do seu balanço, que, cumulativamente, incluam pelo menos uma entidade do subsetor dos seguros e outra do subsetor bancário ou dos serviços de investimento e desde que as atividades desenvolvidas por estes dois subgrupos sejam significativas.

Consideram-se significativas as atividades que evidenciem, para cada subsetor, uma média entre o peso do seu balanço no total do balanço financeiro do Grupo e o peso dos seus requisitos de solvência nos requisitos totais do setor financeiro do Grupo superior a 10%, ou se o balanço do subsetor de menor dimensão do grupo exceder 6 mil milhões de euros.

O Grupo foi qualificado como conglomerado financeiro pelo Conselho Nacional de Supervisores Financeiros por satisfazer a condição prevista no artigo 3.º, n.º 2, alínea b, ii), do Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, refletindo um balanço do subsetor segurador, o de menor dimensão do Grupo, superior a 6 mil milhões de euros.

Paralelamente, e não obstante o peso relativo do subsetor segurador se situar abaixo do limite de 10% anteriormente referido, o Conselho Nacional de Supervisores Financeiros considerou ainda que o Grupo não cumpre os requisitos para a exclusão do regime de supervisão complementar, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do mesmo Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho.

Em 31 de dezembro de 2012, o total do ativo líquido do subsetor segurador fixou-se em 6.012 milhões de euros, situando-se o seu peso relativo em 6,6%. Na mesma data, o Grupo BCP, enquanto conglomerado financeiro, era composto pelas entidades incluídas nas demonstrações financeiras para efeitos da supervisão em base consolidada, tal como resulta da informação apresentada no Quadro II, e pelas empresas seguradoras, designadamente a SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L., a S&P Reinsurance Limited e as subsidiárias da Millenniumbcp Ageas Grupo Segurador, S.G.P.S., S.A., como se evidencia no Quadro IV.

#### QUADRO IV – COMPOSIÇÃO DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

31 de dezembro de 2012					
	Método de consolidação	Sede	Atividade económica	% de controlo	
<b>Atividade Bancária</b>					
Millennium bcp Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento	100,0%	
Interfundos – Gestão de Fundos de Investimento Imobiliários, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de fundos de investimento imobiliários	100,0%	
BII Investimentos Internacional, S.A.	Integral	Luxemburgo	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%	
BCP Capital – Sociedade de Capital de Risco, S.A.	Integral	Portugal	Capital de risco	100,0%	
Banco de Investimento Imobiliário, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%	
BII Internacional, S.G.P.S., Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%	
Banco ActivoBank, S.A.	Integral	Portugal	Banca	100,0%	
BIM – Banco Internacional de Moçambique, S.A.	Integral	Moçambique	Banca	66,7%	
Banco Millennium Angola, S.A.	Integral	Angola	Banca	50,1%	
Bank Millennium, S.A.	Integral	Polónia	Banca	65,5%	
Millennium TFI – Towarzystwo Funduszy Inwestycyjnych, S.A.	Integral	Polónia	Gestão de fundos de investimento mobiliários	100,0%	
Millennium Dom Maklerski S.A.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%	
Millennium Leasing Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Locação financeira	100,0%	
TBM Sp.z o.o.	Integral	Polónia	Consultoria e serviços	100,0%	

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2012			
	Método de consolidação	Sede	Atividade económica	% de controlo
<b>Atividade Bancária</b>				
MB Finance AB	Integral	Suécia	Financeira	100,0%
Millennium Service Sp. z o.o	Integral	Polónia	Serviços	100,0%
Millennium Telecommunication Sp. z o.o.	Integral	Polónia	Corretora	100,0%
BG Leasing S.A	Integral	Polónia	Locação financeira	74,0%
Banque Privée BCP (Suisse) S.A.	Integral	Suíça	Banca	100,0%
Millennium Bank, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Banca	100,0%
Millennium Fin Commerce of Vehicles, Vessels, Devices and Equipment, Societé Anonyme	Integral	Grécia	Financeira	100,0%
Millennium Mutual Funds Management Company, Societe Anonyme	Integral	Grécia	Gestão de fundos de investimento	100,0%
Banca Millennium S.A.	Integral	Roménia	Banca	100,0%
Millennium bcp Participações, S.G.P.S., Sociedade Unipessoal, Lda.	Integral	Portugal	Gestão de participações sociais	100,0%
Bitalpart, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Investment, B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
ALO Investment B.V.	Integral	Holanda	Gestão de participações sociais	100,0%
BCP Holdings (USA), Inc.	Integral	EUA	Gestão de participações sociais	100,0%
MBCP Reo I, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%
MBCP Reo II, LLC	Integral	EUA	Gestão de imóveis	100,0%
Millennium bcp Bank & Trust	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Bank, Ltd.	Integral	Ilhas Caimão	Banca	100,0%
BCP Finance Company	Integral	Ilhas Caimão	Financeira	100,0%
Millennium BCP – Escritório de Representações e Serviços, Ltda.	Integral	Brasil	Serviços financeiros	100,0%
Millennium bcp Teleserviços – Serviços de Comércio Electrónico, S.A.	Integral	Portugal	Serviços de videotex	100,0%
Caracas Financial Services, Limited	Integral	Ilhas Caimão	Serviços financeiros	100,0%
Millennium bcp Imobiliária, S.A	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	99,9%
Millennium bcp – Prestação de Serviços, A.C.E.	Integral	Portugal	Serviços	93,8%
Servitrust – Trust Management Services S.A.	Integral	Portugal	Serviços de trust	100,0%
Imábida – Imobiliária da Arrábida, S.A.	Integral	Portugal	Gestão de imóveis	100,0%
QPR Investimentos, S.A.	Integral	Portugal	Consultoria e serviços	100,0%
Propaço – Sociedade Imobiliária de Paço D'Arcos, Lda.	Integral	Portugal	Promoção imobiliária	52,7%
Academia Millennium Atlântico	Equivalência Patrimonial	Angola	Ensino	33,0%
ACT-C – Indústria de Cortiças, S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Indústria extrativa	20,0%
Baía de Luanda – Promoção, Montagem e Gestão de Negócios, S.A.	Equivalência Patrimonial	Angola	Serviços	10,0%
Banque BCP, S.A.S.	Equivalência Patrimonial	França	Banca	19,9%

(continua)

(continuação)

31 de dezembro de 2012				
	Método de consolidação	Sede	Atividade económica	% de controlo
<b>ATIVIDADE BANCÁRIA</b>				
Banque BCP (Luxembourg), S.A.	Equivalência Patrimonial	Luxemburgo	Banca	19,9%
Constellation	Equivalência Patrimonial	Moçambique	Gestão imobiliária	20%
Beira Nave	Equivalência Patrimonial	Moçambique	Estaleiros navais	22,8%
Luanda Waterfront Corporation	Equivalência Patrimonial	Ilhas Caimão	Serviços	10,0%
Lubuskie Fabryki Mebli S.A	Equivalência Patrimonial	Polónia	Indústria de móveis	50,0%
Pomorskie Hurtowe Centrum Rolno – Spozywcze S.A	Equivalência Patrimonial	Polónia	Comércio por grosso	38,4%
Nanium, S.A	Equivalência Patrimonial	Portugal	Equipamentos eletrónicos	41,1%
Quinta do Furão – Sociedade de Animação Turística e Agrícola de Santana, Lda	Equivalência Patrimonial	Portugal	Turismo	31,3%
SIBS, S.G.P.S., S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Serviços bancários	21,9%
Sicit – Sociedade de Investimentos e Consultoria em Infra-estruturas de Transportes, S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Consultadoria	25,0%
UNICRE – Instituição Financeira de Crédito, S.A.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Cartões de crédito	32,0%
VSC – Aluguer de Veículos Sem Condutor; Lda.	Equivalência Patrimonial	Portugal	Aluguer de longa duração	50,0%
Caravela SME No. 2 Limited	Integral	Portugal	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance PLC I	Integral	Reino Unido	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 2 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Magellan Mortgages No. 3 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	82,4%
Nova Finance no. 4	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Orchis Sp zo.o.	Integral	Polónia	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Tagus Leasing No. 1 Limited	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion Mortgage Finance No. 3 PLC	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
Kion CLO Finance No. 1 PLC	Integral	Irlanda	Entidades de finalidade especial (SPE)	100,0%
<b>ATIVIDADE SEGURADORA</b>				
S&P Reinsurance Limited		Irlanda	Resseguro de riscos do ramo vida	100,0%
SIM – Seguradora Internacional de Moçambique, S.A.R.L.		Moçambique	Seguros	89,9%
Millenniumbcp Ageas Grupo Seguradora S.G.P.S., S.A.		Portugal	Gestão de participações sociais	49,0%
Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros, S.A.		Portugal	Seguros de ramos reais	49,0%
Ocidental – Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A.		Portugal	Seguros do ramo vida	49,0%
Médís – Companhia Portuguesa de Seguros de Saúde, S.A.		Portugal	Seguros do ramo saúde	49,0%
Pensõesgere, Sociedad Gestora Fondos de Pensões, S.A.		Portugal	Gestão de fundos de pensões	49,0%

## 3. GESTÃO DE RISCOS NO GRUPO

### 3.1. PRINCÍPIOS DE GESTÃO DE RISCOS

O Grupo está sujeito a riscos de diversas naturezas relacionados com o desenvolvimento da sua atividade.

A gestão de riscos das diversas empresas do Grupo obedece a princípios, metodologias e procedimentos de controlo e reporte definidos de modo centralizado, em coordenação com os departamentos locais respetivos e atendendo aos riscos específicos de cada negócio.

A política de gestão de riscos do Grupo visa a identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de todos os riscos materiais a que a instituição se encontra exposta, tanto por via interna como externa, de forma a assegurar que os mesmos se mantêm em níveis compatíveis com a tolerância ao risco pré-definida pelo órgão de administração.

Neste âmbito, assume uma particular relevância o acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos – salientando-se os riscos de crédito, de mercado, operacional, de liquidez, do fundo de pensões, de negócio e estratégico – que são intrínsecos à atividade do Grupo e que se definem seguidamente:

- Risco de crédito – o risco de crédito reflete as perdas potenciais e a incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.
- Risco de mercado – o conceito de risco de mercado reflete a perda potencial que pode ser registada por uma determinada carteira em resultado de alterações de taxas de juro e de câmbio, e/ou dos preços dos diferentes instrumentos financeiros que a compõem, considerando quer as correlações existentes entre eles, quer as respetivas volatilidades.
- Risco operacional – o risco operacional traduz as perdas potenciais resultantes de falhas ou inadequações dos processos internos, de pessoas ou dos sistemas, ou ainda as perdas potenciais resultantes de eventos externos.
- Risco de liquidez – o risco de liquidez reflete a incapacidade do Grupo em cumprir as suas obrigações no momento do respetivo vencimento sem incorrer em perdas significativas decorrentes de uma degradação das condições de financiamento (risco de financiamento) e/ou de venda dos seus ativos por valores inferiores aos valores de mercado (risco de liquidez de mercado).
- Risco do fundo de pensões de benefício definido – o risco do fundo de pensões decorre da desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou da diminuição dos respetivos retornos esperados, que impliquem a efetivação de contribuições não previstas.
- Risco de negócio e estratégico – o risco de negócio e estratégico concretiza-se quando existem impactos negativos em resultados e/ou no capital, resultantes: (i) de decisões com efeitos adversos, (ii) da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou (iii) da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado.

Os riscos de crédito, de mercado e operacional são objeto de cálculo de requisitos de fundos próprios no âmbito da informação regulamentar sobre adequação de capital do Pilar I de Basileia II, merecendo uma abordagem detalhada nos capítulos seguintes deste documento, enquanto os riscos de liquidez, do fundo de pensões e de negócio e estratégico são tratados exclusivamente ao nível do Pilar II, sendo alvo de maior desenvolvimento no subcapítulo “4.5. Processo de autoavaliação da adequação do capital interno (ICAAP)”.

### 3.2. ORGANIZAÇÃO INTERNA EM 2012

Em 28 de fevereiro de 2012, a Assembleia Geral do Banco aprovou a alteração da estrutura dos seus órgãos sociais, passando a ter como órgãos sociais, além da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, composto por administradores não executivos e executivos, formando estes últimos a Comissão Executiva, e a Comissão

de Auditoria, composta por administradores não executivos, e um Revisor Oficial de Contas, dispendo ainda de um Conselho de Remunerações e Previdência e de um Conselho Estratégico Internacional.

No domínio da gestão dos riscos, o Conselho de Administração do Millennium bcp é o órgão responsável pela definição da política de risco incluindo-se, neste âmbito, a aprovação dos princípios e regras de mais alto nível que deverão ser seguidos na gestão do mesmo, assim como as linhas de orientação que deverão ditar a alocação do capital económico às linhas de negócio, cabendo à Comissão Executiva a responsabilidade pela condução dessa política e pela decisão executiva relativa às medidas e ações do âmbito da gestão de risco.

A Comissão de Auditoria é responsável pela fiscalização da gestão, assegurando, nomeadamente, o bom funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos riscos, bem como a existência e o cumprimento de políticas de *compliance* e de auditoria adequados, ao nível do Grupo e de cada entidade.

Do Conselho de Administração emana também a Comissão de Avaliação de Riscos, que tem a responsabilidade de aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com a definição da estratégia de risco, a gestão de capital e liquidez e a gestão dos riscos de mercado.

A Comissão de Risco emana da Comissão Executiva e tem a responsabilidade de acompanhar os níveis globais de risco de crédito, de mercado, de liquidez e operacional (assegurando que os mesmos são compatíveis com os objetivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovados para o desenvolvimento da atividade do Grupo), numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização.

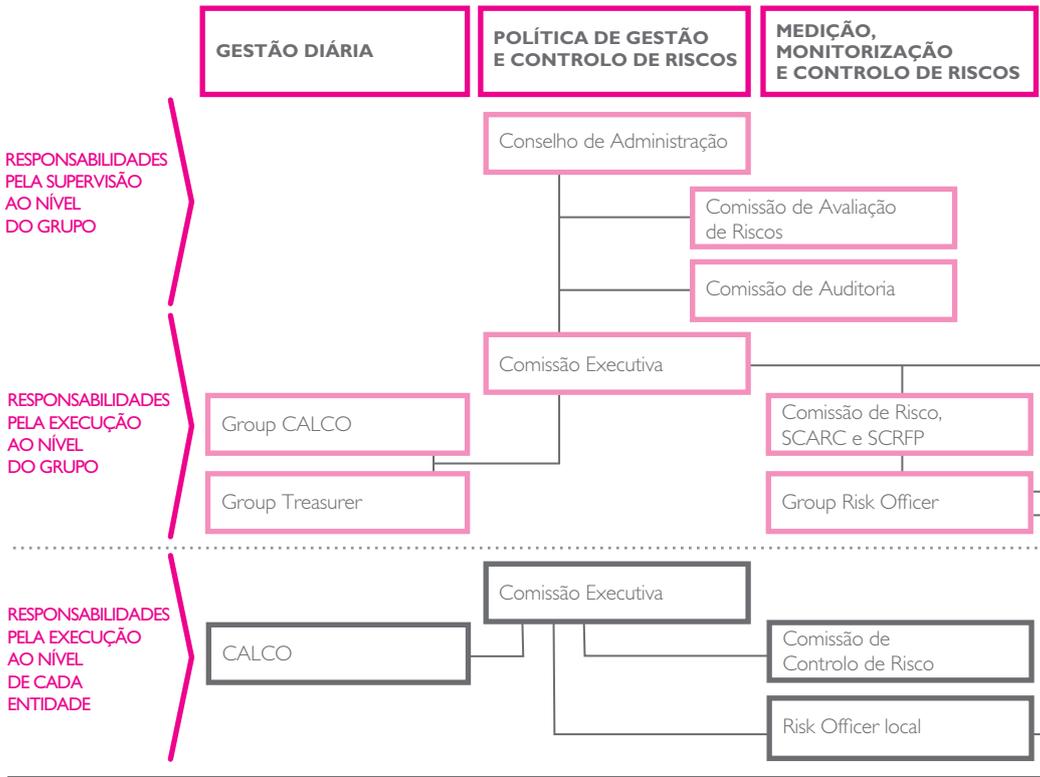
Em 2012, vigoraram ainda duas subcomissões especializadas, emanadas da Comissão de Risco: a Sub-Comissão de Acompanhamento do Risco de Crédito (SCARC) e a Sub-Comissão para o Risco dos Fundos de Pensões (SCRFP).

O Group Risk Officer teve a responsabilidade pela função de controlo de risco em todas as entidades do Grupo de forma a garantir a monitorização global do risco e o alinhamento de conceitos, práticas e objetivos. O Group Risk Officer apoia a Comissão de Risco, informando-a sobre o nível de risco do Grupo, propõe medidas para melhorar o seu controlo, implementa os limites aprovados e tem o poder de veto em qualquer decisão que não esteja sujeita a aprovação pelo Conselho de Administração ou pela Comissão Executiva e que possa ter impacto nos níveis de risco do Grupo (exemplo: lançamento de novos produtos ou alterações de processos).

Todas as entidades incluídas no perímetro de consolidação do Banco regem a sua atuação pelos princípios e orientações estabelecidos centralmente pela Comissão de Risco, sendo que as principais subsidiárias no estrangeiro estão dotadas de estruturas locais de Risk Office, dimensionadas de acordo com os riscos inerentes à respetiva atividade. Nessas subsidiárias foi também instituída uma Comissão de Controlo de Risco, com a responsabilidade do controlo do risco a nível local, na qual participa o Group Risk Officer.

Por delegação do Conselho de Administração do Banco, o Group CALCO ("Capital, Assets and Liabilities Management Committee") foi responsável pela gestão do capital global do Grupo, gestão de ativos e passivos e definição de estratégias de gestão da liquidez ao nível consolidado. O Group CALCO teve a responsabilidade pela gestão estrutural dos riscos de mercado e liquidez, incluindo a monitorização da execução do plano de liquidez, a definição dos preços de transferência e das regras de alocação de capital, a tomada de decisões e a monitorização da cobertura de posições específicas e do *Investment Portfolio*.

**QUADRO V – MODELO DE GESTÃO DE RISCOS**



**3.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS**

**3.3.1. RISCO DE CRÉDITO**

A concessão de crédito fundamenta-se na prévia classificação de risco dos Clientes e na avaliação rigorosa do nível de proteção proporcionado pelos colaterais subjacentes. Com este objetivo, é utilizado um sistema único de notação de risco, a *Rating MasterScale*, baseada na Probabilidade de Incumprimento (PD – *Probability of Default*) esperada, permitindo uma maior capacidade discriminante na avaliação dos Clientes e uma melhor hierarquização do risco associado. A *Rating MasterScale* permite também identificar os Clientes que evidenciam sinais de degradação da capacidade creditícia e, em particular, os que estão classificados, no âmbito de Basileia II, na situação de incumprimento. Todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados no Grupo foram devidamente calibrados para a *Rating MasterScale*. O Grupo utiliza também uma escala interna de “níveis de proteção” enquanto elemento direcionado para a avaliação da eficácia dos colaterais na mitigação do risco de crédito, promovendo uma colateralização do crédito mais ativa e uma melhor adequação do *pricing* ao risco incorrido.

Com o objetivo de avaliar adequadamente os riscos de crédito, o Grupo definiu um conjunto de macrossegmentos e segmentos que são tratados através de diferentes sistemas e modelos de *rating* e permitem relacionar o grau de risco interno e a PD dos Clientes, assegurando uma avaliação de risco que entra em linha de conta com as características específicas dos Clientes, em termos dos respetivos perfis de risco.

A avaliação feita por estes sistemas e modelos de *rating* resulta nos graus de risco da *MasterScale*, com quinze graus, dos quais os três últimos correspondem a situações de degradação relevante da qualidade creditícia dos Clientes e se designam por “graus de risco processuais”. Os graus de risco são atribuídos pelos sistemas de *rating* com modelos de decisão automática ou pela Direção de *Rating* e são revistos/atualizados periodicamente ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem.

As estimativas internas de Perda em caso de Incumprimento (LGD – *Loss Given Default*) e de Fatores de Conversão de Crédito (CCF) são suportadas por metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito da aprovação de abordagens baseadas nas metodologias IRB. As estimativas das LGD são produzidas com recurso a

um modelo que recolhe e analisa os dados históricos de perdas por risco de crédito e desconta todos os *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação respetivos, enquanto as estimativas dos CCF resultam da análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de um ano antes de ocorridos os *defaults*.

O nível de desenvolvimento dos processos e sistemas que o Grupo tem afetos à gestão e controlo do risco de crédito permitiu ao Banco de Portugal acolher, favoravelmente, a candidatura do Grupo à utilização de metodologias IRB para o cálculo de requisitos regulamentares de capital relativos a este tipo de risco e para as principais classes de risco, com efeitos a 31 de dezembro de 2010, para as atividades do Grupo em Portugal, a que se seguiu a autorização conjunta das autoridades de supervisão portuguesa e polaca para a adoção sequencial desta metodologia no Bank Millennium (Polónia) com efeitos a 31 de dezembro de 2012.

O Grupo adota uma política de monitorização contínua dos seus processos de gestão de risco de crédito, promovendo alterações e melhorias sempre que consideradas necessárias, visando uma maior consistência e eficácia desses processos. Em 2012 destacaram-se, particularmente, as seguintes realizações:

- Reforço da monitorização da qualidade do crédito através do acompanhamento sistemático pela Sub-Comissão de Acompanhamento de Risco de Crédito da evolução dos indicadores de crédito vencido/imparidade e das principais situações de risco;
- Introdução de melhorias no processo de crédito das operações no exterior visando assegurar uma visão integrada e global do risco de crédito no caso de grupos económicos com envolvimento creditício em várias geografias em que o Grupo opera;
- Participação ativa no processo de aprovação de novos produtos, sugerindo-se os ajustes e adaptações necessárias para controlar de forma efetiva os riscos inerentes;
- Atualização das estimativas de LGD para as posições da classe de risco "Carteira de Retalho" e apuramento de estimativas para a classe de risco "Empresas", com base em informação da recuperação de crédito recolhida automaticamente através de um processo desenvolvido com a colaboração de um consultor externo;
- Desenvolvimento de um modelo de melhor estimativa de perda esperada (Expected Loss Best Estimate – ELBE) para as posições em *default* da classe de risco "Empresas";
- Atualização das estimativas para CCF das posições das classes de risco "Empresas" e "Carteira de Retalho", segmentadas por tipo de produto de crédito;
- Lançamento do desenvolvimento interno de novos modelos de avaliação de risco para a carteira de Promoção Imobiliária.

### 3.3.2. RISCO DE MERCADO

Para efeitos de análise de rentabilidade e da quantificação e controlo dos riscos de mercado, a carteira de negociação caracteriza-se por posições detidas pelo Banco cujo objetivo é a obtenção de ganhos a curto prazo, através de venda ou reavaliação. Estas posições são ativamente geridas, transacionam-se sem restrições e podem ser precisa e frequentemente avaliadas. Nas posições em causa incluem-se os títulos e os derivados de atividades de vendas. Na carteira bancária são incluídas todas as restantes posições, nomeadamente, o financiamento, a carteira de investimento, a atividade comercial e a atividade estrutural.

De modo a garantir que os níveis de risco incorridos nas diversas carteiras estão de acordo com os níveis de tolerância ao risco do Grupo, são definidos vários limites para riscos de mercado (revisados com periodicidade mínima anual) que se aplicam a todas as carteiras que, de acordo com o modelo de gestão, podem incorrer nesse tipo de riscos.

Estes limites são definidos com base nas métricas de risco de mercado utilizadas pelo Grupo para controlo e monitorização do mesmo, sendo acompanhados pelo Risk Office numa base diária (ou intradiária, no caso das áreas de mercados financeiros, que englobam as carteiras de negociação e de financiamento).

Além destes limites de risco, são ainda definidos limites de *stop loss* para as áreas de mercados financeiros, com base em múltiplos dos limites de risco definidos para as mesmas, visando limitar as perdas máximas que podem ocorrer nestas áreas. Quando estes limites são atingidos, é obrigatória uma revisão da estratégia e dos pressupostos relativos à gestão das posições em causa.

No controlo do risco de mercado assumido nos vários portefólios próprios é utilizada uma medida integrada de risco que engloba os principais componentes de risco de mercado identificados pelo Grupo: risco genérico, risco específico, risco não linear e risco de mercadorias. A medida utilizada na avaliação do risco genérico de mercado – relativo a risco de taxa de juro, risco cambial, risco de ações e risco de preço dos *Credit Default Swaps* é o VaR (*Value-at-Risk*). O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação analítica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, sendo calculado considerando um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%. A estimação da volatilidade associada a cada um dos fatores de risco no modelo é efetuada utilizando um modelo econométrico de estimação EWMA (*Exponentially-Weighted Moving Average*), com um período de observação de um ano e um ponderador temporal ( $\lambda$ ) de 0,94, que assume uma ponderação maior para as condições de mercado verificadas nos dias mais recentes, garantindo assim uma mais correta adequação às condições de mercado.

Utiliza-se igualmente um modelo de avaliação do risco específico existente devido à detenção de títulos (obrigações, ações, certificados, etc.) e de derivados cuja performance esteja diretamente ligada ao valor de títulos. Com as necessárias adaptações, este modelo segue a metodologia *standard* definida na regulamentação aplicável decorrente do Acordo de Basileia II.

São ainda utilizadas medidas complementares nos restantes tipos de risco, nomeadamente uma medida de risco não linear que incorpora o risco de opções não coberto no modelo VaR, com um intervalo de confiança de 99%, e uma metodologia *standard* no risco de mercadorias. Estas medidas são integradas no indicador de risco de mercado com o pressuposto conservador de correlação perfeita entre os diversos tipos de risco (*worst-case scenario*).

São apurados valores de capital em risco, quer em base individual para cada uma das carteiras de posições das áreas com responsabilidade na tomada e gestão de riscos, quer em termos consolidados, considerando o efeito de diversificação existente entre as diferentes carteiras.

De modo a assegurar que o modelo de VaR adotado é adequado para avaliar os riscos envolvidos nas posições assumidas, encontra-se instituído um processo de *backtesting*, realizado numa base diária, através do qual os indicadores de VaR são confrontados com os verificados. Este *backtesting* é realizado tanto de forma hipotética (utilizando a carteira estática utilizada para cálculo do VaR e as variações de mercado ocorridas), bem como real (utilizando o resultado real da carteira expurgado de resultados de intermediação).

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é feita através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o balanço consolidado do Grupo.

Para esta análise são consideradas as características financeiras dos contratos disponíveis nos sistemas de informação. Com base nestes dados é efetuada a respetiva projeção dos fluxos de caixa esperados, de acordo com as datas de *repricing* e eventuais pressupostos de pré-pagamentos considerados.

A agregação, para cada uma das moedas analisadas, dos fluxos de caixa esperados em cada um dos intervalos de tempo permite determinar os *gaps* de taxa de juro por prazo de *repricing*.

A sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço em cada moeda é calculada pela diferença entre o valor atual do *mismatch* de taxa de juro descontado às taxas de juro de mercado e o valor descontado dos mesmos fluxos de caixa simulando deslocções paralelas da curva de taxa de juro de mercado.

O Grupo realiza regularmente operações de cobertura com o mercado, tendo em vista reduzir o *mismatch* de taxa de juro das posições de risco associada à carteira de operações pertencentes às áreas comercial e estrutural.

No âmbito da gestão dos riscos de mercado, destacaram-se, particularmente, as seguintes realizações no ano de 2012:

- Implementação plena, na gestão corrente dos riscos de mercado, dos requisitos de Basileia 2.5. relativos às medidas de *Stressed VaR* ("Valor em risco em situação de stress");
- Execução dos trabalhos preparatórios para a implementação dos novos requisitos de capital para riscos de mercado resultantes de Basileia III, bem como das medidas destinadas a mitigar os impactos desses requisitos numa ótica de otimização do capital;
- Execução dos trabalhos preparatórios para a futura adesão à infraestrutura de negociação e reporte de derivados, nos termos do Regulamento "E.M.I.R.", da União Europeia.

### 3.3.3. RISCO OPERACIONAL

Na gestão e controlo do risco operacional, o Grupo tem vindo a adotar, de forma crescente e muito relevante, um conjunto de princípios, práticas e mecanismos de controlo claramente definidos, documentados e implementados, de que são exemplos: a segregação de funções; as linhas de responsabilidade e respetivas autorizações; a definição de limites de tolerância e de exposição aos riscos; os códigos deontológico e de conduta; os indicadores-chave de risco (KRI – *key risk indicators*)<sup>1</sup>; os controlos de acessos, físicos e lógicos; as atividades de reconciliação; os relatórios de exceção; os planos de contingência; a contratação de seguros; e a formação interna sobre processos, produtos e sistemas.

O aumento da eficiência na identificação, avaliação, controlo e mitigação das exposições ao risco tem passado também, desde 2006, pelo reforço do sistema de gestão de risco operacional do Grupo e pelo alargamento da sua abrangência às principais operações no exterior, beneficiando ainda de uma aplicação de suporte comum a todas as subsidiárias e do acompanhamento assegurado pelo Risk Office do Grupo.

A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, que faculta, dessa forma, uma perceção mais abrangente dos riscos e do impacto das medidas corretivas lançadas para os mitigar, decorrente de uma visão integrada das atividades desenvolvidas ao longo da cadeia de atividades de cada processo.

O conjunto dos processos definidos para cada entidade é dinâmico, sendo adequado em função das práticas operacionais e de negócio de cada uma, de forma a cobrir todas as atividades relevantes desenvolvidas.

A responsabilidade pela gestão dos processos foi atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno; e monitorizar os KRI.

Em Portugal, os *process owners* são designados pelo Comité de Processos e Serviços Bancários (CPSB), com base no reconhecimento dos seus conhecimentos e experiência no âmbito das atividades desses processos, cabendo também a este órgão a responsabilidade por:

- Aprovar a definição dos *dossiers* de processo;
- Aprovar a instituição de novos processos, definindo, caso a caso, a necessidade da respetiva certificação ISO 9001 e identificando os processos que, fora da certificação, devam ter medição de desempenho (*key performance indicators*);
- Alinhar as práticas da gestão por processos com a realidade das unidades de estrutura intervenientes nos mesmos;
- Assegurar a produção, manutenção e divulgação interna de documentação e informação sobre a gestão por processos;
- Aprovar as alterações a processos já instituídos, bem como o desenho dos novos processos.

Nas restantes geografias, a nomeação dos *process owners* cabe aos respetivos Conselhos de Administração.

A RSA tem como objetivo promover a identificação e a mitigação (ou mesmo eliminação) de riscos, atuais ou potenciais, no âmbito de cada processo. A classificação de cada risco é obtida através do seu posicionamento numa matriz de tolerância, para três cenários diferentes, o que permite: determinar o risco inerente aos processos, sem considerar os controlos existentes (Risco Inerente); avaliar a exposição dos vários processos aos riscos, considerando a influência dos controlos existentes (Risco Residual); e, identificar o impacto das oportunidades de melhoria na redução das exposições mais significativas (Risco Objetivo).

Os exercícios de RSA são baseados em workshops, assistidos pelo Risk Office e com a participação dos *process owners* e *process managers* ou em questionários enviados aos *process owners* para atualização dos resultados, em função de critérios de atualização pré-definidos.

Os *process owners* têm um papel relevante na dinamização da captura de dados sobre as perdas verificadas no âmbito dos respetivos processos, tal como o Risk Office, que também procede à identificação e registo de perdas operacionais a partir da análise de dados oriundos de áreas centrais.

<sup>(1)</sup> Os KRI são métricas cuja monitorização permite identificar alterações no perfil dos riscos ou da eficácia dos controlos, permitindo detetar a oportunidade de lançar ações corretivas para prevenir perdas efetivas. A utilização deste instrumento de gestão abrange já os processos mais relevantes das principais geografias de atividade do Grupo

O principal objetivo da captura e registo destes dados é o de reforçar a consciencialização para este tipo de risco e facultar aos *process owners* informação relevante para a gestão dos seus processos, para além de possibilitar a aferição das classificações atribuídas a cada risco, através do *backtesting* dos resultados das autoavaliações.

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com um dado processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo caracterizadas pelos respetivos *process owners* e *process managers*.

A caracterização completa de uma perda operacional inclui, além da descrição da respetiva causa-efeito, a sua valorização e, quando aplicável, a descrição da ação de mitigação identificada (a partir da análise da causa da perda), implementada ou a implementar.

A consolidação do processo de captura de perdas operacionais nas várias subsidiárias do Grupo é evidenciada pela evolução dos respetivos registos na base de dados, sendo a uniformidade de critérios assegurada pela análise da informação por parte do Risk Office do Grupo, que promove a disseminação de informação sobre a mitigação de eventos por todas as geografias de atividade do Grupo. Adicionalmente, são também conduzidos processos que visam a reconciliação da informação de perdas registadas com elementos contabilísticos.

Em 2012, as principais realizações no âmbito da gestão do risco operacional foram as seguintes:

- A realização de novos exercícios de autoavaliação dos riscos operacionais em Portugal, Polónia, Grécia, Roménia e Moçambique, sendo de destacar em Portugal a participação de *macro-process owners* para acrescentar uma perspetiva mais abrangente dos riscos (*top-down*);
- A preparação do lançamento do sistema de gestão do risco operacional nas operações de Angola e de Cayman;
- A realização de análises de *gap* para identificação dos desenvolvimentos necessários à adoção do Método de Medição Avançada (*Advanced Measurement Approach – AMA*), ditada pelo objetivo de evoluir para esta metodologia de apuramento dos requisitos regulamentares de capital para risco operacional.

#### **3.3.4. RISCO DE LIQUIDEZ**

A avaliação do risco de liquidez do Grupo baseia-se no cálculo e análise de indicadores regulamentares definidos pelas autoridades de supervisão, assim como em outras métricas internas para as quais se encontram definidos, igualmente, limites de exposição.

A evolução da situação de liquidez do Grupo para horizontes temporais de curto prazo (até três meses) é efetuada diariamente com base em dois indicadores definidos internamente (liquidez imediata e liquidez trimestral), que medem as necessidades máximas de tomada de fundos que podem ocorrer num só dia, considerando as projeções de *cash-flows* para períodos de, respetivamente, três dias e três meses.

O cálculo destes indicadores é feito adicionando à posição de liquidez do dia de análise os fluxos de caixa futuros estimados para cada um dos dias do horizonte temporal respetivo (três dias ou três meses) para o conjunto de operações intermediadas pelas áreas de mercados, incluindo-se neste âmbito as operações realizadas com Clientes das redes Corporate e Private que pela sua dimensão são obrigatoriamente cotadas pela Sala de Mercados. Ao valor assim calculado é adicionado o montante de ativos considerados altamente líquidos existentes na carteira de títulos do Banco, determinando-se o *gap* de liquidez acumulado em cada um dos dias do período em análise.

Paralelamente, é efetuado o apuramento regular da evolução da posição de liquidez do Grupo, identificando-se todos os fatores que justificam as variações ocorridas. Esta análise é submetida à apreciação do CALCO, visando a tomada de decisões que conduzam à manutenção de condições de financiamento adequadas à prossecução da atividade. Complementarmente, o controlo da exposição ao risco de liquidez é da responsabilidade da Comissão de Riscos.

#### **3.3.5. RISCO DO FUNDO DE PENSÕES DE BENEFÍCIO DEFINIDO**

O risco do fundo de pensões de benefício definido reflete a necessidade de realizar contribuições não previstas devidas à desvalorização potencial dos ativos do fundo de pensões de benefício definido ou à diminuição dos respetivos retornos esperados, sendo este risco alvo de monitorização regular e acompanhamento da gestão por parte da Subcomissão de Risco do Fundo de Pensões e quantificado ao nível do cálculo do capital económico.

No final do exercício de 2012, o Grupo determinou a extinção (“corte”) do benefício de velhice do Plano Complementar. Em 14 de dezembro de 2012, o ISP (Instituto de Seguros de Portugal) aprovou formalmente a

alteração do plano de benefícios do Grupo com efeitos a 1 de janeiro de 2012. O corte do plano foi efetuado, tendo sido atribuídos os direitos adquiridos individualizados aos Colaboradores e tendo o Banco procedido à liquidação (*settlement*) da respetiva responsabilidade na mesma data.

### 3.3.6. RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGICO

O risco de negócio e estratégico decorre de decisões com efeitos adversos, da implementação de estratégias de gestão inadequadas ou da incapacidade de resposta eficaz a alterações e variações no mercado, tendo sido selecionado como indicador relevante para a medição deste risco – que é efetuada no âmbito do cálculo do capital económico – a variação relativa de cotação da ação do Banco.

## 4. ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS

### 4.1. COMPONENTES E PRINCIPAIS CARATERÍSTICAS DOS FUNDOS PRÓPRIOS E DOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS REGULAMENTARES

Na sequência do pedido de aprovação apresentado pelo Banco, o Banco de Portugal, tal como referido anteriormente, autorizou formalmente a utilização de estimativas próprias de fatores de conversão de crédito (CCF) para posições da classe de risco “Empresas” em Portugal e a adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” da carteira de Retalho na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Esta autorização determinou alterações ao nível do cálculo dos requisitos de capital e dos fundos próprios apurados comparativamente ao final do exercício de 2011.

Os fundos próprios do Grupo Banco Comercial Português são apurados de acordo com as normas regulamentares aplicáveis, nomeadamente com o disposto no Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010. Os fundos próprios totais resultam da soma dos fundos próprios de base (*Tier 1*) com os fundos próprios complementares (*Tier 2*) e da subtração da componente relevada no agregado Deduções. Para o cômputo dos fundos próprios de base são considerados os elementos que integram o *Core Tier 1*, definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos fundos próprios de base. Os fundos próprios de base e, em especial, o *Core Tier 1*, integram os elementos com caráter de maior permanência.

Como elementos positivos do *Core Tier 1* concorrem o capital realizado e os prémios de emissão, os instrumentos híbridos subscritos pelo Estado Português no âmbito do processo de capitalização do Banco as reservas e os resultados positivos retidos, os interesses que não controlam associados à percentagem do capital não detido em empresas consolidadas integralmente e os impactos diferidos associados aos ajustamentos de transição para as Normas Internacionais de Relato Financeiro. Correspondem a elementos negativos do *Core Tier 1* os resultados negativos, as ações ordinárias próprias, o diferencial positivo apurado em base individual entre as provisões regulamentares do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95 e as imparidades calculadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro para as exposições tratadas pelo método padrão, o *goodwill* relevado no ativo e os outros ativos intangíveis.

No final do exercício de 2011, o Banco optou pela alteração da política contabilística associada ao reconhecimento dos desvios atuariais do Fundo de Pensões. Assim, e na sequência da análise das alternativas permitidas pela *International Accounting Standard (IAS) 19 – Benefícios a empregados*, o Grupo optou por passar a reconhecer os desvios atuariais do exercício por contrapartida de reservas. Anteriormente, o Grupo procedia ao diferimento dos desvios atuariais de acordo com o método do corredor, no qual os ganhos e perdas atuariais não reconhecidos que excedessem 10% do maior entre o valor atual das responsabilidades e o justo valor dos ativos do Fundo eram registados por contrapartida de resultados de acordo com a vida útil remanescente estimada dos colaboradores no ativo.

Não obstante esta alteração de política contabilística, o Banco de Portugal, para efeitos prudenciais, permitiu que continuasse a ser utilizado um corredor, correspondendo ao maior dos valores entre (i) 10% das responsabilidades apuradas com pensões de reforma e de sobrevivência, e (ii) 10% do valor do Fundo de Pensões, tal como definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 2/2012. O valor deste corredor foi alargado, pelo Banco de Portugal, para acomodar os impactos da alteração das tábuas de mortalidade em 2005 e das perdas atuariais de 2008, excluindo o rendimento esperado dos ativos do fundo no mesmo ano de 2008. Este corredor alargado estava sujeito a uma amortização mensal, que terminou em dezembro de 2012.

O *Core Tier 1* é ainda influenciado pela reposição dos ganhos e perdas não realizadas que não representem imparidade em títulos de dívida, créditos e outros valores a receber contabilizados na carteira de disponíveis para venda, em operações de cobertura de fluxos de caixa e em passivos financeiros avaliados ao justo valor através de resultados, líquidos de impostos, na parte que corresponda a risco de crédito próprio, assim como pela reversão dos ganhos não realizados em títulos de capital classificados como disponíveis para venda e em créditos e outros valores a receber de negociação ou avaliados ao justo valor através da conta de resultados.

A partir do segundo semestre de 2011, o Banco de Portugal estabeleceu novas regras que influenciaram o *Core Tier 1* do Grupo, salientando-se:

- Em novembro de 2011, o Banco de Portugal definiu um entendimento quanto ao Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, determinando uma dedução ao *Core Tier 1* relacionada com os depósitos de clientes contratados com taxas de juro acima de um determinado limiar face às taxas de mercado (Instrução do Banco de Portugal n.º 15/2012).
- O Banco de Portugal, com efeitos a dezembro de 2011, veio permitir a neutralização prudencial, até junho de 2012, dos impactos relacionados com a transferência de parte das responsabilidades com pensões de reformados e pensionistas para o Regime Geral da Segurança Social e com o Programa Especial de Inspeções, efetuado no âmbito do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal (Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012).
- Em junho de 2012, o Banco procedeu à emissão de 3.000 milhões de euros de instrumentos de capital *Core Tier 1* subscritos pelo Estado, no âmbito do processo de capitalização do Grupo e nas condições estabelecidas pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, podendo os mesmos ser considerados até um limite máximo de 50% do valor do *Tier 1*.

Os outros elementos adicionais que integram os fundos próprios de base são ações preferenciais, outros instrumentos híbridos, e ainda algumas deduções consideradas por 50%: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras (superiores a 10%) e em entidades seguradoras (não inferiores a 20%); (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB.

Os fundos próprios complementares (*Tier 2*) englobam a dívida subordinada e 45% dos ganhos não realizados excluídos do *Core Tier 1* em ativos disponíveis para venda. Estes elementos integram o *Upper Tier 2*, exceto a dívida subordinada, que se reparte entre *Upper Tier 2* (dívida com prazo de vencimento indeterminado) e *Lower Tier 2* (a restante). A dívida subordinada emitida só pode ser incluída no cômputo dos fundos próprios após o acordo do Banco de Portugal e desde que estejam observados os seguintes limites: a) o *Tier 2* não poderá ser superior ao *Tier 1*, e b) o *Lower Tier 2* não poderá representar mais do que 50% do *Tier 1*. Adicionalmente, os empréstimos subordinados com prazo determinado deverão ser amortizados à razão de 20% ao ano, nos seus últimos cinco anos de vida. O *Tier 2* está ainda sujeito à dedução dos restantes 50% não deduzidos ao *Tier 1*: (i) dos interesses detidos em instituições financeiras e em entidades seguradoras; e (ii) do montante das perdas esperadas, na parcela que exceda a soma das correções de valor e das provisões respeitantes às posições ponderadas pelo risco apuradas nos termos do método IRB, devendo ser subtraído aos fundos próprios de base o valor que não possa ser eventualmente acomodado pelo *Tier 2*.

Para o apuramento do capital regulamentar total é ainda necessário efetuar algumas deduções aos fundos próprios totais, nomeadamente o valor dos imóveis recebidos em dação que excedam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo, as imparidades associadas a ativos titularizados relativas a operações de titularização que não atinjam os critérios prudenciais que definem a transferência significativa dos riscos, pelos montantes não contabilizados, e eventuais excedentes de exposição a limites de riscos do âmbito do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2010.

Os requisitos de fundos próprios passaram a ser determinados no quadro regulamentar de Basileia II a partir do início de 2008. Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são calculados de acordo com método IRB, no perímetro gerido centralmente desde Portugal, para uma parte substancial das exposições de retalho e empresas e para uma parte significativa das carteiras de retalho da Polónia, com efeitos a 31 de dezembro de 2012, mantendo-se a utilização da metodologia padrão para as demais carteiras e geografias.

Os requisitos de fundos próprios para a cobertura do risco operacional, estipulados no Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, são determinados de acordo com o método *Standard*, sendo os requisitos de fundos próprios para a cobertura de risco de mercado, conforme definido no Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, apurados de acordo com a metodologia dos modelos internos sobre a carteira de negociação, no que respeita ao cálculo de requisitos de fundos próprios para o risco genérico de mercado, abrangendo as sub-carteiras incluídas no perímetro gerido

centralmente desde Portugal, relativamente a instrumentos de dívida, a instrumentos de capital e a riscos cambiais, e de acordo com o método padrão no que se refere ao cálculo dos requisitos de capital para risco específico.

Adicionalmente, no âmbito da negociação do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal, o Banco de Portugal estabeleceu, através do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/2011, que os grupos financeiros deveriam reforçar os seus rácios *Core Tier 1* em base consolidada para um valor não inferior a 9% até 31 de dezembro de 2011 e a 10% até 31 de dezembro de 2012. Em conformidade com os critérios da EBA, que incluem, nomeadamente, um *buffer* de capital no montante de 848 milhões de euros relacionado com a exposição a riscos soberanos, o Grupo deveria atingir um rácio de *Core Tier 1* mínimo de 9% com efeitos desde junho de 2012.

## 4.2. MÉTODO DE APURAMENTO DA ADEQUAÇÃO DE FUNDOS PRÓPRIOS AO NÍVEL DO CONGLOMERADO FINANCEIRO

O Banco utiliza o método de consolidação contabilística previsto no Decreto-Lei n.º 145/2006, de 31 de julho, para efeitos do apuramento da adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

De acordo com o referido método, a adequação de fundos próprios corresponde à diferença entre os fundos próprios do conglomerado financeiro, calculados a partir da sua posição consolidada, e a soma dos requisitos de solvência dos subsectores bancário e segurador que integram o conglomerado, a qual não deve ser negativa.

O cálculo da adequação de fundos próprios é efetuado a partir das contas consolidadas, tal como mencionado, tendo em consideração as regras setoriais aplicáveis no que se refere à forma e ao âmbito da consolidação.

No âmbito do apuramento da adequação de fundos próprios, é considerada a parte proporcional detida pelo Banco nas empresas participadas, de acordo com as percentagens utilizadas para a elaboração das suas contas consolidadas. Por outro lado, são eliminados os elementos elegíveis para aquele cálculo que conduziriam a uma dupla utilização dos mesmos, de modo a evitar a criação inadequada de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro.

## 4.3. FUNDOS PRÓPRIOS E ADEQUAÇÃO DE CAPITALS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

Os principais agregados dos fundos próprios e dos requisitos de fundos próprios consolidados com referência a 31 de dezembro de 2012 e de 2011, bem como os respetivos rácios de capital, incluindo o rácio *Core Tier 1*, quer de acordo com os critérios do Banco de Portugal, quer de acordo com os critérios da EBA, são apresentados no Quadro VI:

### QUADRO VI – RÁCIOS DE CAPITAL E RESUMO DOS SEUS PRINCIPAIS COMPONENTES

	Milhares de euros	
	31-12-2012	31-12-2011
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Fundos próprios de base ( <i>Tier 1</i> )	<b>6.222.647</b>	4.787.573
dos quais: Fundos próprios de base core ( <i>Core Tier 1</i> )	<b>6.579.071</b>	5.135.495
Fundos próprios complementares ( <i>Tier 2</i> )	<b>696.588</b>	612.970
Dedução a fundos próprios totais	<b>-146.040</b>	-137.366
Fundos próprios totais	<b>6.773.195</b>	5.263.178
<b>REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Risco de crédito e risco de crédito de contraparte	<b>3.920.546</b>	4.072.590
Risco de mercado	<b>45.051</b>	45.309
Risco operacional	<b>296.058</b>	318.519
<b>TOTAL</b>	<b>4.261.656</b>	<b>4.436.418</b>
<b>RÁCIOS DE CAPITAL</b>		
Rácio <i>Core Tier 1</i>	<b>12,4%</b>	9,3%
Rácio <i>Tier 1</i>	<b>11,7%</b>	8,6%
Rácio total	<b>12,7%</b>	9,5%
Rácio de capital EBA <sup>(1)</sup>	<b>9,8%</b>	-

(1) Face ao rácio *Core Tier 1* do Banco de Portugal, o rácio *Core Tier 1* da EBA é reduzido por 50% do valor dos investimentos significativos detidos em participações financeiras e do shortfall de imparidade face às perdas esperadas das exposições tratadas por metodologias IRB, por um lado, e pelo *buffer* de capital que foi fixado pela EBA com referência a 30 de setembro de 2011 para cobrir riscos soberanos, ajustado pelo provisionamento efetuado posteriormente no âmbito da reestruturação da dívida pública grega, por outro.

O rácio *Core Tier 1* consolidado calculado de acordo com as regras do Banco de Portugal atingiu 12,4% em 31 de dezembro de 2012, evidenciando um aumento de 309 pontos básicos face aos 9,3% registados no final de 2011 e situando-se claramente acima do limite mínimo definido pelo Banco de Portugal (10%).

Este desempenho reflete fundamentalmente o impacto das operações de reforço do *Core Tier 1* concretizadas em 2012, por um lado, e a redução evidenciada pelos riscos ponderados, em resultado quer da extensão da utilização de metodologias IRB no cálculo dos requisitos de capital para riscos de crédito quer do *deleveraging* prosseguido durante o exercício de 2012, por outro.

O *Core Tier 1* aumentou 1.443.576 milhares de euros em 2012, salientando-se:

- A emissão, em junho, de instrumentos híbridos de dívida subordinada qualificáveis como capital *Core Tier 1*, totalmente reembolsáveis pelo Banco ao longo de um período de cinco anos e que só em certos casos, designadamente de incumprimento ou falta de pagamento, são suscetíveis de conversão em ações do Banco, no valor total de 3.000.000 milhares de euros e com subscrição integral pelo Estado (+541 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- O reforço adicional do *Core Tier 1* através de um aumento do capital social em dinheiro concluído em outubro, com reserva de preferência dos acionistas, no montante de 500.000 milhares de euros (+90 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- Os resultados líquidos do exercício, que se fixaram em -1.219.053 milhares de euros (-220 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- A redução do *Core Tier 1* resultante da extinção da neutralização prudencial concedida pelo Banco de Portugal no final do ano de 2011 relativamente aos impactos decorrentes da transferência de responsabilidades com pensões para o Regime Geral da Segurança Social e do reforço de imparidade efetuado no âmbito do SIP, ascendendo a 705.679 milhares de euros (-126 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- A amortização regulamentar dos impactos diferidos da transição para as IAS/IFRS, da alteração da tábua de mortalidade efetuada em 2005 e das perdas atuariais de 2008, no total de 165.011 milhares de euros (-30 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- O impacto desfavorável do fundo de pensões decorrente das diferenças atuariais e da variação do corredor prudencial apuradas em 2012, situando-se em 136.011 milhares de euros, após imposto (-25 pontos básicos no rácio *Core Tier 1*);
- Os acréscimos devidos ao aumento das reservas de justo valor da Millenniumbcp Ageas no valor de 151.753 milhares de euros, aos interesses que não controlam no montante de 81.773 milhares de euros, à reversão do impacto do risco de crédito próprio em passivos reconhecidos ao justo valor no montante de 32.477 milhares de euros e às diferenças cambiais no valor de 25.083 milhares de euros, que foram parcialmente compensados pelo aumento das deduções associadas aos depósitos com taxas elevadas no montante de 81.861 milhares de euros e ao diferencial de provisões regulamentares referentes a exposições de crédito tratadas de acordo com o método padrão no valor de 26.384 milhares de euros e pelos custos registados com o aumento de capital que se situaram em 12.595 milhares de euros, após imposto.

O Quadro VII apresenta os fundos próprios consolidados, detalhados de acordo com os seus principais componentes:

**QUADRO VII – FUNDOS PRÓPRIOS**

Milhares de euros

	31-12-2012	31-12-2011
<b>I. FUNDOS PRÓPRIOS TOTAIS PARA EFEITOS DE SOLVABILIDADE (I.1.+ I.2.+ I.4.)</b>	<b>6.773.195</b>	<b>5.263.178</b>
<b>I.1. Fundos próprios de base (=Σ(I.1.1. a I.1.5.))</b>	<b>6.752.264</b>	<b>5.308.904</b>
I.1.1. Capital elegível (=Σ(I.1.1.1. a I.1.1.4.))	6.565.345	6.132.407
I.1.1.1. Capital realizado	3.500.000	6.065.000 <sup>(1)</sup>
I.1.1.2. (-) Ações próprias	-6.376	-4.314
I.1.1.3. Prémios de emissão	71.722	71.722
I.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	3.000.000	<sup>(2)</sup>
I.1.2. Reservas e resultados elegíveis (=Σ(I.1.2.1. a I.1.2.5.))	170.638	-1.813.304
I.1.2.1 Reservas	731.767	-1.624.763 <sup>(1)</sup>

(continua)

(continuação)	Milhares de euros	
	31-12-2012	31-12-2011
1.1.2.2. Interesses que não controlam	624.420	542.647
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso		
1.1.2.4. (-) Resultados negativos do último exercício e resultados negativos provisórios do exercício em curso		
1.1.2.5. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	-1.185.549	-731.188 <sup>(3)</sup>
1.1.2.6. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados		
1.1.2.7. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base		
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais		
1.1.4. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base (1.1.4.1.+1.1.4.2.)	207.178	953.949
1.1.4.1. Outros instrumentos elegíveis	173.193	173.409
1.1.4.2. Impacto na transição para as NIC/NCA (impacto negativo)	33.985	74.861
1.1.4.3. Outros elementos elegíveis para fundos próprios de base		705.679 <sup>(4)</sup>
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base (=Σ(1.1.5.1. a 1.1.5.3.))	-190.897	35.852
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis	-258.635	-250.728
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de elementos incl. fundos próprios de base		
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	67.738	286.580 <sup>(5)</sup>
<b>1.2. Fundos próprios complementares (=Σ(1.2.1. a 1.2.3.))-1.3b.)</b>	<b>1.226.204</b>	<b>1.134.301</b>
1.2.1. Fundos próprios complementares – Upper Tier 2	30.786	65.128
1.2.2. Fundos próprios complementares – Lower Tier 2	1.195.418	1.069.174
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares		
<b>1.3. Deduções aos fundos próprios de base e complementares</b>	<b>-1.059.233</b>	<b>-1.042.662 <sup>(6)</sup></b>
1.3a. Das quais: (-) aos fundos próprios de base	-529.616	-521.331
1.3b. Das quais: (-) aos fundos próprios complementares	-529.616	-521.331
<b>1.4. (-) Fundos próprios de base totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>6.222.647</b>	<b>4.787.573</b>
<b>1.5. Fundos próprios complementares totais para efeitos de solvabilidade</b>	<b>696.588</b>	<b>612.970</b>
<b>1.6. (-) Deduções aos fundos próprios totais</b>	<b>-146.040</b>	<b>-137.366 <sup>(7)</sup></b>
<b>1.7. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos de mercado</b>		
<b>1.8. Por memória</b>		
1.8.1. (+) Excesso/(-) Insuficiência de provisões nas posições ponderadas pelo risco através do método das notações internas		-
1.8.1.1. Montante de correções de valor e de "provisões" no método das Notações Internas		
1.8.1.2. (-) Perdas esperadas determinadas no método das Notações Internas		
1.8.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	4.322.730	1.132.074
1.8.3. Requisito mínimo de capital social	17.458	17.458
1.8.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	7.605.140	5.889.308

(1) Na sequência de aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, o Banco reduziu o capital social de 6.064.999.986 euros para 3.000.000.000 euros no segundo trimestre de 2012, sem alteração do número de ações sem valor nominal, para cobertura de perdas verificadas nas contas individuais do Banco relativas ao exercício de 2011 e para reforço de condições futuras de existência de fundos suscetíveis de qualificação regulatória como distribuíveis.

(2) Instrumentos híbridos de dívida subordinada qualificáveis como Core Tier 1 integralmente subscritos pelo Estado português.

(3) Compreende os resultados líquidos retidos, considerando o montante provisional de dividendos ordinários a pagar (valor nulo em 2012 e 2011), e o ajuste associado aos resultados sujeitos a filtros prudenciais, designadamente os devidos ao impacto da alteração do risco de crédito próprio nos passivos avaliados ao justo valor através de resultados.

(4) O valor em 31 de dezembro de 2011 corresponde à neutralização prudencial permitida pelo Banco de Portugal, até junho de 2012, dos impactos relacionados com a transferência de pensões para o RGSS e com o Programa Especial de Inspeções, em conformidade com o Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012.

(5) Inclui os seguintes filtros prudenciais: corredor do fundo de pensões; dedução do diferencial registado entre as provisões regulamentares, apuradas em base individual, e as respetivas imparidades para as exposições cujo cálculo é efetuado pelo método padrão; dedução suplementar de imparidades respeitante à dívida pública grega em 2011; e dedução referente a depósitos com taxas elevadas.

(6) Engloba as deduções associadas à detenção de participações financeiras em instituições financeiras e seguradoras e ao diferencial líquido evidenciado entre as perdas esperadas e as imparidades para as exposições apuradas pelo método IRB.

(7) Inclui as deduções associadas ao valor dos imóveis recebidos em dação que excederam o prazo regulamentar para a sua permanência no ativo.

O Quadro VIII mostra uma reconciliação entre o *Core Tier I* reportado em 31 de dezembro de 2012 e 2011 e os capitais próprios consolidados do Millennium bcp nas mesmas datas:

<b>QUADRO VIII – RECONCILIAÇÃO DO CORE TIER I</b>		Milhares de euros
	<b>31-12-2012</b>	<b>31-12-2011</b>
Total de capitais próprios atribuíveis aos Acionistas do Banco	<b>3.372.174</b>	3.826.755
Interesses que não controlam	<b>624.420</b>	542.647 <sup>(1)</sup>
Ajustamentos prudenciais:		
(-) Ações preferenciais e Valores 2009	<b>-173.193</b>	-173.409
(+) Instrumentos representativos de capital	<b>3.000.000</b>	
(+) Impacto na transição para as NIC/NCA	<b>33.985</b>	74.861
(+) Neutralização permitida pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2012		705.679
(+) Corredor do fundo de pensões das responsabilidades não transferidas	<b>243.215</b>	245.492
(+) Diferimento da tábua de 2005 e de perdas atuariais do fundo de pensões em 2008		124.135
(-) Imobilizações incorpóreas/ativos intangíveis	<b>-258.635</b>	-250.728 <sup>(2)</sup>
(-) Ganhos/Perdas líquidas de impostos em títulos de dívida e ganhos em títulos de capital	<b>-99.135</b>	181.050 <sup>(3)</sup>
(-) Resultados em emissões de títulos ao justo valor na parte referente a risco de crédito próprio	<b>-15.113</b>	-47.606
(-) Diferencial de provisões regulamentar	<b>-83.603</b>	-57.214
Outros ajustamentos (+/-) aos fundos próprios de base	<b>-65.043</b>	-36.166 <sup>(4)</sup>
<b>CORE TIER I</b>	<b>6.579.071</b>	<b>5.135.495</b>

(1) As diferenças entre o perímetro de consolidação para fins prudenciais e o perímetro de consolidação das contas do Grupo determinam diferenças nos valores desta rubrica, conforme evidenciado no Quadro III.

(2) Inclui o *goodwill* registado no ativo consolidado do Banco, líquido de imparidade.

(3) A evolução desta rubrica foi determinada pela reversão de valias não realizadas em títulos de dívida disponíveis para venda (perdas em 31 de dezembro de 2011 e ganhos em 31 de dezembro de 2012).

(4) Inclui os ajustamentos associados a filtros prudenciais, designadamente os devidos a ganhos/perdas não realizados de cobertura de fluxos de caixa, a deduções prudenciais referentes à dívida pública grega, a depósitos com taxa elevada e a ações do Banco detidas pela OcidentalVida.

Os requisitos de fundos próprios, conforme desagregação apresentada no Quadro IX, fixaram-se em 4.261.656 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012, tendo diminuído 174.762 milhares de euros face aos 4.436.418 milhares de euros determinados no final de 2011. Não obstante os valores reportados nestas datas não serem diretamente comparáveis, tal como anteriormente referido, importa salientar os principais contributos para a redução verificada:

- A redução de 128.809 milhares de euros suportada na manutenção dos esforços de *deleverage* – evidenciado pela diminuição do valor do ativo consolidado em mais de 3,7 mil milhões de euros – e de otimização e reforço de colaterais, não obstante o efeito negativo da deterioração do risco de crédito de alguns clientes verificada neste período;
- O impacto favorável da adoção de metodologias IRB para “Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais” e para “Posições renováveis” da carteira de Retalho na Polónia, que no final de 2012 se situou em 23.492 milhares de euros (+5 pontos básicos no rácio *Core Tier I*);
- A redução do valor requerido para cobertura do risco operacional, que se fixou em 22.461 milhares de euros (+5 pontos básicos no rácio *Core Tier I*).

Paralelamente, o rácio *Core Tier I* determinado em conformidade com os critérios da EBA atingiu 9,8% em 31 de dezembro de 2012, comparando favoravelmente com o rácio de 9,7% apurado em 30 de junho de 2012 (primeira data de reporte deste rácio) e situando-se acima do limite mínimo definido (9%). Relativamente ao rácio *Core Tier I* do Banco de Portugal, o rácio *Core Tier I* da EBA é reduzido por 50% do valor dos investimentos significativos detidos em participações financeiras e do *shortfall* de imparidade face às perdas esperadas das exposições tratadas por metodologias IRB, por um lado, e pelo *buffer* de capital que foi fixado pela EBA com referência a 30 de setembro de 2011 para cobrir riscos soberanos, ajustado pelo provisionamento efetuado posteriormente no âmbito da reestruturação da dívida pública grega, por outro.

**QUADRO IX – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS**

Milhares de euros

	31-12-2012	31-12-2011
<b>2. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>4.261.656</b>	<b>4.436.418</b>
<b>2.1. Para risco de crédito, risco de crédito de contraparte, risco de redução dos valores a receber e risco de entrega</b>	<b>3.817.380</b>	<b>4.072.590</b>
2.1.1. Método Padrão	<b>1.898.527</b>	2.087.687
2.1.1.1. Classes de risco no método Padrão, excluindo posições de titularização	<b>1.898.527</b>	2.087.687
2.1.1.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais	<b>26.670</b>	31.491
2.1.1.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Regionais ou Autoridades Locais	<b>11.347</b>	19.801
2.1.1.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	<b>686</b>	429
2.1.1.1.4. Créditos ou créditos condicionais sobre Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		
2.1.1.1.5. Créditos ou créditos condicionais sobre Organizações Internacionais		
2.1.1.1.6. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições	<b>154.963</b>	170.403
2.1.1.1.7. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>884.903</b>	864.012
2.1.1.1.8. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>96.243</b>	118.200
2.1.1.1.9. Créditos ou créditos condicionais com garantia de bens imóveis	<b>201.770</b>	425.592
2.1.1.1.10. Elementos vencidos	<b>165.857</b>	182.831
2.1.1.1.11. Elementos pertencentes a categorias regulamentares de risco elevado		
2.1.1.1.12. Créditos sob a forma de obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público		
2.1.1.1.13. Créditos sob a forma de Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	<b>144.968</b>	37.740
2.1.1.1.14. Outros elementos	<b>211.120</b>	237.188
2.1.1.2. Posições de titularização no método Padrão		
2.1.2. Método das Notações Internas	<b>1.918.853</b>	1.984.903
2.1.2.1. Quando não são utilizadas estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão	<b>1.222.484</b>	1.291.463
2.1.2.1.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais		
2.1.2.1.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições		
2.1.2.1.3. Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>1.222.484</b>	1.291.463
2.1.2.2. Quando são utilizadas as estimativas próprias de LGD e/ou de fatores de conversão	<b>642.379</b>	632.456
2.1.2.2.1. Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais		
2.1.2.2.2. Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições		
2.1.2.2.3. Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>642.379</b>	632.456
2.1.2.3. Créditos sobre ações	<b>12.890</b>	55.198
2.1.2.4. Posições de titularização	<b>41.100</b>	5.786
2.1.2.5. Outros ativos que não sejam obrigações de crédito		
<b>2.2. Risco de liquidação</b>		
<b>2.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos sobre mercadorias</b>	<b>45.051</b>	<b>45.309</b>
2.3.1. Método Padrão	<b>7.497</b>	20.647
2.3.1.1. Instrumentos de dívida	<b>6.978</b>	19.720
2.3.1.2. Títulos de capital	<b>478</b>	922
2.3.1.3. Riscos cambiais		0
2.3.1.4. Riscos sobre mercadorias	<b>41</b>	4
2.3.2. Método dos Modelos Internos	<b>37.554</b>	24.662
<b>2.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional</b>	<b>296.058</b>	<b>318.519</b>
2.4.1. Método do indicador básico		
2.4.2. Método <i>Standard</i>	<b>296.058</b>	318.519
<b>2.5. Requisitos de fundos próprios – Despesas gerais fixas</b>		
<b>2.6. Requisitos transitórios de fundos próprios e outros requisitos de fundos próprios</b>	<b>103.167</b>	<sup>(1)</sup>

(1) Requisitos de capital transitórios associados à adoção de metodologias IRB para "Créditos colateralizados por bens imóveis residenciais" e para "Posições renováveis" da carteira de Retalho na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012 (nesta data os requisitos de capital do Grupo devidos a estas carteiras não puderam ser inferiores a 90% dos que resultariam se o cálculo fosse efetuado pelo método padrão; este limite poderá reduzir-se para 80% em 31 de dezembro de 2013 e ser eliminado a partir de julho de 2014 se as condições subjacentes à autorização concedida pelas autoridades de supervisão para a adoção de metodologias IRB na Polónia forem implementadas de acordo com o calendário estabelecido).

No final de 2012 e de 2011, o Grupo dispunha de um excesso de fundos próprios, face aos respetivos requisitos de fundos próprios, de 2.511.539 e de 826.760 milhares de euros, respetivamente, fixando-se os mesmos em 2.785.855 e em 826.760 milhares de euros ao nível do conglomerado financeiro, como refere o Quadro X.

<b>QUADRO X – ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS</b>		Milhares de euros
	<b>31-12-2012</b>	<b>31-12-2011</b>
<b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DE FUNDOS PRÓPRIOS</b>	<b>2.511.539</b>	<b>826.760</b>
<b>RÁCIO DE SOLVABILIDADE (%)</b>	<b>12,7%</b>	<b>9,5%</b>
Adequação de fundos próprios ao nível do conglomerado financeiro		
Fundos próprios do conglomerado financeiro	<b>7.202.388</b>	5.409.375
Requisitos de fundos próprios do conglomerado financeiro	<b>4.416.533</b>	4.582.614
<b>EXCESSO (+)/INSUFICIÊNCIA (-) DOS FUNDOS PRÓPRIOS DO CONGLOMERADO</b>	<b>2.785.855</b>	<b>826.760</b>

#### **4.4. ACONTECIMENTOS COM IMPACTO MATERIAL NOS FUNDOS PRÓPRIOS E NOS REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DE 2013**

##### **ALIENAÇÃO DO MILLENNIUM BANK (GRÉCIA) AO PIRAEUS BANK:**

Em 22 de abril de 2013, o Banco Comercial Português assinou acordos definitivos com o Piraeus Bank respeitantes, por um lado, à venda da totalidade do capital social do Millennium Bank (Grécia) e, por outro, à participação do Millennium bcp no próximo aumento de capital do Piraeus Bank.

Este acordo insere-se nas determinações definidas pelo Banco Central da Grécia e pelo *Hellenic Financial Stability Fund* (HFSF) para a reestruturação do sistema bancário grego e o fortalecimento da sua estabilidade financeira. Os termos e condições das transações foram aprovados pelo HFSF. As transações deverão ser executadas no decurso do segundo trimestre de 2013, estando sujeitas, em particular, à obtenção das autorizações finais das entidades regulatórias.

Os principais termos do acordo de venda do capital social do Millennium Bank (Grécia) prevêm: (i) que o preço de venda seja de 1 milhão de euros e (ii) a recapitalização do Millennium Bank (Grécia) pelo Banco, até ao fecho da transação, num total de 400 milhões de euros, através da conversão de aproximadamente 261 milhões de euros do financiamento do Millennium bcp ao Millennium Bank (Grécia), em acréscimo aos 139 milhões de euros efetuados em dezembro de 2012, salientando-se que o Banco já tinha provisionado 427 milhões de euros para perdas potenciais do Millennium Bank (Grécia) no final de 2012.

Por outro lado, o Piraeus Bank assegurará o reembolso, pelo Millennium Bank (Grécia) ao Millennium bcp, do financiamento prestado por este ao Millennium Bank (Grécia), no valor aproximado de 900 milhões de euros, do qual cerca de 650 milhões de euros serão pagos na data de fecho da operação de venda e o restante no prazo de seis meses a contar dessa data, não havendo lugar a qualquer transferência de ativos do Millennium Bank (Grécia) para o Millennium bcp no âmbito da transação.

Paralelamente, foi também acordado que o Millennium bcp investiria 400 milhões de euros no próximo aumento de capital a efetuar pelo Piraeus Bank no âmbito da recapitalização da banca Grega com a participação do HFSF, ao mesmo preço que este. Este investimento, que não será consolidado pelo Banco, ficará sujeito a certas limitações, incluindo um período mínimo de seis meses durante o qual as ações não poderão ser transacionadas (*lock-up*) e algumas condicionantes temporárias relativas ao exercício de voto e à alienação durante o período de condicionamento do HFSF.

Assim, esta operação permitirá ao Millennium bcp reduzir os seus ativos ponderados pelo risco em aproximadamente 4.000 milhões de euros, em consequência da desconsolidação do Millennium Bank (Grécia), pelo que, após a liquidação da totalidade do financiamento intragrupo atualmente existente, os ativos ponderados pelo risco associados a esta transação serão determinados exclusivamente pelo valor do investimento no capital do Piraeus Bank, que influenciará também os fundos próprios do Banco.

## ANÁLISE DO PLANO DE RECAPITALIZAÇÃO DO BANCO PELA AUTORIDADE DE CONCORRÊNCIA EUROPEIA:

A Autoridade de Concorrência Europeia encontra-se presentemente a analisar o Plano de Recapitalização do Banco, podendo vir a resultar deste processo a necessidade do Banco adotar determinadas medidas de que resultem impactos materialmente relevantes nos fundos próprios e nos requisitos de fundos próprios do Millennium bcp.

### 4.5. PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DA ADEQUAÇÃO DO CAPITAL INTERNO (ICAAP)

#### 4.5.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO DO CAPITAL ECONÓMICO E RISK TAKING CAPACITY

O processo de avaliação da adequação do capital interno (ICAAP – *Internal Capital Adequacy Assessment Process*) constitui um passo importante para o Grupo no sentido do alcance das melhores práticas em matérias de gestão de risco e planeamento de capital. Neste âmbito é fulcral a quantificação do capital necessário para absorver perdas potenciais futuras, com uma probabilidade predefinida de modo a salvaguardar os interesses dos seus credores e acionistas.

Trata-se, assim, de apurar o capital interno (ou “económico”) que, independentemente do capital regulamentar, seja adequado ao nível de riscos incorridos. Este processo de avaliação da adequação do capital interno permite estabelecer uma ligação entre o nível de tolerância ao risco do Grupo e as suas necessidades de capital económico.

Através do ICAAP procede-se à identificação de todos os riscos materiais inerentes à atividade do Grupo e à respetiva quantificação, tendo presente os efeitos de correlação entre os diversos riscos, bem como os efeitos de diversificação do negócio (que se desenvolve sobre várias linhas e produtos e em várias geografias).

Apuradas as necessidades de capital económico, procede-se à comparação destas necessidades com os recursos financeiros disponíveis (a capacidade de absorção de risco – *Risk Taking Capacity*), o que permite uma visão económica da adequação de capital, tornando-se igualmente possível identificar atividades e/ou negócios criadores de valor:

Tendo em conta a natureza da principal atividade do Grupo nos mercados em que opera (a banca de retalho), os principais riscos considerados para efeitos do ICAAP são os seguintes:

- Risco de crédito;
- Risco operacional;
- Risco das posições não cobertas nas carteiras de negociação e bancária;
- Risco de ações;
- Risco de imobiliário;
- Risco do fundo de pensões;
- Risco de liquidez;
- Risco de negócio e estratégico.

Para o cálculo do capital económico, o Grupo considera um horizonte temporal de doze meses, congregando diversos fatores de ordem económica, regulamentar e metodológica em torno do mesmo cenário de previsão: o planeamento de negócio, os *ratings* externos, o capital regulamentar no âmbito do Pilar I e a quantificação do risco de crédito através dos modelos internos de Probabilidade de *Default* (PD), entre outros. O modelo de capital económico assume uma probabilidade de *default* global a doze meses de seis pontos base, o que corresponde a um nível de confiança de 99,94%.

Assim, a abordagem de quantificação utilizada baseia-se numa metodologia VaR, calculando-se para cada risco o valor máximo da perda potencial, num horizonte de doze meses, com um nível de confiança de 99,94%.

As métricas utilizadas pelo Grupo para apuramento do capital económico encontram-se ilustradas no Quadro XI:

**QUADRO XI – MÉTRICAS UTILIZADAS NO APURAMENTO DO CAPITAL ECONÓMICO**

TIPOS DE RISCO	SUBCATEGORIA	MÉTRICAS
Risco de crédito		Modelo da carteira de crédito
Riscos de mercado	Carteira de negociação	Modelo VaR
	Risco de taxa de juro na carteira bancária	
	Risco de ações na carteira bancária	Modelo VaR a longo prazo
	Risco imobiliário	
Risco operacional		Método <i>Standard</i>
Risco de liquidez		Modelo de <i>Stress Tests</i> sobre os custos de <i>funding</i>
Risco do fundo de pensões		Modelo de simulação
Risco de negócio e estratégico		Modelo baseado na volatilidade específica da ação BCP

A agregação dos riscos nos diferentes níveis da estrutura organizacional do Grupo inclui o cálculo do efeito dos benefícios de diversificação, traduzindo-se num resultado global que é inferior à soma das diversas componentes individuais. Verifica-se, assim, que os diversos tipos de risco não são perfeitamente correlacionados, sendo improvável a ocorrência simultânea dos piores cenários.

Para este efeito é utilizada a combinação de dois métodos: (i) método da correlação e (ii) dependência de eventos extremos. Em termos gerais, através do método da correlação, o valor do capital económico total é obtido a partir dos valores individuais e da matriz de correlação. Este método permite ainda o cálculo das contribuições para o risco global de cada tipo de risco.

A matriz de correlação é obtida submetendo as séries históricas de perdas a uma análise de correlação linear implícita que difere da análise de correlação linear tradicional, uma vez que reconhece a dependência de eventos extremos.

**4.5.2. AVALIAÇÃO DO CAPITAL ECONÓMICO**

O cálculo do capital económico relativo ao risco de crédito é efetuado através de um modelo atuarial, de portefólio, desenvolvido internamente, o qual permite estimar a distribuição de probabilidade das perdas totais a partir das exposições e características específicas da carteira de crédito.

Este modelo incorpora as medições relativas às variáveis básicas da avaliação do risco de crédito – PD, LGD e CCF, considerando ainda a incerteza associada a estas medidas ao incorporar também a volatilidade destes parâmetros. Adicionalmente, o modelo considera efeitos de diversificação/concentração de risco de crédito, entrando em linha de conta com os graus de correlação entre os diversos setores de atividade económica.

A base metodológica para o apuramento das necessidades de capital económico relativo a riscos de mercado é a mesma que é utilizada para o cálculo de requisitos de capital regulamentar para a carteira de negociação (modelo VaR), com algumas adaptações relativas ao alargamento do horizonte temporal considerado.

A métrica utilizada para o cálculo do capital económico relativo ao risco operacional é a mesma que se utiliza para o capital regulamentar relativo a este tipo de risco (ponderadores regulamentares por linha de negócio, aplicados sobre o indicador relevante, cujo apuramento é explicado detalhadamente no subcapítulo 12.1. Indicador relevante),

considerando-se que o montante assim calculado corresponde à perda operacional máxima, com um nível de confiança de 99,90%. Assim, para obtenção do valor do capital económico para risco operacional, o valor de capital regulamentar é ajustado (escalado) para um nível de confiança 99,94%, que corresponde ao patamar definido no âmbito do ICAAP.

O cálculo de capital económico relativo ao risco de liquidez baseia-se nos resultados de *stress testing* sobre as necessidades de financiamento futuras e os respetivos custos.

O capital económico relativo ao risco do fundo de pensões apoia-se num modelo de simulação de tipo ALM (*Asset Liability Management*) que produz simulações da conta de ganhos e perdas e do balanço do fundo de pensões a partir de múltiplos cenários e projeções dos *inflows* e *outflows* do fundo.

O apuramento do capital económico para fazer face ao risco de negócio e estratégico é baseado numa série longa de valores de cotação da ação do Banco, indicador considerado adequado para a medição deste tipo de risco, sendo essa evolução analisada após dedução da influência externa do mercado acionista do setor, a qual é estimada a partir de séries cronológicas de cotações dos maiores bancos presentes na Euronext Lisbon.

O Quadro XII apresenta a posição global de risco em 31 de dezembro de 2012 e 2011, representada pelo capital económico apurado nestas datas:

**QUADRO XII – CAPITAL ECONÓMICO**

Milhares de euros

	31-12-2012		31-12-2011	
	VALOR	%	VALOR	%
<b>RISCO DE CRÉDITO</b>	<b>2.362.898</b>	<b>44,1%</b>	<b>2.026.811</b>	<b>41,3%</b>
<b>RISCOS DE MERCADO</b>	<b>1.840.154</b>	<b>34,4%</b>	<b>1.552.422</b>	<b>31,6%</b>
Carteira de negociação	19.591	0,4%	16.988	0,3%
Carteira bancária – risco de taxa de juro	705.776	13,2%	811.050	16,5%
Risco de ações – risco de preço de ações	665.422	12,4%	355.565	7,2%
Risco imobiliário	449.366	8,4%	368.819	7,5%
<b>RISCO OPERACIONAL</b>	<b>370.009</b>	<b>6,9%</b>	<b>398.080</b>	<b>8,1%</b>
<b>RISCO DE LIQUIDEZ</b>	<b>134.805</b>	<b>2,5%</b>	<b>134.805</b>	<b>2,7%</b>
<b>RISCOS DO FUNDO DE PENSÕES</b>	<b>431.812</b>	<b>8,1%</b>	<b>621.350</b>	<b>12,7%</b>
<b>RISCO DE NEGÓCIO E ESTRATÉGICO</b>	<b>212.989</b>	<b>4,0%</b>	<b>177.698</b>	<b>3,6%</b>
<b>CAPITAL NÃO-DIVERSIFICADO</b>	<b>5.352.667</b>	<b>100,0%</b>	<b>4.911.165</b>	<b>100,0%</b>
Benefícios de diversificação	-1.196.791		-1.164.562	
<b>CAPITAL ECONÓMICO DO GRUPO</b>	<b>4.155.876</b>		<b>3.746.604</b>	

O Capital económico apurado no final de 2012 (após efeitos de diversificação), aumentou 409.272 milhares de euros face a 31 de dezembro de 2011. Esta evolução resultou fundamentalmente:

- Do aumento das necessidades de capital associadas ao risco de crédito, em consequência da deterioração da qualidade creditícia da carteira do Banco em Portugal e na Grécia, particularmente centrada em Clientes do segmento Corporate;
- Da subida dos riscos de ações e de imobiliário, por via do reforço da participação do Banco em fundos de recuperação de crédito e do aumento da carteira de imóveis recebidos por dação em cumprimento;
- Da diminuição do risco de taxa de juro na carteira bancária, originada sobretudo pela redução dos níveis de volatilidade verificados na carteira de dívida pública portuguesa;
- Da diminuição do risco associado ao fundo de pensões, devida à alteração dos pressupostos implícitos aos cenários económicos considerados.

## 5. RISCO DE CRÉDITO

### 5.1. DEFINIÇÕES E POLÍTICAS DE APURAMENTO DE PERDAS E PROVISIONAMENTO

O risco de crédito encontra-se associado às perdas ou ao grau de incerteza quanto aos retornos esperados, por incapacidade do tomador do empréstimo – e do seu garante, se existir – ou do emissor de um título ou da contraparte de um contrato, em cumprir as suas obrigações.

O crédito vencido, para efeitos contabilísticos, corresponde ao valor global dos créditos e prestações vencidas e não cobradas associadas a contratos de crédito reconhecidos no balanço, qualquer que seja a sua titulação.

Assim, são contabilizados no crédito vencido todos os créditos (capital) que se encontrem por regularizar decorridos que sejam, no máximo, trinta dias sobre o seu vencimento.

Este enquadramento é extensivo às prestações de capital contratualmente previstas para períodos futuros mas que, por razões de não cumprimento de uma das prestações (de capital ou de juros) possam, nos termos legais, considerar-se vencidas, e, em relação às quais, existam dúvidas quanto à sua cobrabilidade.

O crédito com incumprimento, para efeitos contabilísticos, adota a definição apresentada na Instrução do Banco de Portugal n.º 16/2004, agregando o crédito vencido há mais de 90 dias e o crédito de cobrança duvidosa reclassificado como crédito vencido para efeitos de provisionamento, tal como resulta da aplicação do Aviso do Banco de Portugal n.º 3/95.

Paralelamente, para efeitos prudenciais, consideram-se em incumprimento as posições de montante superior a determinados limites de materialidade, fixados em normativo interno, por segmento, cuja data de vencimento tenha ocorrido há mais de 90 dias. No âmbito prudencial são igualmente consideradas “em incumprimento” todas as situações em que se verifique o não-cumprimento de uma obrigação de crédito contratualizada, a utilização de crédito sem enquadramento (tendo sido exigida ao cliente a sua liquidação) ou a ultrapassagem de um limite de crédito previamente estabelecido.

O crédito objeto de análise de imparidade compreende todas as exposições sujeitas ao risco de crédito relativamente às quais tenha sido detetada uma evidência objetiva de imparidade. Abrange assim as exposições individuais de determinados Clientes ou contrapartes, e grupos homogêneos de créditos não considerados individualmente significativos, nos termos descritos seguidamente. Contudo, esta definição – consistente com os valores apresentados no Quadro XVIII para “Repartição das posições em risco vencidas e objeto de imparidade” – não engloba as exposições com perdas incorridas mas não identificadas, que também são alvo de provisionamento em conformidade com a política do Grupo nesta matéria, adiante explicitada.

Relativamente ao crédito, a política do Grupo para efeitos do provisionamento das posições em risco objeto de imparidade consiste na avaliação regular da existência de evidência objetiva de imparidade na sua carteira.

As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

Após o reconhecimento inicial, um crédito ou uma carteira de créditos sobre Clientes, definida como um conjunto de créditos com características de risco semelhantes, poderá ser classificada como carteira com imparidade quando existe evidência objetiva de imparidade resultante de um ou mais eventos, e quando estes tenham impacto no valor estimado dos fluxos de caixa futuros do crédito ou carteira de créditos sobre Clientes, que possa ser estimado de forma fiável.

De acordo com a IAS 39 existem dois métodos para o cálculo das perdas por imparidade: (i) análise individual; e (ii) análise coletiva.

#### (I) ANÁLISE INDIVIDUAL

A avaliação da existência de perdas por imparidade em termos individuais é determinada através de uma análise da exposição total de crédito caso a caso. Para cada crédito considerado individualmente significativo,

o Banco avalia, com periodicidade no mínimo trimestral, a existência de evidência objetiva de imparidade. Na determinação das perdas por imparidade em termos individuais são considerados os seguintes fatores:

- A exposição total de cada Cliente em base consolidada e a existência de crédito vencido;
- A viabilidade económico-financeira do negócio do Cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- A existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- A situação económico-financeira do Cliente, bem como a sua evolução;
- O património do Cliente em situações de liquidação ou falência;
- A existência de credores privilegiados;
- O montante e os prazos de recuperação estimados.

As perdas por imparidade são calculadas através da comparação entre o valor atual dos fluxos de caixa futuros esperados descontados à taxa de juro de cada contrato e o valor contabilístico de cada crédito, sendo as perdas registadas por contrapartida de resultados. O valor contabilístico dos créditos com imparidade é apresentado no balanço líquido das perdas por imparidade.

Os créditos não submetidos a análise individual são agrupados em carteiras com características de risco de crédito semelhantes, as quais são avaliadas coletivamente.

## (II) ANÁLISE COLETIVA

As perdas por imparidade baseadas na análise coletiva podem ser calculadas através de duas perspetivas:

- Para grupos homogéneos de créditos com sinais objetivos de imparidade mas não considerados individualmente significativos; ou
- Em relação a perdas incorridas mas não identificadas ("IBNR") em créditos para os quais não existe evidência objetiva de imparidade.

As perdas por imparidade em termos coletivos são determinadas considerando os seguintes aspetos:

- Experiência histórica de perdas em carteiras de risco semelhante;
- Conhecimento das atuais envolventes económica e creditícia e da sua influência sobre o nível das perdas históricas; e
- Período estimado entre a ocorrência da perda e a sua identificação.

O processo de avaliação da carteira de crédito, de forma a determinar se uma perda por imparidade deve ser reconhecida é sujeito a diversas estimativas e julgamentos. Este processo inclui fatores como a PD, a situação do crédito, o valor dos colaterais associados a cada operação, as taxas de recuperação e as estimativas quer dos fluxos de caixa futuros, quer do momento do seu recebimento. A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos regularmente de forma a monitorizar as diferenças entre as estimativas de perdas e as perdas reais.

Em conformidade com a Carta Circular do Banco de Portugal n.º 15/2009, a anulação contabilística dos créditos é efetuada quando não existem perspetivas realistas de recuperação dos créditos, numa ótica económica, e, para créditos colateralizados, quando os fundos provenientes da realização dos colaterais já foram recebidos, pela utilização de perdas de imparidade quando estas correspondem a 100% do valor dos créditos considerados como não recuperáveis.

No que se refere a exposições a instrumentos financeiros, em cada data de balanço é efetuada uma avaliação da existência de evidência objetiva de imparidade, nomeadamente de um impacto adverso nos fluxos de caixa

futuros estimados de um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que possa ser medido de forma fiável com base numa queda acentuada ou prolongada do justo valor do ativo, abaixo do custo de aquisição.

A imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda é apurada quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer um julgamento. No julgamento efetuado são avaliados, entre outros fatores, a volatilidade normal dos preços dos ativos financeiros. Adicionalmente, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de modelos de avaliação, os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor.

Se for identificada imparidade num ativo financeiro disponível para venda, a perda acumulada (mensurada como a diferença entre o custo de aquisição e o justo valor, excluindo perdas de imparidade anteriormente reconhecidas por contrapartida de resultados) é transferida de reservas de justo valor e reconhecida em resultados. No caso de, num período subsequente, o justo valor dos instrumentos de dívida classificados como ativos financeiros disponíveis para venda aumente e esse aumento possa ser objetivamente associado a um evento ocorrido após o reconhecimento da perda por imparidade em resultados, a perda por imparidade é revertida por contrapartida de resultados. A recuperação das perdas de imparidade reconhecidas em instrumentos de capital classificados como ativos financeiros disponíveis para venda é registada por contrapartida de reservas de justo valor.

Finalmente, são reconhecidas provisões quando (i) o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades), (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis. As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

As dotações e recuperações de imparidades e provisões com impacto na demonstração de resultados consolidados de 2012 e 2011 são apresentadas no Quadro XIII.

**QUADRO XIII – IMPACTO DE DOTAÇÕES E RECUPERAÇÕES DE IMPARIDADES E PROVISÕES NOS RESULTADOS**

Milhares de euros

Imparidades e provisões	'12	'11
Dotações líquidas de reposições e anulações	2.127.692	1.822.316
Recuperações	-23.582	-21.289
<b>Dotações líquidas de recuperações</b>	<b>2.104.110</b>	<b>1.801.027</b>

Nota: Os montantes de imparidades e provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos.

**5.2. GESTÃO DO RISCO DE CONCENTRAÇÃO**

A política do Grupo relativa à identificação, medição e avaliação do risco de concentração no âmbito do risco de crédito está definida e enquadrada pelo documento *Credit Principles and Guidelines*, aprovado pelo órgão de administração do Banco. Esta política aplica-se a todas as entidades do Grupo, por transposição das respetivas definições e disposições para a documentação interna de cada entidade, após aprovação formal por parte dos respetivos órgãos de administração.

Através do documento acima referido, o Grupo definiu os seguintes princípios orientadores relativos ao controlo e gestão do risco de concentração de crédito:

- A monitorização do risco de concentração e o acompanhamento dos grandes riscos é efetuada, ao nível do Grupo, com base no conceito de “Grupos Económicos” e “Grupos de Clientes”;

- Um “Grupo de Clientes” é um conjunto de Clientes, particulares ou empresas, relacionados entre si, que representam uma entidade única na perspetiva do risco de crédito, no seguinte sentido: se um desses Clientes for afetado por condições financeiras adversas, será provável que outro Cliente (ou todos os Clientes) desse grupo sintam igualmente dificuldades em cumprir as suas obrigações enquanto devedores;
- Enquanto tipos de relacionamentos entre Clientes que dão origem a “Grupos de Clientes” incluem-se: a participação formal num grupo económico, a evidência de que há uma relação de controlo (direto ou indireto) entre Clientes (incluindo o controlo de um particular sobre uma empresa) ou a existência de uma forte interdependência comercial entre Clientes que não possa ser substituída no curto-prazo;
- De forma a controlar o risco de concentração e limitar a exposição a este risco, é estabelecido um conjunto de *soft limits* definidos em função dos capitais próprios (consolidados ou a nível de cada entidade do Grupo);
- O Risk Office mantém, válida e acompanha um processo centralizado de informação relativa ao risco de concentração, com o envolvimento de todas as entidades do Grupo.

A definição dos limites de concentração acima referidos é efetuada com base no melhor julgamento do Risk Office, tendo em conta a situação concreta da carteira de crédito do Grupo no que respeita à respetiva concentração e atendendo às melhores práticas de mercado nesta matéria.

Além disso, a própria definição de limites de concentração (mais concretamente, os diversos tipos de limites estabelecidos) encerra, em si, a identificação dos tipos de concentração de risco de crédito considerados relevantes. A definição dos limites de concentração do Grupo considera todas as dimensões de risco de concentração de crédito referidas na Instrução do Banco de Portugal n.º 2/2010, designadamente:

- São considerados dois tipos de “grandes exposições”, ao nível do Grupo ou ao nível de cada entidade do Grupo;
- A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores-limite da concentração são os níveis de fundos próprios (consolidados ou individuais, ao nível de cada entidade do Grupo);
- A concentração é medida, no caso das exposições diretas, em termos da exposição líquida ( $EAD \times LGD$ , pressupondo que  $PD=1$ ) relativa a uma contraparte ou a um conjunto de contrapartes;
- São definidos limites de concentração em termos de “grandes exposições”, no seu conjunto, tanto para grandes exposições ao nível do Grupo como para as grandes exposições ao nível de cada entidade;
- São igualmente definidos limites setoriais e para risco-país.

No que respeita ao acompanhamento do risco de concentração, o órgão de administração do Banco e a Comissão de Risco são regularmente informados sobre a evolução dos limites de concentração e dos grandes riscos.

Assim, a quantificação do risco de concentração nas exposições de crédito (diretas e indiretas) envolve, em primeira mão, a identificação dos casos específicos de concentração e de “grandes exposições” e a comparação dos valores de exposição em causa face aos níveis de fundos próprios, expressa em termos de pesos percentuais que são comparados com os limites de concentração definidos. Para tal, o Risk Office recorre ao seu repositório centralizado de dados sobre as exposições de crédito (o *Datamart* de risco), alimentado regularmente a partir dos sistemas do Grupo.

Encontra-se também previsto no referido documento que a ultrapassagem de um dado limite deve ser especificamente reportada aos membros do órgão de administração pela Direção de Crédito e pelo Risk Office, sendo esse reporte acompanhado por uma proposta de remédio para as situações ocorridas. Normalmente, os remédios propostos passarão pela redução da exposição líquida à(s) contraparte(s) em causa (por via do aumento de colateralização, por exemplo) ou por uma substituição de colateral (no caso das exposições de crédito indiretas).

Note-se que o Grupo, no seu processo de avaliação das necessidades internas de capital (capital económico/ICAAP), incorpora fatores que resultam do nível de concentração da carteira de crédito, refletindo-os no apuramento do valor de capital económico relativo ao risco de crédito.

Importa também referir que o controlo e a gestão do risco de concentração representam um dos principais pilares da estratégia de mitigação dos riscos do Grupo. É neste contexto – e, em particular, ao nível do risco de crédito – que o Grupo tem vindo a prosseguir uma atuação de acompanhamento sistemático de potenciais ou efetivos eventos de concentração do risco, adotando, sempre que se justificam, as medidas de caráter preventivo (ou corretivo) consideradas adequadas.

Neste contexto, destaca-se a continuidade das medidas visando a progressiva redução da concentração do crédito nos maiores devedores individuais, quer por via da diminuição da exposição creditícia, quer pelo aumento do nível de colateralização das operações de crédito. Além disso, merece também destaque o reforço dos critérios prudenciais no processo de análise e decisão das propostas de financiamento, com particular enfoque no que se refere à mitigação da concentração setorial.

Em 2012, o Risk Office do Grupo elaborou regularmente reportes internos para a Comissão de Risco, para a Comissão de Auditoria e para a Subcomissão de Acompanhamento do Risco de Crédito que contribuíram de forma relevante para identificar e promover o tratamento da concentração de riscos (não apenas de risco de concentração de crédito mas também de outros tipos de concentração, relativa a outras tipologias de risco).

Em particular, do reporte para a Comissão de Risco constou informação relativa às “Situações de risco latente” detetadas e consideradas claramente relevantes, tipificadas em três níveis (ou graus de risco): baixo/médio/elevado. Para cada uma destas situações o Risk Office efetuou propostas de resolução – “eliminar”, “mitigar” ou “aceitar” as situações de risco em causa –, descrevendo as medidas e atividades necessárias para a eliminação ou mitigação dos riscos, bem como os intervenientes a envolver na implementação das respetivas medidas e atividades.

### **5.3. CARATERIZAÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO**

As posições em risco consideradas para efeitos de cálculo dos requisitos de fundos próprios para risco de crédito abrangem exposições da carteira bancária registadas no balanço consolidado e em contas extrapatrimoniais, associadas, nomeadamente, a crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros ativos, às garantias e compromissos assumidos e a derivados de cobertura. Nestas posições em risco não se incluem as exposições tratadas no âmbito da carteira de negociação, mas consideram-se as relativas a posições de titularização.

O total das posições em risco originais, que corresponde ao respetivo valor bruto de imparidades e amortizações, ascendeu a 111.409.455 milhares de euros em 31 de dezembro de 2012 e a 117.615.557 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011, incluindo as posições de titularização, apresentando-se no Quadro XIV a desagregação deste montante pelas classes de risco definidas no acordo de Basileia II.

**QUADRO XIV – POSIÇÕES EM RISCO POR CLASSE DE RISCO**

Milhares de euros

Classes de risco (inclui posições de titularização)	Posição em risco original		Posição em risco original (média ao longo do período)	
	31-12-2012	31-12-2011	'12	'11
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>56.058.438</b>	<b>62.286.587</b>	<b>60.668.181</b>	<b>66.423.264</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO, EXCLUINDO POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>56.058.438</b>	<b>62.286.587</b>	<b>60.668.181</b>	<b>66.423.264</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.976.347	9.367.643	9.255.402	10.803.785
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	637.504	709.175	675.554	698.212
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	181.341	110.984	167.932	777.096
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	92.566	88.213	87.894	121.041
Organizações Internacionais			2.900	6.251
Instituições	6.696.676	8.154.303	7.311.769	8.928.174
Empresas	16.776.895	16.940.390	16.824.353	15.004.138
Carteira de Retalho	2.468.261	3.423.146	3.363.310	7.154.821
Posições com garantia de bens imóveis	4.766.392	11.351.493	10.769.263	13.433.829
Elementos vencidos	3.499.725	2.873.857	3.473.839	2.802.832
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público				
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	1.527.914	478.686	884.025	483.367
Outros elementos	8.434.816	8.788.697	7.851.940	6.209.718
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>				
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>55.351.017</b>	<b>55.328.970</b>	<b>52.278.553</b>	<b>55.039.004</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>18.602.412</b>	<b>23.543.821</b>	<b>21.311.275</b>	<b>26.731.786</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições				
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	18.602.412	23.543.821	21.311.275	26.731.786
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>36.217.648</b>	<b>31.073.145</b>	<b>30.394.511</b>	<b>27.644.732</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais				
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições				
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	36.217.648	31.073.145	30.394.511	27.644.732
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>	<b>47.367</b>	<b>198.137</b>	<b>75.835</b>	<b>131.923</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>483.591</b>	<b>513.866</b>	<b>496.932</b>	<b>530.562</b>
<b>OUTROS ATIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>111.409.455</b>	<b>117.615.557</b>	<b>112.946.734</b>	<b>121.462.268</b>

Nota: O total das posições em risco originais no final de 2012, no montante de 111.409.455 milhares de euros (117.615.557 milhares de euros no final de 2011), valor bruto de imparidades e amortizações, é constituído por 93.165.045 milhares de euros de valores constantes do balanço consolidado (95.637.351 milhares de euros em 2011), 16.141.702 milhares de euros de exposição extrapatrimonial (18.761.794 milhares de euros em 2011), 1.520.864 milhares de euros de instrumentos derivados (2.180.578 milhares de euros em 2011) e o remanescente corresponde a operações de recompra, créditos sobre ações e posições de titularização.

A distribuição geográfica das posições em risco originais do Grupo no final de 2012 e de 2011 é apresentada no Quadro XV.

**QUADRO XV – DISTRIBUIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS**

Milhares de euros

Classe de Risco	Portugal		Polónia		Grécia		Outros	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>32.206.173</b>	32.247.680	<b>7.109.459</b>	12.597.267	<b>6.432.758</b>	7.238.704	<b>10.310.048</b>	10.202.936
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>32.206.173</b>	32.247.680	<b>7.109.459</b>	12.597.267	<b>6.432.758</b>	7.238.704	<b>10.310.048</b>	10.202.936
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	<b>7.278.557</b>	6.065.574	<b>1.990.663</b>	897.581	<b>85.864</b>	856.494	<b>1.621.263</b>	1.547.993 <sup>(1)</sup>
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	<b>386.630</b>	433.298	<b>241.750</b>	266.311	<b>4.590</b>	4.975	<b>4.534</b>	4.591
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	<b>113.353</b>	97.779	<b>67.928</b>	13.187	<b>61</b>	18	<b>0</b>	0
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento							<b>92.566</b>	88.213 <sup>(2)</sup>
Organizações Internacionais								
Instituições	<b>2.303.493</b>	4.196.515	<b>250.263</b>	57.607	<b>230.310</b>	218.536	<b>3.912.610</b>	3.681.645 <sup>(3)</sup>
Empresas	<b>9.997.067</b>	9.846.523	<b>2.238.247</b>	2.121.511	<b>1.767.256</b>	2.069.489	<b>2.774.324</b>	2.902.868
Carteira de Retalho	<b>250.882</b>	175.821	<b>930.662</b>	1.611.931	<b>622.569</b>	774.918	<b>664.148</b>	860.476
Posições com garantia de bens imóveis	<b>1.459.876</b>	1.408.960	<b>675.706</b>	7.044.914	<b>2.203.139</b>	2.438.019	<b>427.671</b>	459.600
Elementos vencidos	<b>1.862.233</b>	1.656.186	<b>308.650</b>	321.205	<b>1.122.544</b>	682.090	<b>206.298</b>	214.377
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	<b>1.527.914</b>	478.686					<b>0</b>	
Outros elementos	<b>7.026.168</b>	7.888.338	<b>405.589</b>	263.021	<b>396.426</b>	194.165	<b>606.633</b>	443.173
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>44.956.118</b>	51.698.763	<b>7.435.454</b>	29.648	<b>98.091</b>	88.237	<b>2.861.354</b>	3.512.323
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>17.125.879</b>	21.502.310	<b>1.828</b>	28.073	<b>97.669</b>	87.872	<b>1.377.035</b>	1.925.566
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>17.125.879</b>	21.502.310	<b>1.828</b>	28.073	<b>97.669</b>	87.872	<b>1.377.035</b>	1.925.566
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>27.299.281</b>	29.484.449	<b>7.433.626</b>	1.574	<b>422</b>	365	<b>1.484.319</b>	1.586.756
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>27.299.281</b>	29.484.449	<b>7.433.626</b>	1.574	<b>422</b>	365	<b>1.484.319</b>	1.586.756
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>	<b>47.367</b>	198.137						
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>	<b>483.591</b>	513.866						
<b>OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>77.162.291</b>	83.946.442	<b>14.544.913</b>	12.626.914	<b>6.530.850</b>	7.326.942	<b>13.171.402</b>	13.715.258

Notas: (i) Inclui posições de titularização; (ii) Todos os países englobados em 'Outros' têm um representatividade individual inferior a 1%.

(1) O valor reportado em 'Outros' relativamente a 'Administrações centrais ou bancos centrais' resulta das exposições a esta classe de risco em Moçambique, em Angola, na Irlanda, na Roménia e na Suíça.

(2) Representa uma exposição ao BEI, sediado no Luxemburgo e ao KfW, sediado na Alemanha.

(3) O valor reportado relativamente a 'Instituições' classificadas em 'Outros' corresponde fundamentalmente a exposições sobre Bancos sediados na França, com 26% de representatividade, seguidos da Irlanda com 23%, do Reino Unido com 19% e da Espanha com um peso de 11% no total da exposição. Todos os outros países incluídos em 'Outros' apresentam um peso relativo inferior a 10%. Em 2011, as principais exposições concentravam-se em Bancos sediados no Reino Unido, com 31% de representatividade, seguidos da Irlanda com 19% e da França com um peso de 15% no total da exposição.

A distribuição sectorial das posições em risco originais do Grupo no final de 2012 e de 2011 é apresentada no quadro XVI.

**QUADRO XVI – DISTRIBUIÇÃO SETORIAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS**

Milhares de euros

Classe de Risco	31 de dezembro de 2012							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>729.506</b>	<b>24.120.665</b>	<b>1.396.596</b>	<b>3.819.192</b>	<b>11.877.051</b>	<b>665</b>	<b>398.607</b>	<b>13.716.157</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>729.506</b>	<b>24.120.665</b>	<b>1.396.596</b>	<b>3.819.192</b>	<b>11.877.051</b>	<b>665</b>	<b>398.607</b>	<b>13.716.157</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		10.976.347						
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		637.504						
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos		181.341						
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		92.566						
Organizações Internacionais								
Instituições		6.696.676						
Empresas		4.409.288		2.391.248	6.310.894		265.026	3.400.439 <sup>(1)</sup>
Carteira de Retalho		29.164	1.252.590	27.337	1.022.175	3	48.818	88.174 <sup>(2)</sup>
Posições com garantia de bens imóveis	620.297	542.650		377.796	3.032.614	663	22.159	170.213
Elementos vencidos	109.209	555.129	144.006	1.022.810	1.511.368		62.604	94.600
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)								1.527.914 <sup>(3)</sup>
Outros elementos								8.434.816
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>26.653.812</b>	<b>8.044.463</b>	<b>4.589.185</b>	<b>3.126.378</b>	<b>965.819</b>	<b>13</b>	<b>3.874.740</b>	<b>8.096.609</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		<b>7.001.154</b>		<b>2.489.653</b>	<b>698.391</b>		<b>2.320.651</b>	<b>6.092.563</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		7.001.154		2.489.653	698.391		2.320.651	6.092.563 <sup>(1)</sup>
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>26.653.812</b>	<b>1.043.309</b>	<b>4.589.185</b>	<b>636.724</b>	<b>267.428</b>	<b>13</b>	<b>1.554.090</b>	<b>1.473.088</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	26.653.812	1.043.309	4.589.185	636.724	267.428	13	1.554.090	1.473.088 <sup>(2)</sup>
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>								<b>47.367</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>								<b>483.591</b>
<b>OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>27.383.317</b>	<b>32.165.128</b>	<b>5.985.781</b>	<b>6.945.570</b>	<b>12.842.870</b>	<b>678</b>	<b>4.273.347</b>	<b>21.812.765</b>

(continua)

(continuação)

Milhares de euros

Classe de Risco	31 de dezembro de 2011							
	Crédito hipotecário	Serviços	Crédito ao consumo	Construção	Outras ativ. nacionais	Outras ativ. internacionais	Comércio por grosso	Outros
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>6.899.920</b>	<b>22.938.191</b>	<b>2.467.061</b>	<b>4.498.365</b>	<b>12.032.056</b>	<b>840</b>	<b>455.193</b>	<b>12.994.961</b>
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>6.899.920</b>	<b>22.938.191</b>	<b>2.467.061</b>	<b>4.498.365</b>	<b>12.032.056</b>	<b>840</b>	<b>455.193</b>	<b>12.994.961</b>
Administrações Centrais ou Bancos Centrais		9.367.643						
Administrações Regionais ou Autoridades Locais		709.175						
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos		97.779			13.205			
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		88.213						
Organizações Internacionais								
Instituições		8.154.303						
Empresas		3.678.464		2.987.664	6.498.942		292.101	3.483.219
Carteira de Retalho		14.232	2.163.442	23.556	1.122.968	15	16.763	82.170
Posições com garantia de bens imóveis	6.864.306	493.988		586.135	3.348.510	825	23.875	33.853
Elementos vencidos	35.614	334.394	303.619	901.010	1.048.431		122.454	128.335
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)								478.686
Outros elementos								8.788.697
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>21.103.912</b>	<b>10.091.411</b>	<b>3.702.410</b>	<b>3.897.287</b>	<b>1.919.589</b>		<b>4.658.763</b>	<b>9.955.597</b>
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>		<b>8.791.484</b>		<b>3.112.566</b>	<b>1.584.033</b>		<b>2.750.706</b>	<b>7.305.032</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas		8.791.484		3.112.566	1.584.033		2.750.706	7.305.032
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>21.103.912</b>	<b>1.299.927</b>	<b>3.702.410</b>	<b>784.721</b>	<b>335.556</b>		<b>1.908.057</b>	<b>1.938.562</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	21.103.912	1.299.927	3.702.410	784.721	335.556		1.908.057	1.938.562
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>								<b>198.137</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO</b>								<b>513.866</b>
<b>OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>								
<b>TOTAL</b>	<b>28.003.833</b>	<b>33.029.602</b>	<b>6.169.471</b>	<b>8.395.652</b>	<b>13.951.645</b>	<b>840</b>	<b>5.113.956</b>	<b>22.950.559</b>

Nota 1: Inclui posições de titularização.

(1) Do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Empresas' destacam-se os seguintes setores de actividade: 'Transportes e Comunicações', que representa 29% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base', com 16% e 'Electricidade, água e gás' com 17%. Em comparação com 2011, destacam-se os seguintes setores de actividade: 'Transportes e Comunicações', que representa 24% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base', com 18% e 'Electricidade, água e gás' com 16%.

(2) Do total do valor contido em 'Outros' na classe de risco 'Carteira de Retalho' destaca-se o setor 'Restaurantes e Hotéis' que representa cerca de 28% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base' com cerca de 24%. Em 2011 destacava-se o setor 'Restaurantes e Hotéis' que representa cerca de 25% do total desta sub-exposição, seguido do setor 'Máquinas, equipam. e metalurg. base' com cerca de 21%.

(3) O valor contido nesta rubrica corresponde a Unidades de Participação em Fundos de Investimento.

A distribuição das posições em risco originais do Grupo por prazos de vencimento residual no final de 2012 e de 2011 é apresentada no Quadro XVII.

**QUADRO XVII – DISTRIBUIÇÃO DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS POR PRAZOS DE VENCIMENTO RESIDUAL (VR)**

(Milhares de Euros)

Classe de Risco	VR < 1 ano		1 ano < VR < 5 anos		5 anos < VR < 10 anos		VR > 10 anos	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>29.849.143</b>	28.474.181	<b>12.031.675</b>	12.990.401	<b>5.605.725</b>	5.535.436	<b>8.571.896</b>	15.286.569
<b>CLASSES DE RISCO NO MÉTODO PADRÃO</b>	<b>29.849.143</b>	28.474.181	<b>12.031.675</b>	12.990.401	<b>5.605.725</b>	5.535.436	<b>8.571.896</b>	15.286.569
Administrações Centrais ou Bancos Centrais	<b>6.250.084</b>	5.442.722	<b>3.582.360</b>	3.014.574	<b>946.738</b>	750.227	<b>197.165</b>	160.120
Administrações Regionais ou Autoridades Locais	<b>148.311</b>	150.356	<b>126.980</b>	113.445	<b>216.713</b>	204.263	<b>145.500</b>	241.112
Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	<b>90.718</b>	19.539	<b>51.472</b>	68.494	<b>39.151</b>	22.951		
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento		16.099	<b>15.546</b>	1.583	<b>47.497</b>	44.225	<b>29.523</b>	26.306
Organizações Internacionais								
Instituições	<b>5.350.608</b>	5.577.455	<b>919.147</b>	1.818.869	<b>224.696</b>	552.221	<b>202.225</b>	205.758
Empresas	<b>10.370.896</b>	9.509.180	<b>3.354.113</b>	4.342.076	<b>1.753.076</b>	1.532.665	<b>1.298.810</b>	1.556.469
Carteira de Retalho	<b>1.312.862</b>	1.177.714	<b>764.158</b>	1.730.816	<b>296.357</b>	293.948	<b>94.884</b>	220.669
Posições com garantia de bens imóveis	<b>1.254.012</b>	1.158.288	<b>464.230</b>	877.554	<b>605.485</b>	860.148	<b>2.442.664</b>	8.455.504
Elementos vencidos	<b>2.098.672</b>	1.830.013	<b>338.743</b>	326.528	<b>384.191</b>	241.405	<b>678.119</b>	475.910
Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público								
Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)			<b>998.497</b>	35.107			<b>529.417</b>	443.579
Outros elementos	<b>2.972.978</b>	3.592.816	<b>1.416.428</b>	661.355	<b>1.091.821</b>	1.033.383	<b>2.953.589</b>	3.501.144
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO NO MÉTODO PADRÃO</b>								
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS</b>	<b>13.950.409</b>	15.308.857	<b>6.498.155</b>	9.230.241	<b>4.373.098</b>	4.276.994	<b>30.529.355</b>	26.512.878
<b>QUANDO NÃO SÃO UTILIZADAS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>9.810.882</b>	11.988.372	<b>3.484.929</b>	5.344.222	<b>2.490.080</b>	2.593.187	<b>2.816.520</b>	3.618.040
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	<b>9.810.882</b>	11.988.372	<b>3.484.929</b>	5.344.222	<b>2.490.080</b>	2.593.187	<b>2.816.520</b>	3.618.040
<b>QUANDO SÃO UTILIZADAS AS ESTIMATIVAS PRÓPRIAS DE LGD E/ OU DE FATORES DE CONVERSÃO</b>	<b>4.139.527</b>	3.320.485	<b>3.013.225</b>	3.886.019	<b>1.883.018</b>	1.683.807	<b>27.181.877</b>	22.182.835
Créditos ou créditos condicionais sobre Administrações Centrais ou Bancos Centrais								
Créditos ou créditos condicionais sobre Instituições								
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	<b>4.139.527</b>	3.320.485	<b>3.013.225</b>	3.886.019	<b>1.883.018</b>	1.683.807	<b>27.181.877</b>	22.182.835
<b>CRÉDITOS SOBRE AÇÕES</b>							<b>47.367</b>	<b>198.137</b>
<b>POSIÇÕES DE TITULARIZAÇÃO OUTROS ACTIVOS QUE NÃO SEJAM OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO</b>							<b>483.591</b>	<b>513.866</b>
<b>TOTAL</b>	<b>43.799.552</b>	43.783.038	<b>18.529.830</b>	22.220.642	<b>9.978.822</b>	9.812.430	<b>39.101.251</b>	41.799.447

Nota: Inclui posições de titularização.

As posições em risco vencidas e as que são objeto de análise de imparidade, assim como o saldo das próprias imparidades e provisões constituídas, com referência a 31 de dezembro de 2012 e 2011, são apresentadas no Quadro XVIII, discriminadas pelos principais setores económicos e áreas geográficas a que o Grupo se encontra exposto.

**QUADRO XVIII – REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS POSIÇÕES EM RISCO VENCIDAS E OBJETO DE IMPARIDADE**

Milhares de euros

Classe de Risco	Posições em risco vencidas		Posições em risco objeto de imparidade		Imparidades e provisões	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES</b>	<b>7.471.135</b>	<b>6.423.206</b>	<b>14.048.050</b>	<b>15.957.961</b>	<b>5.048.286</b>	<b>4.350.592</b>
<b>DECOMPOSIÇÃO PELOS PRINCIPAIS SETORES ECONÓMICOS</b>						
Crédito hipotecário	1.522.091	1.501.950	2.165.881	2.366.160	257.837	194.718
Serviços	1.080.895	850.248	3.130.815	4.271.730	970.587	847.944
Crédito ao consumo	635.226	540.995	884.529	860.360	441.667	428.316
Construção	1.365.786	1.180.730	2.543.518	2.863.092	679.193	455.916
Outras atividades nacionais	1.602.281	1.107.540	3.093.110	2.990.157	953.354	778.355
Outras atividades internacionais					2	2
Comércio por grosso	513.077	488.068	753.705	802.141	230.232	255.793
Outros	751.779	753.676	1.476.492	1.804.321	1.515.414	1.389.547
<b>DECOMPOSIÇÃO PELAS PRINCIPAIS ZONAS GEOGRÁFICAS</b>						
Portugal	5.574.158	5.053.280	10.432.584	12.411.539	3.266.309	2.679.631
Polónia	391.035	321.205	610.502	552.474	306.995	284.084
Grécia	1.122.544	682.090	2.142.433	1.745.695	902.811	759.970
Outros	383.397	366.632	862.531	1.248.254	572.172	626.906

O Quadro XIX reflete a evolução, de 2011 para 2012, dos saldos das rubricas que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido por que se encontram registadas no balanço consolidado: as imparidades e provisões, por um lado, e as amortizações, por outro. A evolução destes saldos é explicada em função das dotações, das utilizações, das reposições e anulações e dos outros ajustamentos.

**QUADRO XIX – IMPARIDADES, PROVISÕES E AMORTIZAÇÕES**

Milhares de euros

	'12		Total	
	Imparidades e provisões	Amortizações	'12	'11
<b>SALDO INICIAL EM 1 DE JANEIRO</b>	<b>4.350.592</b>	<b>1.189.857</b>	<b>5.540.449</b>	<b>4.087.101</b>
Dotações	2.952.980	61.557	3.014.537	2.239.684
Utilizações	-1.420.639		-1.420.639	-374.035
Reposições/Anulações	-825.288	-29.885	-855.173	-392.910
Outros ajustamentos:	-9.358	4.346	-5.012	-19.391
- Ajustamento por diferenças cambiais	13.248	4.395	17.643	-17.545
- Transferências de provisões	-22.606	-49	-22.655	-1.845
- Combinações de atividades				
- Aquisições e alienações de filiais				
- Outros				
<b>SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO</b>	<b>5.048.286</b>	<b>1.225.876</b>	<b>6.274.162</b>	<b>5.540.449</b>

Nota: Os montantes de imparidades e outras provisões resultam dos valores apurados em sede de consolidação financeira, englobando as relacionadas com crédito a clientes, com aplicações em instituições de crédito, com ativos financeiros disponíveis para venda, com outros ativos e com garantias prestadas e outros compromissos. As imparidades e outras provisões anteriormente referidas, bem como as amortizações associadas aos ativos tangíveis, são deduzidas às posições em risco originais, no decurso do processo de cálculo dos requisitos de fundos próprios.

## 5.4. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO

### 5.4.1. ENQUADRAMENTO DAS METODOLOGIAS UTILIZADAS

Em 31 de dezembro de 2011 e de 2012, o Grupo determinou os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal, relativas à abordagem de apuramento dos ativos ponderados pelo risco (*risk weighted assets – RWA*).

Para a carteira que, nessas datas, se enquadrava no método padrão, as exposições originais foram classificadas em classes de risco regulamentares segundo a natureza da contraparte, às quais são aplicados ponderadores regulamentares específicos depois de efetuados alguns ajustamentos – como os relacionados com provisões e correções de valor, os devidos à aplicação dos CCF, nomeadamente, no caso das exposições extrapatrimoniais, e os decorrentes da mitigação do risco –, apurando-se assim o valor dos ativos ponderados pelo risco, sobre o qual são definidas as necessidades regulamentares de capital e calculado o rácio de solvabilidade.

No processo de cálculo de requisitos de capital com base no método Padrão, a ponderação das exposições é feita de acordo com as disposições do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007. Assim, para a classe de risco de “Administrações Centrais ou Bancos Centrais”, são usadas as notações de risco de emitentes ou de emissões que sejam atribuídas pelas agências de *rating* reconhecidas (ECAI – *External Credit Assessment Institutions*), que determinam os graus de qualidade de risco definidos pelo Anexo I à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007 (alterado pelas Instruções do Banco de Portugal n.º 4/2010, n.º 16/2010, n.º 1/2012 e n.º 1/2013) sendo aplicados os ponderadores preconizados pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007 (Anexo III, Parte 2) para cada grau de qualidade de risco. Quando o mesmo emitente ou emissão tenham duas ou mais avaliações de risco é utilizada a segunda melhor notação atribuída. A notação de risco do emitente aplica-se a todas as suas operações, enquanto que a notação para uma determinada emissão é apenas considerada para essa mesma emissão. As ECAI utilizadas pelo Grupo foram a Standard & Poor’s, a Moody’s, a Fitch Ratings e a ICAP (Grécia).

Relativamente à classe de risco “Instituições”, a ponderação das exposições é igualmente baseada no método Padrão, a partir dos ponderadores de risco utilizados para as Administrações Centrais/Bancos Centrais (riscos soberanos) dos países de que as instituições são originárias, considerando-se os ponderadores correspondentes a uma notação de risco (grau de qualidade de risco) abaixo da do respetivo soberano.

Salienta-se que, relativamente às classes de risco “Administrações Centrais e Bancos Centrais” e “Instituições”, em Portugal, o Grupo utiliza o método Padrão, no âmbito da derrogação do método IRB prevista no art. 20.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril, concedida pelo Banco de Portugal.

Em 31 de dezembro de 2011 e 2012, de acordo com as autorizações concedidas pelo Banco de Portugal para as atividades do Grupo em Portugal, foi utilizado o método das Notações Internas para as classes de risco “Empresas” (sem estimativas próprias de LGD), “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), “Ações” e “Posições de titularização”. No que se refere à classe de risco Empresas, as exposições tratadas no âmbito do segmento de promoção imobiliária e do sistema de *rating* simplificado foram ponderadas pelo método Padrão.

Em 31 de dezembro de 2012, de acordo com a autorização concedida pelo Banco de Portugal e pelo KNF (autoridade de supervisão na Polónia), para as atividades do Grupo na Polónia, foi utilizado o método das Notações Internas para exposições da “Carteira de Retalho” (com estimativas próprias de LGD), no que se refere às posições de clientes individuais garantidas por colaterais imobiliários residenciais e às posições renováveis de retalho (QRRE – *Qualified Retail Renewable Exposures*).

Para todas as outras geografias em que o Grupo opera, os requisitos de fundos próprios consolidados de 31 de dezembro de 2011 e de 2012 foram apurados através do método Padrão.

Salienta-se ainda que, em Portugal:

- O cálculo de requisitos de fundos próprios relativo a 31 de dezembro de 2012 para as posições em risco de Clientes aos quais, por exceção, não tenha sido possível atribuir um grau de risco interno, foi efetuado de acordo com o método Padrão;
- A autorização do Banco de Portugal para a utilização do método IRB relativamente à classe de risco Empresas excetuou alguns tipos de exposições (tratadas pelo Sistema de *Rating* para Projetos e pelo Sistema de *Rating* para Empresas),

relacionadas com o setor imobiliário ou com empresas em início de atividade, – para as quais o cálculo de requisitos de fundos próprios em 31 de dezembro de 2012 foi igualmente efetuado de acordo com o método Padrão;

- No âmbito da classe de risco Empresas, o Banco obteve o acordo do Banco de Portugal para uma utilização parcial permanente do método padrão, no que se refere a um conjunto de exposições relativas a sociedades veículo (SPV), igrejas, clubes desportivos e outras organizações sem fins lucrativos.

#### 5.4.2. METODOLOGIA IRB – PARÂMETROS E INFORMAÇÃO GENÉRICA

No método IRB, a ponderação das exposições para determinação do valor dos ativos ponderados pelo risco é feita com base nas Probabilidades de *Default* (PD) que correspondem aos diferentes graus de risco atribuídos internamente aos Clientes (notações de *rating* internas), por via de sistemas e modelos de *rating* internos, adequados a cada segmento/subsegmento de Clientes.

Paralelamente, nesta metodologia, o cálculo dos ativos ponderados pelo risco utiliza ainda as já referidas LGD – regulamentarmente definidas ou estimadas internamente – bem como fatores CCF sobre as exposições extrapatrimoniais. Finalmente, refira-se também que, na metodologia IRB, o efeito da redução de risco de crédito por via de colaterais às exposições de crédito é incorporado no cálculo dos ativos ponderados pelo risco através dos parâmetros LGD.

As notações de *rating* internas são atribuídas com base na escala de graus de risco (*Rating MasterScale*), comum a todos os sistemas e modelos de *rating* utilizados, apresentada no Quadro XX:

#### QUADRO XX – ESCALA DE GRAUS DE RISCO (RATING MASTERSCALE)

Grau de Risco	PD Mínima	PD Máxima	Descrição
1	0,01%	0,05%	Máxima segurança (só para riscos soberanos)
2	0,05%	0,07%	Qualidade superior
3	0,07%	0,14%	Qualidade muito alta
4	0,14%	0,28%	Qualidade alta
5	0,28%	0,53%	Qualidade muito boa
6	0,53%	0,95%	Qualidade boa
7	0,95%	1,73%	Qualidade média/alta
8	1,73%	2,92%	Qualidade média
9	2,92%	4,67%	Qualidade média/baixa
10	4,67%	7,00%	Qualidade baixa
11	7,00%	9,77%	Qualidade muito baixa
12	9,77%	13,61%	Acesso a crédito condicionado
13 (*)	13,61%	27,21%	Sinais fracos de imparidade
14 (*)	27,21%	100,00%	Sinais fortes de imparidade
15 (*)	100,00%	100,00%	<i>Default</i>

(\*) Grau de risco processual (os valores apresentados de PD Máx. e Mín são indicativos)

Os graus de risco atribuídos pelos sistemas e modelos de *rating* têm a validade de um ano, sendo periodicamente revistos/atualizados ou sempre que ocorram eventos que o justifiquem (pedidos de concessão de novos créditos ou indícios de degradação da qualidade creditícia dos devedores, por exemplo).

A atribuição de graus de risco é da exclusiva responsabilidade da Direção de *Rating* – uma unidade de estrutura independente das áreas e órgãos de análise e decisão de crédito – ainda que a grande maioria dos graus de risco seja atribuída por modelos de decisão automática utilizados para os Clientes que titulam posições em risco da Carteira de Retalho.

São atribuídos graus de risco a todos os Clientes, mas as correspondentes PD só são utilizadas no cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB para as posições em risco que se enquadrem nas classes de risco para as quais o Banco de Portugal autorizou a utilização desta metodologia.

Os modelos de *rating* que se integram nos diversos sistemas de *rating* são regularmente sujeitos a validação, sendo a mesma levada a cabo pela Unidade de Controlo de Modelos (UCM), uma unidade do Risk Office do Grupo independente das unidades responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção dos modelos de *rating*. Além disso, a UCM é igualmente responsável por garantir a atualização e correção da *Rating MasterScale* do Grupo.

A validação periódica dos modelos de *rating* pela UCM é feita sem prejuízo das ações de revisão independente efetuadas pela Direção de Auditoria. As conclusões de validação da UCM, bem como as respetivas recomendações e propostas para alteração e/ou melhoria, são analisadas e ratificadas por um Comité de Validação específico, cuja composição varia em função do tipo de modelo analisado. As propostas de alteração a modelos originadas nos Comités de Validação são submetidas para aprovação à Comissão de Risco.

Para além das suas responsabilidades relativas aos modelos de PD e à *Rating MasterScale*, a UCM também assume a responsabilidade de validação dos modelos utilizados para a estimação dos parâmetros LGD e CCF. Relativamente a estes modelos, refira-se que o Banco procede à estimação dos mesmos segundo metodologias validadas pelo Banco de Portugal no âmbito do processo de aprovação da metodologia IRB.

No caso dos parâmetros LGD, o modelo de estimação utilizado baseia-se na recolha e análise dos dados históricos de perdas por risco de crédito, sendo calculadas todas as perdas verificadas e descontados os diversos *cash-flows* inerentes aos processos de recuperação de crédito, incluindo as perdas de índole financeira.

Relativamente à estimação de CCF, a mesma é feita com base na análise de dados relativos à utilização de linhas e limites de crédito no horizonte temporal de 1 ano antes de ocorridos os *defaults*.

Salienta-se também que, para cada um dos modelos utilizados no âmbito do risco de crédito – de PD, de LGD e de CCF – existe um responsável nomeado (*model owner*) que tem por missão:

- Assegurar o cumprimento dos requisitos regulamentares quanto ao armazenamento de dados de entrada e saída;
- Assegurar a adequação da documentação do modelo, incluindo a documentação de desenvolvimento, amostras de desenvolvimento e toda a documentação relativa a alterações ao modelo;
- Ser o principal responsável para todos os pedidos relativos ao processo de decisão com base no modelo;
- Efetuar alterações ao modelo, sempre que necessário;
- Assegurar a existência de processos de monitorização;
- Assegurar o apoio necessário à UCM no âmbito dos trabalhos de validação do modelo.

Adicionalmente, no que se refere aos sistemas de *rating* nos quais se integram os modelos de *rating*, existe igualmente um responsável nomeado (*rating system owner*), com as seguintes competências:

- Assegurar o apoio necessário à UCM no âmbito da análise ao fluxo de decisão do sistema de *rating*;
- Promover a execução das alterações ao sistema de *rating* sempre que necessário.

### 5.4.3. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO EMPRESAS

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nos ponderadores que decorrem da avaliação de risco levada a cabo no âmbito do sistema de *rating* para Projetos (*Project Finance*) e nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito do sistema de *rating* para Empresas.

No primeiro caso, é utilizado o Modelo de *Rating* para *Project Finance*, que consiste na correspondência entre os resultados (*scoring*) de um questionário específico (baseado no questionário de avaliação de risco constante no Anexo 6 ao Acordo de Basileia II – *International Convergence of Capital Measurement and Capital Standards*, de junho de 2006 –, que define a abordagem de *Supervisory Slotting Criteria* prevista para empréstimos especializados) e uma de quatro classificações possíveis (para além da situação de possível *default*) para os riscos em causa que, por sua vez, mapeiam para os ponderadores a utilizar no cálculo de requisitos de fundos próprios (Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, Anexo IV, Parte 1).

No segundo caso, o Banco utiliza cinco modelos de *rating* para atribuição de graus de risco (e correspondente PD utilizada no cálculo dos ponderadores aplicáveis): os Modelos *Large, Mid e Small Corporate* e os Modelos para *Holdings* de Grupos Económicos e para *Holdings* de Investimento.

Os graus de risco atribuídos pelos modelos *Corporate* resultam de duas componentes de avaliação: uma componente quantitativa (nota económico-financeira, baseada em dados contabilísticos do Cliente) e uma componente qualitativa, baseada num template de avaliação. A notação (*scoring*) resultante destas duas componentes é ainda ajustada (positiva ou negativamente) pela verificação de várias situações que se encontram tipificadas e pré-definidas em normativo interno específico.

No caso concreto do Modelo *Large Corporate*, quer a componente quantitativa quer a qualitativa são ponderadas por fatores que introduzem na avaliação o risco inerente ao setor de atividade económica do Cliente avaliado, sendo o *scoring/rating* final, após os ajustamentos já referidos, decidido por uma Mesa de *Rating* constituída por analistas especializados e pelos responsáveis da Direção de *Rating*. Assim, embora baseadas numa notação de risco que decorre da aplicação do Modelo de *Large Corporate* e dos ajustamentos previstos no mesmo, as decisões da Mesa de *Rating* envolvem um grau relevante de *expert judgement*.

O Quadro XXI descreve sinteticamente os referidos sistemas e modelos de *rating*:

#### QUADRO XXI – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA EMPRESAS

Sistema de <i>rating</i> para Projetos	Modelo de <i>rating</i> para <i>Project Finance</i>
	Modelo <i>Large Corporate</i> – componente quantitativa ( <i>score</i> quantitativo, baseado em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa ( <i>score</i> qualitativo, calculado numa base de <i>expert judgement</i> , nos termos definidos em templates/matrizes de <i>rating</i> setoriais que incorporam o risco do setor) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de grupo económico decorrentes da relação <i>parents and affiliates</i> .
Sistema de <i>rating</i> para Empresas	Modelos <i>Small e Mid Corporate</i> – componente quantitativa (nota económico financeira baseada em dados contabilísticos e contemplando o setor de atividade da empresa) + componente qualitativa (baseada em informação recolhida junto da área comercial de acordo com templates definidos para o efeito) + ajustamentos, tipificados em situações pré-definidas ou decorrentes da identificação de evidências de risco eminente + ajustamentos por suporte de Grupo Económico decorrentes da relação <i>parents and affiliates</i> .
	Modelo de <i>rating</i> para <i>Holdings</i> de grupos económicos
	Modelo de <i>rating</i> para <i>Holdings</i> de investimento

#### 5.4.4. METODOLOGIA IRB – CLASSE DE RISCO CARTEIRA DE RETALHO

Nesta classe de risco, o cálculo de requisitos de fundos próprios pelo método IRB baseia-se nas PD que correspondem aos graus de risco atribuídos no âmbito dos sistemas de *rating* para Pequenos Negócios e para Particulares.

Nestes sistemas de *rating*, a atribuição de graus de risco é feita por modelos de decisão automatizada, de dois tipos: (i) um modelo comportamental (TRIAD), baseado nos dados e na informação financeira histórica dos Clientes junto do Banco (executado em processo informático mensal), que é complementado por (ii) modelos de *scoring* de aceitação, utilizados sempre que não seja possível aplicar o modelo Comportamental (para novos Clientes, por exemplo) e definidos em função do produto de crédito pretendido pelo Cliente ou pelos produtos já detidos pelo Cliente.

No Sistema de *rating* para Pequenos Negócios, o modelo TRIAD é constituído por duas grelhas de avaliação, que permitem uma adaptação do mesmo ao perfil do Cliente avaliado. No âmbito deste sistema de *rating*, como já referido, os graus de risco podem também ser atribuídos por um modelo de *scoring* de aceitação desenhado para o segmento em causa.

No Sistema de *rating* para Particulares, o modelo TRIAD é constituído por quatro grelhas de avaliação definidas em função dos produtos já detidos pelo Cliente, sendo que os modelos de *scoring* de aceitação complementares são definidos em função do produto pretendido pelo Cliente ou dos produtos já detidos pelo Cliente.

Os sistemas e modelos de *rating* utilizados pelo Banco para a carteira de Retalho encontram-se sistematizados no Quadro XXII:

**QUADRO XXII – SISTEMAS E MODELOS DE RATING PARA A CARTEIRA DE RETALHO**

Sistema de <i>rating</i> para Pequenos Negócios	Modelo TRIAD – baseado no comportamento financeiro dos clientes, de decisão e atuação automática, com duas grelhas de <i>scoring</i> (em função do perfil do Cliente)
	Modelo de <i>Scoring</i> de Aceitação para o segmento Pequenos Negócios (sempre que o TRIAD não pode ser aplicado – e.g. Clientes novos)
Sistema de <i>rating</i> para Particulares	Modelo TRIAD – baseado no comportamento financeiro dos clientes, de decisão e atuação automática, com quatro grelhas de <i>scoring</i> (em função dos produtos detidos pelo Cliente)
	Modelos de <i>Scoring</i> de Aceitação para Particulares (sempre que o TRIAD não pode ser aplicado – e.g. Clientes novos), por produto pretendido ou produtos detidos pelo Cliente

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte originados por carteiras sujeitas ao método padrão, com referência a 31 de dezembro de 2012 e de 2011, são apresentados no Quadro XXIII.

**QUADRO XXIII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)**

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2012									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.177.331		551.384		45.537		202.092	2		10.976.347
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	4.590		632.914							637.504
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	149.474		12.898		18.631		278	61		181.341
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	92.566									92.566
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições			4.892.232		271.361		1.398.339	134.744		6.696.676
CL VII – Empresas			25.965		51.881		16.062.603	636.446		16.776.895
CL VIII – Carteira de Retalho						2.464.070	4.192			2.468.261
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	1.440		4.038	1.926.716	1.362.423	111.426	1.292.219	68.129		4.766.392
CL X – Elementos vencidos							2.617.059	882.667		3.499.725
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							649.339	810.023	68.553	1.527.914
CL XIII – Outros elementos	2.828.876		1.629.280				3.976.660			8.434.816
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS</b>	<b>13.254.277</b>		<b>7.748.712</b>	<b>1.926.716</b>	<b>1.749.832</b>	<b>2.575.496</b>	<b>26.202.781</b>	<b>2.532.071</b>	<b>68.553</b>	<b>56.058.438</b>
<b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.508.617		549.443		45.481		200.739	1		11.304.281
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	4.415		709.165							713.580
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	142.054		12.845		11.732		138			166.769
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	94.453									94.453
CL V – Organizações Internacionais	115									115
CL VI – Instituições	113.468		4.929.904		270.283		609.239	137.787		6.060.680
CL VII – Empresas	13.429		83.636		51.881		10.225.451	528.782		10.903.178
CL VIII – Carteira de Retalho	2.470					1.601.526	1.894			1.605.889
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	1.852		4.023	1.914.172	1.218.787	105.794	1.066.599	64.016		4.375.243
CL X – Elementos vencidos							1.197.076	584.089		1.781.165
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							597.065	810.023		1.407.088

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2012									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
CL XIII – Outros elementos	2.828.876		1.629.280				2.313.147			6.771.302
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>13.709.748</b>		<b>7.918.296</b>	<b>1.914.172</b>	<b>1.598.163</b>	<b>1.707.319</b>	<b>16.211.346</b>	<b>2.124.699</b>		<b>45.183.743</b>
<b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL ( =Σ ( 2.* PONDERADORES DE RISCO) * 8%)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais			8.791		1.819		16.059	0		26.670
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			11.347							11.347
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos			206		469		11			686
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento										
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições			78.878		10.811		48.739	16.534		154.963
CL VII – Empresas			1.338		2.075		818.036	63.454		884.903
CL VIII - Carteira de Retalho						96.092	151			96.243
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis			64	53.597	48.751	6.348	85.328	7.682		201.770
CL X – Elementos vencidos							95.766	70.091		165.857
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o Setor Público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							47.765	97.203		144.968
CL XIII – Outros elementos			26.068				185.052			211.120
<b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>		<b>126.693</b>	<b>53.597</b>	<b>63.927</b>	<b>102.439</b>	<b>1.296.908</b>	<b>254.964</b>		<b>1.898.527</b>

	31 de dezembro de 2011									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>I. POSIÇÃO EM RISCO ORIGINAL</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	8.412.293		676.535		47.362		231.452			9.367.643
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	33.068		676.107							709.175
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	84.233		13.331		13.109		292	18		110.984
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	88.213									88.213
CL V – Organizações Internacionais										
CL VI – Instituições		97.921	6.115.612		205.882		1.508.970	225.918		8.154.303
CL VII – Empresas	47.500		15.341		272.955		15.813.281	791.314		16.940.390
CL VIII – Carteira de Retalho						3.421.502	1.644			3.423.146
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis			4.542	7.270.005	1.222.395	1.170.983	1.639.366	44.202		11.351.493
CL X – Elementos vencidos							1.895.641	978.216		2.873.857
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							478.686			478.686
CL XIII – Outros elementos	2.564.650		2.074.136				4.149.912			8.788.697
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO ORIGINAIS</b>	<b>11.229.957</b>	<b>97.921</b>	<b>9.575.606</b>	<b>7.270.005</b>	<b>1.761.703</b>	<b>4.592.485</b>	<b>25.719.243</b>	<b>2.039.668</b>	<b>0</b>	<b>62.286.587</b>

(continua)

(continuação)

	31 de dezembro de 2011									
	Ponderadores de risco									
	0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	Outros	Total
<b>2. POSIÇÃO EM RISCO (BASE DE INCIDÊNCIA DOS PONDERADORES)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	7.972.577		673.358		47.315		235.261	29		8.928.539
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	32.902		627.012				122.107			782.022
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	97.903		12.909		5.227		145	10		116.196
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	88.213									88.213
CL V – Organizações Internacionais	291									291
CL VI – Instituições	191.702	97.921	4.882.601		128.359		796.183	188.910		6.285.675
CL VII – Empresas	168.872		7.706		264.775		9.591.280	716.627		10.749.260
CL VIII – Carteira de Retalho	45.792					1.968.197	1.357			2.015.347
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis			4.524	7.236.222	1.168.330	1.120.648	1.298.816	41.897		10.870.436
CL X – Elementos vencidos							1.103.032	788.237		1.891.269
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							471.756			471.756
CL XIII – Outros elementos	2.564.650		2.074.136				2.550.027			7.188.812
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>11.162.901</b>	<b>97.921</b>	<b>8.282.247</b>	<b>7.236.222</b>	<b>1.614.005</b>	<b>3.088.845</b>	<b>16.169.964</b>	<b>1.735.710</b>	<b>0</b>	<b>49.387.815</b>
<b>3. TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL (= <math>\sum (2 \cdot \text{PONDERADORES DE RISCO}) \cdot 8\%</math>)</b>										
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais			10.774		1.893		18.821	4		31.491
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais			10.032				9.769			19.801
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos			207		209		12	1		429
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento										
CL V – Organizações Internacionais		783	78.122		5.134		63.695	22.669		170.403
CL VI – Instituições			123		10.591		767.302	85.995		864.012
CL VII – Empresas						118.092	109			118.200
CL VIII – Carteira de Retalho			72	202.614	46.733	67.239	103.905	5.028		425.592
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis							88.243	94.588		182.831
CL X – Elementos vencidos										
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público										
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)							37.740			37.740
CL XIII – Outros elementos			33.186				204.002			237.188
<b>TOTAL DOS REQUISITOS DE CAPITAL</b>	<b>0</b>	<b>783</b>	<b>132.516</b>	<b>202.614</b>	<b>64.560</b>	<b>185.331</b>	<b>1.293.597</b>	<b>208.285</b>	<b>0</b>	<b>2.087.687</b>

Nota: As posições em risco originais foram reportadas no Quadro XIII – Posições em risco, enquanto os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1.1. do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito e risco de crédito de contraparte originados por carteiras sujeitas ao método IRB, com referência a 31 de dezembro de 2012 e de 2011, são apresentados nos Quadros XXIV – A, B, C e D, que refletem as diferentes metodologias utilizadas (com e sem estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão, empréstimos especializados e crédito sobre ações).

**QUADRO XXIV-A – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão	Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
					Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%)	31-12-2012	31-12-2011	Montante das perdas esperadas
<b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>12%</b>	<b>36.217.648</b>	<b>34.023.969</b>	<b>25%</b>	<b>642.379</b>	<b>632.456</b>	<b>1.138.770</b>	<b>764.189</b>
I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total	12%	36.217.648	34.023.969	25%	<b>642.379</b>	632.456	1.138.770	764.189
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores (a):	Grau ou categoria:							
	1	0,01% a 0,05%						
	2	0,05% a 0,07%	161.947	47.201	51%	<b>98</b>	9	58
	3	0,07% a 0,14%	7.230.566	7.149.765	25%	<b>29.306</b>	3.148	1.465
	4	0,14% a 0,28%	7.775.917	7.260.668	24%	<b>48.550</b>	53.715	3.062
	5	0,28% a 0,53%	4.293.838	4.136.342	25%	<b>48.696</b>	45.786	3.776
	6	0,53% a 0,95%	2.968.694	2.872.697	26%	<b>51.602</b>	58.982	4.861
	7	0,95% a 1,73%	2.493.957	2.222.697	26%	<b>58.907</b>	63.880	7.074
	8	1,73% a 2,92%	1.740.270	1.514.944	26%	<b>54.977</b>	56.878	8.532
	9	2,92% a 4,67%	1.233.449	1.305.022	25%	<b>60.823</b>	62.075	11.804
	10	4,67% a 7,00%	1.080.500	923.735	24%	<b>53.875</b>	50.218	12.602
	11	7,00% a 9,77%	960.468	806.890	24%	<b>55.621</b>	53.536	15.949
	12	9,77% a 13,61%	1.840.078	1.410.996	24%	<b>103.932</b>	123.353	36.722
	13 a 15	13,61% a 100,00%	4.437.965	4.373.013	27%	<b>75.990</b>	60.885	1.032.916

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.  
Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIV-C.  
Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" refletem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da *Rating MasterScale* do Millennium bcp.

**QUADRO XXIV-B – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO E RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Sem utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão	Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
					Intervalo de PD do grau ou categoria (notação) de devedores (%)	31-12-2012	31-12-2011	Montante das perdas esperadas
<b>I. TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>	<b>24%</b>	<b>16.272.355</b>	<b>13.352.522</b>	<b>41%</b>	<b>1.008.256</b>	<b>1.096.913</b>	<b>1.394.690</b>	<b>948.518</b>
I.1. – Posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores: Total	24%	16.272.355	13.352.522	41%	<b>1.008.256</b>	1.096.913	1.394.690	948.518
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores (a):	Grau ou categoria:							
	1	0,01% a 0,05%						
	2	0,05% a 0,07%						
	3	0,07% a 0,14%	6.381	779	45%	<b>20</b>	418	0
	4	0,14% a 0,28%	1.114.869	970.653	43%	<b>29.214</b>	35.098	710
	5	0,28% a 0,53%	825.788	622.892	36%	<b>23.264</b>	31.462	821
	6	0,53% a 0,95%	1.061.495	738.575	40%	<b>38.659</b>	101.233	1.978
	7	0,95% a 1,73%	1.016.279	860.730	42%	<b>62.681</b>	90.671	4.632
	8	1,73% a 2,92%	1.516.029	1.055.784	39%	<b>79.313</b>	227.903	8.971
	9	2,92% a 4,67%	1.461.516	1.164.637	41%	<b>107.225</b>	143.618	16.442
	10	4,67% a 7,00%	1.416.665	1.190.108	42%	<b>135.957</b>	130.761	28.709
	11	7,00% a 9,77%	936.153	663.978	42%	<b>83.870</b>	40.478	22.396
	12	9,77% a 13,61%	3.389.787	2.928.462	41%	<b>380.714</b>	231.146	133.326
	13 a 15	13,61% a 100,00%	3.527.393	3.155.923	41%	<b>67.339</b>	64.125	1.176.703

(a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.  
Nota 1: Não se aplica a empréstimos especializados, cujo detalhe é apresentado no Quadro XXIV-C.  
Nota 2: O "Grau ou categoria" e os "Intervalos de PD" refletem os graus de risco e os correspondentes intervalos de PD da *Rating MasterScale* do Millennium bcp.

**QUADRO XXIV-C – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA EMPRÉSTIMOS ESPECIALIZADOS (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Ponderadores de risco	Posição em risco original		Requisitos de capital	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
0%	<b>20.623</b>			
50%	<b>27.336</b>		<b>993</b>	
70%	<b>196.502</b>	18.885	<b>10.887</b>	917
das quais: posições na categoria I				
90%	<b>1.133.586</b>	1.820.381	<b>79.831</b>	123.314
115%	<b>531.021</b>	404.574	<b>46.383</b>	36.262
250%	<b>420.988</b>	174.244	<b>76.135</b>	34.058
<b>TOTAL</b>	<b>2.330.056</b>	<b>2.418.085</b>	<b>214.228</b>	<b>194.550</b>

**QUADRO XXIV-D – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA CRÉDITOS SOBRE AÇÕES (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)**

Milhares de euros

Com utilização de estimativas próprias de LGD e/ou fatores de conversão	Sistema de Notação Interna	Posição em risco original	Valor da posição em risco	LGD (média ponderada pelo valor da posição em risco)(%)	Requisitos de capital		Por memória	
					31-12-2012	31-12-2011	Montante das perdas esperadas	Correções de valor e provisões
<b>I. MÉTODO PD/LGD: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>								
Decomposição do total das posições em risco atribuídas ao grau ou categoria (notação) de devedores <sup>(a)</sup> :	Grau ou categoria:							
	1							
	2							
	3							
	4							
	5							
	...							
	...							
	...							
	n							
<b>2. MÉTODO DE PONDERAÇÃO SIMPLES: TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO</b>								
		<b>47.367</b>	<b>47.367</b>		<b>12.890</b>	<b>55.198</b>	<b>854</b>	
Ponderador de risco:								
	190%							
	290%	17.670	17.670		<b>4.099</b>	12.509	141	
	370%	29.697	29.697		<b>8.790</b>	42.688	713	
<b>3. MÉTODO BASEADO NOS MODELOS INTERNOS</b>								

 (a) Ordenando do mais baixo para o mais alto, de acordo com a PD média atribuída ao grau ou categoria (notação) de devedor. A PD de devedores em *default* é de 100%.

## 6. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE

O risco de crédito de contraparte reflete o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontrem obrigadas no âmbito de determinados contratos de instrumentos financeiros, como por exemplo de derivados.

O Banco privilegia a formalização de limites de exposição ao risco de crédito das contrapartes, de contratos bilaterais de compensação das exposições resultantes de operações com derivados e da constituição de colaterais no âmbito destes contratos como ferramentas preferenciais de mitigação do risco de crédito de contraparte.

Os limites de exposição total para contrapartes que são instituições financeiras, em contratos sujeitos a este tipo de risco, são geralmente divididos em duas componentes: uma para as operações tradicionais de crédito (financeiro e/ou assinatura) e outra para produtos de tesouraria.

O Manual "*Credit Regulations for Sovereigns and Financial Institutions*" define a forma como são determinados os consumos do limite de risco de crédito de contraparte. Este cálculo é efetuado regularmente com base no valor presente de mercado das operações, ao qual é adicionado um fator derivado do potencial de variação futura deste mesmo valor, ajustada à volatilidade e prazo de cada operação.

O Banco tem como política efetuar contratos bilaterais que permitem a compensação das exposições resultantes de derivados OTC realizados com outros bancos ao abrigo de acordos de negociação "*ISDA Master Agreement*" (*ISDA – International Swaps and Derivatives Association*).

Adicionalmente, um "*ISDA Master Agreement*" pode enquadrar a constituição de colateral através de um anexo, ou "*ISDA Credit Support Document*". Como modelo de "*Credit Support Document*", o Banco escolheu os contratos de "*Credit Support Annexes*", que garantem a constituição, por parte da entidade com valores líquidos a pagar no futuro, de cauções financeiras junto da outra parte para garantia do bom pagamento destas obrigações contratuais. Nestes contratos, o Banco aceita maioritariamente depósitos em euros como colateral.

Finalmente, o Banco recorre a um modelo de contrato quadro da TBMA/ISMA (*The Bond Market Association/ International Securities Market Association*) no âmbito das operações de repo que realiza. Este contrato quadro, o "*Global Master Repurchase Agreement*" (GMRA), enquadra as transações de repo entre as partes e regulamenta a constituição do colateral que garante a respetiva exposição.

Quer em 2012 quer em 2011, o Grupo utilizou o método Integral sobre cauções financeiras para efeitos de redução do risco de crédito de contraparte, de acordo com o estabelecido no Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, e o método *mark-to-market* para efeitos de cálculo do valor potencial futuro das posições em risco de crédito, tal como definido na Parte 3 do Anexo V ao mesmo Aviso.

Após o apuramento das posições em risco no final de 2011 e 2012, os requisitos de fundos próprios foram determinados, por um lado, de acordo com o Anexo III ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, para as classes de risco e carteiras que permaneceram no método Padrão e, por outro lado, com base no Anexo IV ao referido Aviso para as carteiras relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a adoção de metodologias IRB.

De acordo com o método *mark-to-market*, os valores necessários para o cálculo da posição em risco têm apenas duas componentes: (i) o valor de mercado de cada uma das operações e (ii) a percentagem do nominal a aplicar como *add-on* a esse valor de mercado.

Os valores de mercado das operações são recolhidos diretamente da aplicação de *front-end* (Kondor+), na qual é efetuada a gestão e avaliação das mesmas, enquanto os valores de *add-on* a aplicar são diretamente identificáveis no quadro I da Etapa b) da Parte 3 do Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

O Quadro XXV apresenta os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte para exposições tratadas pelo método padrão, apuradas com referência ao final de 2012 e de 2011.

#### QUADRO XXV - REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO PADRÃO)

Milhares de euros

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco (b)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Requisitos de capital	
					31-12-2012	31-12-2011
Operações de recompra, concessão/ contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem	50.887		4.110	46.777	<b>760</b>	3.364
Instrumentos derivados	1.089.485		360.131	729.353	<b>29.925</b>	27.638
Compensação contratual multiproducto						

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) protecção real de crédito – método Integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1 do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte, para exposições tratadas pelo método das Notações Internas apuradas com referência ao final de 2012 e de 2011, são apresentados no Quadro XXVI.

#### QUADRO XXVI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS)

Milhares de euros

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida (a)	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco (b)	Valor da posição em risco totalmente ajustado	Requisitos de capital	
					31-12-2012	31-12-2011
Operações de recompra, concessão/ contração de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa e operações de empréstimo com imposição de margem						
Instrumentos derivados	430.656			430.656	<b>49.384</b>	40.225
Compensação contratual multiproducto						

(a) Efeito de substituição na posição em risco, correspondente ao líquido entre "saídas" e "entradas".

(b) proteção real de crédito – método Integral sobre cauções financeiras.

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.2 do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, o Grupo não tinha em curso qualquer operação de cobertura formal do risco de crédito através de derivados de crédito. Naquelas datas, o Grupo encontrava-se exposto a outros instrumentos financeiros com risco de crédito originados por atividades de intermediação, designadamente a *credit linked notes* e a *credit default swaps*, os quais correspondem, maioritariamente, a um conjunto de produtos estruturados emitidos pelo Banco e às operações de cobertura informal que lhes estão associadas. Estas exposições são apresentadas no Quadro XXVII.

**QUADRO XXVII – INSTRUMENTOS DERIVADOS DE CRÉDITO**

Milhares de euros

Operações relativas a derivados de crédito	Posições longas		Posições curtas	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>I. CARTEIRA DE CRÉDITO (TOTALS):</b>				
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )				
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )				
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )				
d) Outros derivados de crédito				
<b>II. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO (TOTALS):</b>	<b>2.244.910</b>	<b>2.625.050</b>	<b>1.969.390</b>	<b>2.524.550</b>
a) <i>Swaps</i> de risco de incumprimento ( <i>credit default swaps</i> )	<b>1.882.400</b>	2.016.400	<b>1.969.390</b>	2.524.550
b) <i>Swaps</i> de retorno total ( <i>total return swaps</i> )	<b>19.510</b>	19.500		
c) Títulos de dívida indexados a crédito ( <i>credit linked notes</i> )	<b>343.000</b>	589.150		
d) Outros derivados de crédito				

Posições Longas – valor teórico da proteção adquirida

Posições Curtas – valor teórico da proteção vendida

Notas: As atividades de intermediação envolvem maioritariamente vendas líquidas de proteção, através de *credit default swaps*, destinadas a assegurar a cobertura do risco de crédito associado aos *credit linked notes* e a outros instrumentos financeiros emitidos pelo Grupo.

As exposições discriminadas neste quadro produzem impacto ao nível dos requisitos de fundos próprios para risco de contraparte, em base *market value* acrescida de um *add-on*, encontrando-se os montantes respetivos refletidos no quadro XXV e XXVI – Requisitos de fundos próprios para risco de crédito de contraparte (métodos padrão e IRB, respetivamente).

# 7. TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO

## 7.1. ELEGIBILIDADE E TIPO DE INSTRUMENTOS DE MITIGAÇÃO

As regras e procedimentos internos relativos à mitigação do risco de crédito cumprem os requisitos definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, refletindo também a experiência das Direções de Recuperação de Crédito (Retail e Especializada) e o parecer da Direção Jurídica no que respeita ao caráter vinculativo dos vários instrumentos de mitigação.

Os colaterais e as garantias relevantes podem ser agrupados nas seguintes categorias:

- Colaterais financeiros, colaterais imobiliários ou outros colaterais;
- Valores a receber;
- Garantias *on first demand*, emitidas por bancos ou outras entidades com Grau de risco 7 ou melhor na *Rating MasterScale*;
- Avals pessoais, quando os avalistas se encontrarem classificados com Grau de risco 7 ou melhor;
- Derivados de crédito.

Os colaterais financeiros aceites são os transacionados numa bolsa reconhecida, isto é, num mercado secundário organizado, líquido e transparente, com preços públicos de compra e venda, localizado em países da União Europeia, Estados Unidos da América, Japão, Canadá, Hong Kong ou Suíça.

Neste contexto, importa referir que as ações do Banco não são aceites como colaterais financeiros de novas operações de crédito, sendo aceites unicamente no âmbito de reforço de garantias em operações de crédito já existentes ou no âmbito de processos de reestruturação associados à recuperação de créditos.

Relativamente a garantias e derivados de crédito aplica-se o princípio da substituição do Grau de risco do cliente pelo Grau de risco do prestador de proteção (desde que o grau de risco deste último seja melhor que o do primeiro) quando:

- Existam avals do Estado, garantias de instituições financeiras ou de sociedades de Garantia Mútua;
- Sejam prestados avals pessoais ou fianças (ou, no caso das operações de *Leasing*, exista um contratante aderente);
- A mitigação se efetive por meio de derivados de crédito.

Nas operações de produtos derivados realizadas em mercados financeiros, com contrapartes bancárias, o Banco tem por princípio suportar as mesmas em acordos bilaterais de compensação (ISDA).

Adicionalmente, o Banco tem seguido a política de complementar estes acordos com *Credit Support Annexes*, os quais garantem uma efetiva redução do risco de contraparte assumido nas referidas transações, ao obrigar a colateralização com instrumentos financeiros dos montantes líquidos a pagar por uma das contrapartes.

## 7.2. NÍVEIS DE PROTEÇÃO

É atribuído um nível interno de proteção a todas as operações de crédito no momento da decisão de concessão, levando em consideração o montante de crédito e o valor e tipo dos colaterais envolvidos. O nível de proteção corresponde à avaliação da redução da perda em caso de incumprimento subjacente aos vários tipos de colateral, considerando a relação entre o valor de mercado dos colaterais e o montante de exposição associado.

No caso dos colaterais financeiros, procede-se ao ajustamento do valor da proteção através da aplicação de um conjunto de *haircuts*, de modo a refletir a volatilidade do preço dos instrumentos financeiros. Os *haircuts* considerados

são os seguintes: (i) *haircut* específico do tipo de colateral (diferenciando-se instrumentos de dívida de acordo com o prazo e o risco do emissor ou as ações incluídas num índice principal versus as ações listadas numa bolsa reconhecida, por exemplo); (ii) *haircut* de senioridade do instrumento (dívida sénior; dívida subordinada e dívida altamente subordinada e ações preferenciais); (iii) *haircut* cambial (quando a moeda do colateral difere da moeda da exposição); e (iv) *haircut* de títulos de dívida a taxa fixa (em função da maturidade residual).

### **7.3. REAVALIAÇÃO DE COLATERAIS**

#### **COLATERAIS FINANCEIROS**

O valor de mercado dos colaterais financeiros é atualizado diária e automaticamente, através da ligação informática existente entre o sistema de gestão de colaterais e a informação dos mercados financeiros relevantes.

#### **BENS IMÓVEIS: HIPOTECAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E OUTROS**

Baseiam-se no conceito de valor para efeitos de garantia hipotecária, encontrando-se centralizados na Unidade de Avaliações, independentemente das áreas-cliente (concessão de crédito, recuperação de crédito, imóveis recebidos em dação, *leasing*).

As avaliações e as respetivas revisões de valor são, regra geral, efetuadas com recurso a entidades avaliadoras externas e ratificadas pela Unidade de Avaliações do Banco, podendo igualmente ser efetuadas por um perito avaliador interno e independente das áreas-cliente. Em qualquer caso, são objeto de relatório escrito, em formato digital padronizado, tendo em atenção os métodos aplicados – de rendimento, custo e reposição e/ou comparativo de mercado –, relevando o valor obtido quer para efeitos de valor de mercado quer para efeitos de garantia hipotecária, em função do tipo de imóvel em causa. As avaliações são objeto de declaração/certificação do perito avaliador desde o ano de 2008, conforme exigido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007.

Relativamente aos imóveis destinados à habitação, após a avaliação inicial e em conformidade com o estabelecido nos Avisos do Banco de Portugal n.º 5/2006 e n.º 5/2007, o Banco procede à verificação dos valores respetivos através de índices ou é levada a cabo uma revisão do valor dos imóveis por peritos avaliadores dentro dos requisitos estabelecidos:

- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for superior a 500 milhares de euros, é realizada uma revisão do valor de avaliação por um perito avaliador, a cada três anos;
- Se o valor da operação de crédito que beneficia da garantia hipotecária for inferior a 500 milhares de euros, é feita uma verificação de valor a cada três anos, através de índices de mercado. Sempre que, através dessa verificação de valor, se conclua por uma redução significativa do mesmo (superior a 10%), há lugar a uma revisão do valor de avaliação por perito avaliador.

Para todos os imóveis não-habitacionais, o Banco procede igualmente às verificações de valor por índices de mercado e à revisão dos respetivos valores com as periodicidades mínimas previstas no Aviso n.º 5/2007 do Banco de Portugal, no caso de escritórios, armazéns e instalações industriais

Para todos os imóveis (habitacionais ou não-habitacionais) para os quais as respetivas verificações de valor resultam numa desvalorização significativa do valor dos imóveis (superior a 10%), é levada a cabo, subsequentemente, a revisão de valor dos mesmos, por perito avaliador.

Para os restantes imóveis (terrenos, espaços comerciais ou prédios rústicos, por exemplo) não estão disponíveis índices de mercado que permitam levar a cabo as verificações de valor, após as avaliações iniciais. Assim, para estes casos e de acordo com as periodicidades mínimas previstas para as verificações e revisões de valor deste tipo de imóveis, são feitas revisões de valor por avaliadores externos.

Os índices atualmente utilizados são fornecidos ao Banco por uma entidade externa especializada que há mais de uma década recolhe e trata os dados nos quais se baseia a respetiva elaboração.

As revisões dos valores de imóveis, de acordo com os requisitos do Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2007, são efetuadas por peritos avaliadores, na sua grande maioria externos ao Banco. Assim, o Banco não utiliza qualquer automatismo para a obtenção de valores de avaliação.

O Quadro XXVIII resume o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2012, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, no âmbito do método Padrão, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

**QUADRO XXVIII – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO PADRÃO**

Milhares de euros

	Posição em risco líquida	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida				Técnicas de redução do risco de crédito com efeito no montante da posição em risco: proteção real de crédito (a)		
		Proteção pessoal de crédito: valor da proteção totalmente ajustado (GA)		Proteção real de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Ajustamento de volatilidade ao valor da posição em risco	Caução financeira: valor ajustado pela volatilidade e por qualquer desfasamento entre prazos de vencimento (Cvam) (-)
		Garantias	Derivados de crédito	Método simples: cauções financeiras	Outras formas de proteção real de crédito			
<b>I. Total das posições</b>	<b>51.512.827</b>	<b>597.517</b>		<b>254.494</b>		<b>315.457</b>	<b>1.010.286</b>	
CL I – Administrações Centrais ou Bancos Centrais	10.969.968					381.978		
CL II – Administrações Regionais ou Autoridades Locais	635.813	27				115.024		
CL III – Organismos Administrativos e Empresas sem fins lucrativos	181.268					8.964	731	
CL IV – Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	92.566					1.887		
CL V – Organizações Internacionais						115		
CL VI – Instituições	6.693.019	930				573.831	107.646	
CL VII – Empresas	16.013.544	558.952		23.279		-500.502	848.714	
CL VIII – Carteira de Retalho	2.381.451	11.305		230.445		-239.178	32.829	
CL IX – Posições com garantia de bens imóveis	4.555.023	3.572		412		-3.572	12.836	
CL X – Elementos vencidos	1.811.784	22.732		358		-23.089	7.529	
CL XI – Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o setor público								
CL XII – Posições em risco sobre Organismos de Investimento Coletivo (OIC)	1.407.088							
CL XIII – Outros elementos	6.771.302							

(a) Método Integral sobre cauções financeiras. Por montante da posição em risco entende-se a posição em risco líquida, após efeito de substituição.

Os Quadros XXIX-A e XXIX-B resumem o impacto, com referência a 31 de dezembro de 2012, das técnicas de redução do risco de crédito utilizadas pelo Grupo, no âmbito do método das Notações Internas, com efeito tanto em termos de substituição de posições em risco, como do próprio montante das posições em risco, por classe de risco.

**QUADRO XXIX-A – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS**

(Milhares de Euros)

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida			Técnicas de redução do risco de crédito com efeito na estimativa de LGD, excluindo o tratamento relativo a incumprimento simultâneo			Tratamento relativo a incumprimento simultâneo
		Proteção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)	Proteção real de crédito		Proteção pessoal de crédito	
		Garantias	Derivados de crédito		Utilização de estimativas próprias de LGD: Proteção pessoal de crédito	Utiliz. estimativas próprias de LGD: outras formas		
<b>Total das posições</b>	<b>54.820.060</b>	<b>2.686.986</b>		<b>-315.457</b>		<b>257.447</b>	<b>938.166</b>	<b>29.434.480</b>
Créditos ou créditos condicionais sobre Empresas	18.602.412	365.045		-203.612		71.024	675.173	2.755.905
Créditos ou créditos condicionais sobre a Carteira de Retalho	36.217.648	2.321.941		-111.844		186.423	262.993	26.678.575

(a) "Outras cauções elegíveis" engloba os elementos "cauções imobiliárias", "outras cauções de natureza real" e "valores a receber".

**QUADRO XXIX-B – TÉCNICAS DE REDUÇÃO DO RISCO DE CRÉDITO – CRÉDITOS SOBRE AÇÕES – MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS**

Milhares de euros

	Posição em risco original	Técnicas de redução do risco de crédito com efeito de substituição na posição em risco original líquida		
		Proteção pessoal de crédito		Efeito de substituição na posição em risco (líquido de saídas e entradas)
		Garantias	Derivados de crédito	
Método PD/LGD (total)				
Método de ponderação simples (total)	47.367			
Método baseado nos modelos internos (total)				

As técnicas de redução do risco de crédito (proteção pessoal e real do crédito), com referência a 31 de dezembro de 2012 e de 2011, são analisadas no Quadro XXX, tendo em consideração os principais setores de atividade sobre os quais incidiram.

**QUADRO XXX – ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO: PROTEÇÃO PESSOAL E REAL DO CRÉDITO**

Milhares de euros

	31 de dezembro de 2012						
	Proteção pessoal de crédito		Proteção real de crédito				Outras formas de proteção real de crédito
	Garantias	Derivados de crédito – Método simples	Cauções (financeiras) elegíveis		Outras cauções elegíveis		
			Método Simples	Método Integral	Imobiliárias	Outras cauções de natureza real	
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJETO DE COBERTURA</b>	<b>3.284.503</b>		<b>254.494</b>	<b>1.948.452</b>	<b>29.025.771</b>	<b>408.709</b>	<b>257.447</b>
Crédito hipotecário	1.131.026		412	15.196	24.587.486		9.819
Serviços	757.206			873.222	1.085.322	97.589	32.273
Crédito ao consumo	68.922		230.445	115.927	138		84.338
Construção	242.947			116.304	451.467	9.591	23.910
Outras ativ. nacionais	157.390		23.637	550.502	384.606	9.379	12.770
Outras ativ. internacionais							
Comércio por grosso	406.368			92.099	902.617	26.351	47.681
Outros	520.645			185.201	1.614.135	265.799	46.657

	31 de dezembro de 2011						
	Proteção pessoal de crédito		Proteção real de crédito				Outras formas de proteção real de crédito
	Garantias	Derivados de crédito – Método simples	Cauções (financeiras) elegíveis		Outras cauções elegíveis		
			Método Simples	Método Integral	Imobiliárias	Outras cauções de natureza real	
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES OBJECTO DE COBERTURA</b>	<b>2.705.730</b>		<b>353.349</b>	<b>3.955.265</b>	<b>24.678.980</b>	<b>572.524</b>	<b>293.880</b>
Crédito hipotecário	815.943		1.433	8.482	19.156.408		8.943
Serviços	564.946			2.364.969	1.577.896	168.022	38.930
Crédito ao consumo	89.690		321.052	170.743	11		87.009
Construção	241.237			173.347	478.765	22.362	36.302
Outras ativ. nacionais	157.689		30.864	966.395	398.318	12.628	9.828
Outras ativ. internacionais							
Comércio por grosso	368.663			115.009	1.062.967	34.912	55.144
Outros	467.562			156.320	2.004.616	334.599	57.725

Nota: No âmbito de aplicação do método Padrão, as hipotecas destinadas a garantir os riscos de crédito para aquisição de habitação, incluindo os concedidos através de *leasing*, assim como de espaços comerciais, não são consideradas no âmbito específico das técnicas de redução do risco de crédito, mas concorrem, nomeadamente, para efeitos da verificação dos critérios que determinam a atribuição dos ponderadores relevantes para o cálculo dos requisitos de fundos próprios respetivos, ou da dedução do valor dos imóveis recebidos em dação aos fundos próprios. Do mesmo modo que as cauções imobiliárias, as cauções representadas por valores a receber e as outras formas de proteção real do crédito, baseadas na utilização de estimativas próprias de LGD, apenas se aplicam ao nível das metodologias IRB.

## 8. POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

O Grupo detém posições em risco sobre ações da carteira bancária, com caráter estável e com a finalidade de criação de valor. A detenção destas posições, que incluem ações e unidades de participação de fundos de capital de risco, obedece pelo menos a um dos seguintes objetivos:

- O desenvolvimento de entidades ou de projetos de interesse estratégico para o Grupo;
- A geração de retorno ou de oportunidades de crescimento do negócio bancário;
- O desenvolvimento de entidades com potencial de valorização;
- A viabilização de entidades com capacidade de recuperação, incluindo nomeadamente ações recebidas em dação ou por conversão de créditos em capital.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são reconhecidas inicialmente ao justo valor, incluindo os custos ou proveitos associados às transações, sendo posteriormente valorizadas ao seu justo valor, em função da seguinte hierarquia de critérios: ao preço de mercado proveniente de cotação fixada em mercado regulamentado e ativo ou, na sua ausência, por recurso a avaliações externas efetuadas por entidades independentes e devidamente reconhecidas ou com base no *input* valorimétrico proveniente de transações consideradas válidas entre contrapartes idóneas.

As alterações no justo valor destas ações são registadas por contrapartida de reservas de justo valor até ao momento em que as mesmas são vendidas ou quando existam perdas de imparidade.

Na alienação, os ganhos ou perdas acumulados reconhecidos em reservas de justo valor são reconhecidos na rubrica "Resultados de ativos financeiros disponíveis para venda" da demonstração de resultados. O tratamento associado ao reconhecimento e à reversão das perdas de imparidade destes ativos encontra-se descrito no capítulo "5.1. Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento". Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao recebimento.

As posições em risco sobre ações da carteira bancária são analisadas no Quadro XXXI, conforme segue:

### QUADRO XXXI – POSIÇÕES EM RISCO SOBRE AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA

Milhares de euros

	Ações cotadas		Ações não cotadas Private equity		Outros Instrumentos de Capital <sup>(*)</sup>		Total	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
Custo de aquisição/Valor nocional	<b>43.851</b>	81.122	<b>86.826</b>	78.557		116.257	<b>130.677</b>	275.936
Justo valor	<b>19.551</b>	55.781	<b>69.583</b>	63.142		116.027	<b>89.134</b>	234.949
Preço de mercado								
Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações							<b>-895</b>	24.013 <sup>(1)</sup>
Total de ganhos ou perdas não realizados							<b>5.452</b>	6.539 <sup>(2)</sup>
Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes							<b>-41.542</b>	-40.987 <sup>(3)</sup>

Nota: Não se encontram incluídas as ações emitidas pela própria instituição, assim como os derivados sobre essas ações

(\*) Fundos de capital de risco, equiparados a ações pelo Banco de Portugal

(1) Resultado do exercício decorrente de vendas e liquidações: resultados realizados, antes de impostos.

(2) Total de ganhos ou perdas não realizados: reporta o montante das reservas de justo valor desta carteira na data da análise, pelo que não incorpora eventuais imparidades ou *goodwill* associados aos títulos respetivos; corresponde às mais/menos valias contabilísticas potenciais desta carteira, com relevação na conta de exploração em caso de alienação.

(3) Total de ganhos ou perdas inerentes a reavaliações latentes: diferença entre o justo valor e o custo de aquisição dos títulos da carteira na data da análise. Reflete os ganhos/perdas totais subjacentes à carteira bancária de ações; contudo, parte das menos valias potenciais referidas poderão ter sido já reconhecidas, via resultados ou reservas (designadamente por imparidades ou *goodwill*).

Em 31 de dezembro de 2011, no âmbito da aprovação de metodologias IRB pelo Banco de Portugal, o Grupo utilizou o método da Ponderação Simples no cálculo de requisitos de fundos próprios para as ações da carteira bancária detidas por entidades do Grupo com sede em Portugal, tendo alargado a utilização deste método às posições detidas por entidades do Bank Millennium na Polónia com efeitos a 31 de dezembro de 2012. Os requisitos de fundos próprios das restantes operações e geografias continuam a ser determinados de acordo com o método padrão.

De acordo com o método da Ponderação Simples, aplicam-se ponderadores de 290% e 370% a posições em risco sobre ações cotadas e não cotadas, respetivamente, podendo aplicar-se um ponderador mais reduzido (190%) a posições em risco decorrentes de participações em sociedades não cotadas incluídas em carteiras suficientemente diversificadas. Paralelamente, as ações em carteira já detidas em 31 de dezembro de 2007 beneficiam de isenção destes ponderadores até 31 de dezembro de 2017, sendo-lhes atribuído um ponderador único de 100% durante este período, idêntico ao utilizado no método Padrão.

Os requisitos de fundos próprios para cobertura de risco de crédito de ações da carteira bancária são apresentados no Quadro XXXII.

**QUADRO XXXII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DAS AÇÕES DA CARTEIRA BANCÁRIA** (Milhares de Euros)

	Ponderador de Risco	Posições em risco <sup>(1)</sup>		Requisitos de Fundos Próprios	
		31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>MÉTODO PADRÃO</b>	<b>100%</b>	<b>39.884</b>	<b>35.357</b>	<b>3.191</b>	<b>2.829</b>
<b>MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS<sup>(2)</sup></b>		<b>47.367</b>	<b>198.137</b>	<b>12.890</b>	<b>20.854</b>
Ações cotadas	290%	<b>17.670</b>	53.920	<b>4.099</b>	12.509
Ações não cotadas	370%	<b>29.697</b>	144.217	<b>8.790</b>	8.344
<b>TOTAL</b>		<b>87.251</b>	<b>233.494</b>	<b>16.080</b>	<b>23.682</b>

(1) Posição em risco original ajustada de provisões e outras correções de valor.

(2) Com base na utilização do método da Ponderação Simples; As ações detidas em 31 de dezembro de 2007 (ponderadas a 100% no âmbito da isenção aplicável) foram agregadas às ações ponderadas pelo método Padrão.

Nota1: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro encontram-se relevados no âmbito do ponto 2.1.1.1.14 e 2.1.2.3 do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

Nota2: As posições em risco diferem do justo valor, por não incluírem os montantes deduzidos a fundos próprios (associados a ganhos não realizados e a participações em instituições financeiras superiores a 10%)

## 9. OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO

### 9.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS OPERAÇÕES

Em 31 de dezembro de 2012, o número de operações de titularização em curso de créditos originadas pelo Grupo ascendia a onze, das quais sete originadas na atividade em Portugal, três na subsidiária na Grécia e uma na subsidiária na Polónia.

Desde 1998 que o Grupo tem vindo a concretizar, com regularidade, operações de titularização com base numa grande variedade de ativos e prosseguindo objetivos diferenciados, em função das condições e oportunidades de mercado e dos interesses e necessidades do Grupo.

Saliente-se que, até 2007, todas as operações efetuadas foram colocadas em mercado junto de investidores institucionais. Aproveitando as vantagens inerentes a uma conjuntura de mercado favorável, este leque de operações – envolvendo créditos hipotecários, crédito automóvel, ao consumo e a empresas – foi realizado com o objetivo de complementar o financiamento da atividade do Grupo e, em alguns dos casos, para promover uma gestão mais eficiente do balanço do Banco, em particular, da sua base de capital. O segmento de investidores destinatários destas operações foi bastante diversificado, alargado e, sobretudo, complementar da base de investidores presente nas operações de financiamento direto do Banco no mercado de capitais.

A partir do ano 2007, as condições de mercado para a colocação destas operações alteraram-se significativamente. Assim, o Banco passou a reter nos seus livros a totalidade das obrigações emitidas no âmbito de cada operação de titularização de créditos realizada (desde a tranche mais sénior até à *first loss*). Com o objetivo de maximizar a sua posição de liquidez, o Banco continua a utilizar a tranche mais sénior de cada uma das operações realizadas como ativo elegível.

Como investidor, o Grupo não detém qualquer posição significativa em operações de titularização de créditos, com exceção das referentes às operações EnergyOn No.1 e No. 2, que consistiram na titularização de ativos cedidos pela EDP Serviço Universal, S.A. e consubstanciam montantes pré-definidos a receber do Sistema Elétrico Nacional através das tarifas pagas por todos os consumidores de eletricidade em Portugal.

De uma forma geral, a entidade do Grupo que atua como Originador intervém também nas operações como gestor da carteira de créditos cedida (*Servicer*) e, na grande maioria dos casos, gestor da transação (*Transaction Manager*).

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo, nomeadamente quanto ao seu objetivo, à forma, ao grau de envolvimento, à existência ou não de uma transferência significativa de risco em cada uma das transações e aos valores titularizados e em dívida, relativamente às operações vivas em 31 de dezembro 2012, estão sumarizadas no Quadro XXXIII.

**QUADRO XXXIII – DESCRIÇÃO DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

	<b>MAGELLAN 1</b>
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 1 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos (Banco Comercial Português, S.A. e Banco de Investimento Imobiliário, S.A.) Gestor dos créditos cedidos
Grau de envolvimento no respetivo processo	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> [Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro]
Data de início	18 dezembro 2001
Maturidade legal	15 dezembro 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 dezembro 2008
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
	<b>MAGELLAN 2</b>
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 2 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos
Grau de envolvimento no respetivo processo	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> [Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro]
Data de início	24 outubro 2003
Maturidade legal	18 julho 2036
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	18 outubro 2010
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.000,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

	<b>MAGELLAN 3</b>
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 3 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos
Grau de envolvimento no respetivo processo	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> [Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro]
Data de início	30 junho 2005
Maturidade legal	15 maio 2058
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 agosto 2012
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

	<b>MAGELLAN 4</b>
Identificação da operação de titularização	Magellan Mortgages No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos
Grau de envolvimento no respetivo processo	Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> [Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro]
Data de início	13 julho 2006
Maturidade legal	20 julho 2059
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	20 julho 2015
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.500,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

	<b>KION I</b>
Identificação da operação de titularização	Kion Mortgage Finance PLC
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Gestor dos créditos cedidos (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium Bank, S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)
Data de início	7 dezembro 2006
Maturidade legal	15 julho 2051
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	15 janeiro 2014
<i>Revolving</i> (anos)	N.A
Ativos titularizados (em milhões de euros)	599,9
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
	<b>NOVA 4</b>
Identificação da operação de titularização	Nova Finance No. 4 Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	Cedente dos créditos Gestor dos créditos cedidos Banco depositário do Fundo de Titularização de Créditos <i>Transaction Manager</i> Contraparte do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Millennium bcp Bank & Trust) Garante do <i>back-to-back swap</i> de taxa de juro (Banco Comercial Português, S.A., SFI) Banco depositário das contas do Fundo ( <i>Fund Account</i> e <i>Fund Operating Reserve Account</i> )
Data de início	21 dezembro 2007
Maturidade legal	22 março 2019
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A
<i>Revolving</i> (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	700,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

<b>ORCHIS</b>	
Identificação da operação de titularização	Orchis Sp. z o.o.
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i> e gestão de riscos
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	<p>Cedente dos créditos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, S.A., por sua vez filial do Banco Comercial Português, S.A., na Polónia)</p> <p>Gestor dos créditos cedidos (Millennium Leasing Sp. z o.o, detido por Bank Millennium, S.A., por sua vez filial do Banco Comercial Português, S.A., na Polónia)</p> <p>Depositário no âmbito do <i>Collateralised and Protected Deposit</i> (Bank Millennium, S.A.)</p> <p>Garante da garantia prestada no âmbito do <i>Support Agreement</i> (Bank Millennium, S.A.)</p> <p>Contraparte do swap de taxa de juro (Bank Millennium, S.A.)</p> <p>Garante das obrigações do Bank Millennium, S.A. no âmbito do <i>Support Agreement</i> (Banco Comercial Português, S.A.)</p>
Data de início	20 dezembro 2007
Maturidade legal	20 dezembro 2016
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	3 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	209,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
<b>TAGUS LEASING I</b>	
Identificação da operação de titularização	Tagus Leasing No. I Limited
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco (2)
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	<p>Cedente dos activos titularizados</p> <p>Gestor dos activos titularizados</p> <p><i>Transaction Manager</i></p>
Data de início	26 fevereiro 2010
Maturidade legal	23 agosto 2040
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	1 ano
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.200,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

	<b>SME 2</b>
Identificação da operação de titularização	Caravela SME no. 2
Objetivo inicial da operação de titularização	Reforço da carteira de activos elegíveis do Banco <sup>(2)</sup>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	Cedente dos activos titularizados Gestor dos activos titularizados <i>Transaction Manager</i>
Data de início	17 dezembro 2010
Maturidade legal	23 dezembro 2020
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	4 anos
Ativos titularizados (em milhões de euros)	2.700,0
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
	<b>KION 3</b>
Identificação da operação de titularização	Kion Mortgage Finance No. 3 PLC
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Gestor dos créditos cedidos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)
Data de início	8 maio 2012
Maturidade legal	8 maio 2057
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	1.345,00 (parte dos ativos titularizados são denominados em francos suíços)
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não
	<b>KION CLO</b>
Identificação da operação de titularização	Kion CLO Finance No. 1 PLC
Objetivo inicial da operação de titularização	Obtenção de <i>funding</i>
Forma da operação de titularização	Titularização tradicional
Grau de envolvimento no respetivo processo	Cedente dos créditos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia) Gestor dos créditos cedidos (Millennium Bank S.A., filial do Banco Comercial Português, S.A. na Grécia)
Data de início	16 maio 2012
Maturidade legal	16 maio 2043
Cláusula de <i>step-up</i> (data)	N.A.
<i>Revolving</i> (anos)	N.A.
Ativos titularizados (em milhões de euros)	650,00 (parte dos ativos titularizados são denominados em francos suíços)
Transferência significativa do risco de crédito <sup>(1)</sup>	Não

(1) Para efeitos prudenciais.

(2) Ativos que, a 31 de dezembro de 2012, podiam ser mobilizados, pelo Banco, como garantia no âmbito de operações de financiamento junto do Eurosistema.

As principais características das operações de titularização de ativos originados pelo Grupo no final de 2012 e de 2011 encontram-se sintetizadas no Quadro XXXIV.

**QUADRO XXXIV – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DAS OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO**

	TRADICIONAL									
	MAGELLAN 1		MAGELLAN 2		MAGELLAN 3		MAGELLAN 4		KION 1	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>										
Valor em dívida (em milhões de euros)	<b>216,0</b>	250,9	<b>245,0</b>	278,9	<b>582,3</b>	633,5	<b>640,7</b>	702,7	<b>145,5</b>	189,2
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>										
Existência de situações de "apoio implícito"	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>Sim*</b>	Sim*	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.
Ativos cedidos (por instituição)/ Ativos titularizados (total) (%)	<b>3%</b>	2%	<b>3%</b>	2%	<b>8%</b>	5%	<b>9%</b>	5%	<b>2%</b>	1%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	<b>N.A.</b>	N.A.								

	TRADICIONAL									
	NOVA 4		ORCHIS		MAGELLAN 5		KION 2		SME 1	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>										
Valor em dívida (em milhões de euros)	<b>253,0</b>	438,8	<b>35,3</b>	85,2		1.432,4		443,1		1.875,4
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>										
Existência de situações de "apoio implícito"	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.		N.A.		N.A.
Ativos cedidos (por instituição)/ Ativos titularizados (total) (%)	<b>3%</b>	3%	<b>0%</b>	1%		11%		3%		14%
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.		N.A.		N.A.		N.A.

	TRADICIONAL									
	MAGELLAN 6		TAGUS LEASING 1		SME 2		KION 3		KION CLO	
	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011	31-12-2012	31-12-2011
<b>INFORMAÇÃO SOBRE AS OPERAÇÕES</b>										
Valor em dívida (em milhões de euros)		3.379,5	<b>683,0</b>	914,6	<b>2.621,7</b>	2.802,4	<b>1.335,1</b>		<b>575,1</b>	
<b>INFORMAÇÃO SOBRE O ENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO CEDENTE</b>										
Existência de situações de "apoio implícito"		N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>		<b>N.A.</b>	
Ativos cedidos (por instituição)/ Ativos titularizados (total) (%)		25%	<b>9%</b>	7%	<b>36%</b>	21%	<b>18%</b>		<b>8%</b>	
Mais-valia inicial/Valor das posições de primeira perda readquiridas		N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>	N.A.	<b>N.A.</b>		<b>N.A.</b>	

N.A. – Não Aplicável.

\* Durante o exercício de 2010 o Banco adquiriu 82,4% dos títulos representativos da tranche mais subordinada da Magellan No. 3. Esta transação, não obstante ter sido efetuada ao justo valor (30 milhões de euros), foi considerada como apoio implícito para efeitos prudenciais.

## 9.2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS DO GRUPO

O Grupo consolida pelo método integral SPE resultantes de operações de titularização com origem em entidades do Grupo, quando a substância da relação com tais entidades indicia que o Grupo exerce controlo sobre as suas atividades, independentemente da percentagem que detém sobre os seus capitais próprios. A avaliação da existência de controlo é efetuada com base nos critérios definidos pela SIC 12, analisados como segue:

- As atividades do SPE estão, em substância, a ser conduzidas a favor do Grupo, de acordo com as suas necessidades específicas de negócio, para que o Grupo obtenha benefícios do funcionamento do SPE;
- O Grupo tem os poderes de tomada de decisão para obter a maioria dos benefícios das atividades do SPE, ou, ao estabelecer mecanismos de *auto-pilot*, a entidade delegou estes poderes de tomada de decisão;
- O Grupo tem direitos para obter a maioria dos benefícios do SPE, estando conseqüentemente exposto aos riscos inerentes às atividades do SPE;
- O Grupo retém a maioria dos riscos residuais ou de propriedade relativos ao SPE ou aos seus ativos, com vista à obtenção de benefícios da sua atividade.

Dada a dificuldade em determinar se é exercido o controlo sobre um SPE, é efetuado um julgamento para determinar se o Grupo está exposto aos riscos e benefícios inerentes às atividades do SPE e se tem os poderes de tomada de decisão nesse SPE. A decisão sobre se um SPE tem de ser consolidado pelo Grupo requer a utilização de pressupostos e estimativas para apurar os ganhos e perdas residuais e determinar quem retém a maioria desses ganhos e perdas.

No âmbito da aplicação desta política, foram incluídos no perímetro de consolidação contabilístico os seguintes SPE resultantes de operações de titularização: NovaFinance n.º 4, Magellan n.º 2 e 3, Kion n.º 1 e 3, Kion CLO Finance n.º 1, Orchis Sp zo.o., Caravela SME n.º 2 e Tagus Leasing n.º 1.

Em contrapartida, o Grupo não consolidou nas suas contas os seguintes SPE igualmente resultantes das operações de titularização de crédito do Grupo: Magellan n.º 1 e 4. Para estes SPE, que estão desreconhecidos no balanço, concluiu-se que foram transferidos substancialmente os riscos e benefícios associados aos mesmos, uma vez que o Grupo não detém quaisquer títulos emitidos pelos SPE em causa que tenham exposição à maioria dos riscos residuais, nem está de outra forma exposto à *performance* das correspondentes carteiras de crédito.

No que se refere aos SPE incluídos no perímetro de consolidação, caso se venha a determinar que cessou o controlo exercido pelo Grupo sobre as suas atividades, designadamente na sequência da alienação dos títulos mais subordinados emitidos pelos mesmos, os SPE deixam de ser objeto de consolidação. Neste caso, uma vez que por imperativo legal a gestão dos créditos cedidos permanecerá no âmbito do Grupo, manter-se-ão os correspondentes registos em contas extrapatrimoniais.

No momento da cedência de ativos associados às operações de titularização, o Grupo regista um ganho ou uma perda na demonstração de resultados se o SPE não for consolidado, logo desde o início, correspondendo à diferença entre o valor de venda dos ativos e o seu valor contabilístico; nos restantes casos, havendo lugar à consolidação do SPE, não se registam resultados no momento inicial.

Se durante o período vigente de uma operação, cujo SPE se encontra incluído no perímetro de consolidação, o Grupo proceder à alienação parcial ou total dos títulos detidos, registará um ganho ou uma perda que: (i) caso se mantenha a necessidade de consolidar o SPE, ficará associada à alienação dos títulos emitidos, sendo incorporada no passivo como um prémio ou desconto e periodificada de acordo com a taxa efetiva até ao vencimento da operação ou, (ii) no caso de justificar a desconsolidação do SPE, resultará da venda dos ativos, que serão desreconhecidos, sendo reconhecida na demonstração de resultados consolidada.

## 9.3. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, o Grupo apenas detinha posições de titularização na qualidade de instituição investidora, para efeitos prudenciais, dado que as operações de titularização em que se encontrava envolvido enquanto entidade cedente não promoveram uma transferência significativa do risco de crédito das

posições em risco de acordo com os critérios definidos no Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007 e, portanto, os respetivos requisitos de fundos próprios foram determinados como se as mesmas não tivessem ocorrido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização com referência ao final de 2012 foi efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007 e através do método baseado em notações para as posições de titularização que têm *rating* externo atribuído por uma ECAI, constante do Anexo III à Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. A cada grau de qualidade de crédito assim definido corresponde um dado valor para o ponderador: Para as posições sem notação de *rating* externo foi utilizado um ponderador de 1.250%.

Também no âmbito do método baseado em notações, os ponderadores para o apuramento dos requisitos de capital dependem dos graus de qualidade do crédito que resultam do mapeamento entre as notações de *rating* atribuídas por ECAI e esses mesmos graus, neste caso de acordo com o Anexo III da Instrução do Banco de Portugal n.º 10/2007. De igual modo, às posições de titularização sem *rating* externo foi aplicado um ponderador de 1.250%.

As ECAI utilizadas em 2012 e em 2011 no âmbito do cálculo dos requisitos de fundos próprios das operações de titularização foram a Standard & Poor's, a Moody's e a Fitch Ratings.

O Banco não calculou requisitos de fundos próprios para operações de titularização de acordo com o método Padrão, quer no final de 2012, quer no final de 2011, como evidencia o Quadro XXXV.

**QUADRO XXXV – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO:  
MÉTODO PADRÃO**

(Milhares de Euros)

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Requisitos de capital	
			Posição objeto de notação		1250%	Posição não objeto de notação	31-12-2012	31-12-2011
			100%	350%	Posição objeto de notação			
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>								
<b>A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>								
A.1. – Elementos do ativo								
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )								
<i>Mezzanine</i>								
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )								
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								
A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortization</i> )								
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>								
B.1 – Elementos do ativo								
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )								
<i>Mezzanine</i>								
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )								
B.2 – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								
<b>C – PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>								
A.1 – Elementos do ativo								
A.2 – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados								

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.1.2. do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

Os requisitos de fundos próprios para operações de titularização apuradas de acordo com o método das Notações Internas no final de 2012 e de 2011 são apresentadas no Quadro XXXVI.

**QUADRO XXXVI – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA OPERAÇÕES DE TITULARIZAÇÃO:  
MÉTODO DAS NOTAÇÕES INTERNAS**

Milhares de euros

Titularização tradicional	Montante total das posições em risco titularizadas originadas (da instituição cedente)	Valor da posição em risco	Decomposição do valor da posição em risco sujeita a ponderação (2+3) por ponderador de risco superior ou igual a 100%				Requisitos de capital		
			Método baseado em notações		1.250%	Método da Fórmula Regulamentar	Método da Avaliação Interna	31-12-2012	31-12-2011
			Valor deduzido aos fundos próprios (-)	12%-18%					
<b>TOTAL DAS POSIÇÕES EM RISCO (=A+B+C)</b>		<b>483.591</b>		<b>483.490</b>		<b>101</b>		<b>41.100</b>	<b>5.786</b>
<b>A – ENTIDADE CEDENTE: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									
A.1. – Elementos do ativo									
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )									
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )									
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
A.3. – Reembolso/amortização antecipado/a ( <i>Early amortization</i> )									
<b>B - INVESTIDOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>		<b>483.591</b>		<b>483.490</b>		<b>101</b>		<b>41.100</b>	<b>5.786</b>
B.1. – Elementos do ativo									
Grau hierárquico mais elevado ( <i>Most senior</i> )									
<i>Mezzanine</i>									
Posições de primeira perda ( <i>First loss</i> )									
B.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									
<b>C – PATROCINADOR: TOTAL DAS POSIÇÕES</b>									
A.1. – Elementos do ativo									
A.2. – Elementos extrapatrimoniais e instrumentos derivados									

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados no ponto 2.1.2.4 do Quadro IX - Requisitos de fundos próprios.

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011 não existiam montantes adicionais de posições ponderadas pelo risco relativos a operações de titularização de posições em risco renováveis com cláusula de amortização antecipada, no que se refere à aplicação das disposições previstas nos pontos 32 a 35 do n.º 9 do Anexo IV do Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2007, relativamente ao método das notações internas em vigor.

# 10. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

A carteira de negociação é constituída por posições detidas com o objetivo de obtenção de ganhos de curto prazo, por vendas ou reavaliação, sendo estas posições ativamente geridas e avaliadas de forma rigorosa e com carácter frequente.

Através de comunicação datada de 30 de abril de 2009, o Banco de Portugal autorizou o Grupo a utilizar o método de Modelos Internos no apuramento dos requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado da carteira de negociação.

Esta autorização incidiu sobre as subcarteiras da carteira de negociação que fazem parte do perímetro gerido centralmente desde Portugal, que engloba todas as operações de negociação relacionadas com mercados e produtos financeiros, salientando-se as efetuadas pelo Banco Comercial Português, S.A.

Assim, em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, os requisitos de fundos próprios para os riscos genéricos de mercado da carteira de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método de modelos internos para risco genérico, dentro do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal; para as restantes entidades, os requisitos de fundos próprios foram calculados de acordo com o método padrão. No que se refere ao risco específico, foi utilizado o método padrão para todas as posições elegíveis.

No Quadro XXXVII apresentam-se os requisitos de fundos próprios associados à carteira de negociação do Grupo em 31 de dezembro de 2012 e 2011, por tipo de risco.

## QUADRO XXXVII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

	Milhares de euros	
	31-12-2012	31-12-2011
<b>TOTAL RISCOS DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (=Σ(1.A 3.))</b>	<b>32.048</b>	<b>40.334</b>
<b>I. RISCO DE POSIÇÃO (1.1.+1.2.)</b>	<b>32.048</b>	<b>40.334</b>
I.1. Método Padrão sobre a carteira de negociação (=Σ(1.1.1. a 1.1.6.))	<b>7.456</b>	20.643
1.1.1. Instrumentos de dívida	<b>6.978</b>	19.720
1.1.1.1. Risco específico	<b>4.959</b>	18.898
1.1.1.2. Risco geral	<b>2.019</b>	822
1.1.2. Títulos de capital	<b>478</b>	922
1.1.2.1. Risco específico	<b>478</b>	922
1.1.2.2. Risco geral		
1.1.3. Organismos de investimento coletivo (OIC)		
1.1.4. Futuros e opções negociados em bolsa		
1.1.5. Futuros e opções do mercado de balcão – OTC		
1.1.6. Outros		
I.2. Método de Modelos Internos sobre a carteira de negociação	<b>24.593</b>	19.691
<b>2. RISCO DE CRÉDITO DE CONTRAPARTE (=Σ(2.1.A 2.3.))</b>		
2.1. Vendas/compras com acordo de recompra/revenda, concessão/contracção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de empréstimo com imposição de margem e operações de liquidação longa		
2.2. Instrumentos derivados		
2.3. Compensação contratual multiproduto		
<b>3. RISCO DE LIQUIDAÇÃO</b>		

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.2., 2.3.1.1. e 2.3.1.2., e, parcialmente, no ponto 2.3.2. do Quadro IX – Requisitos de fundos próprios.

## 10.1. METODOLOGIAS DE CÁLCULO

O cálculo de requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado, pelo método padrão, teve por base as seguintes metodologias, em função do tipo de instrumento financeiro em causa:

- Instrumentos de dívida: nesta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com o método da *duration* – em conformidade com o Ponto 5 da Secção II-B da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007 – e com o tratamento de posições referenciado na Secção I do mesmo Anexo.
- Instrumentos de capital: para esta carteira, os requisitos de fundos próprios para risco genérico de mercado foram calculados de acordo com a metodologia descrita na Secção III-B e II-C da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Adicionalmente, para efeitos de aplicação do método de modelos internos, o Grupo aplica uma metodologia VaR para a medição do risco genérico de mercado – incluindo os riscos de taxa de juro, de câmbio e de mercado de ações – para todas as subcarteiras abrangidas pela autorização de modelização interna anteriormente referida. O cálculo do VaR é efetuado com base na aproximação paramétrica definida na metodologia desenvolvida pela *RiskMetrics*, considerando-se um horizonte temporal de dez dias úteis e um nível de significância de 99%.

O Quadro XXXVIII apresenta as principais estatísticas de VaR do risco genérico, calculado de acordo com os métodos de modelos internos aprovados pelo Banco de Portugal, exclusivamente para o universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, durante os anos de 2012 e de 2011:

### QUADRO XXXVIII – HISTÓRICO DE RISCO GENÉRICO DA CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO (PORTUGAL)

	Milhares de euros	
	'12	'11
Máximo	11.428	13.021
Média	3.725	2.984
Mínimo	1.187	1.405
Valor 31/12	3.539	5.032

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral.

Os requisitos de fundos próprios para risco específico de mercado continuaram a ser calculados de acordo com o método padrão, incluindo os das subcarteiras de negociação relativamente às quais o Banco de Portugal autorizou a utilização do método de modelos internos para o cálculo relativo ao risco genérico de mercado, tal como anteriormente referido.

Estes requisitos foram determinados, para a totalidade das posições da carteira de negociação do Grupo, de acordo com as Secções II-A ou III-A da Parte 2 do Anexo II ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007, em função do tipo de instrumentos financeiros em causa (instrumentos de dívida ou instrumentos de capital, respetivamente).

## 10.2. STRESS TESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO

Em complemento ao apuramento do VaR, e visando quer a identificação de concentrações de risco não capturadas por essa métrica quer a avaliação de outras possíveis dimensões de perda, o Grupo testa de forma contínua um conjunto alargado de cenários de esforço (*stress scenarios*) sobre a carteira de negociação, analisando os resultados desses testes de esforço.

O Quadro XXXIX resume os resultados destes testes sobre a carteira de negociação global do Grupo em 31 de dezembro de 2012, que indicam que a exposição da mesma aos diversos fatores de risco considerados é limitada e que o principal risco a ter em conta é o de uma descida do nível global das taxas de juro associada a uma diminuição da sua inclinação temporal.

**QUADRO XXXIX – STRESSTESTS SOBRE A CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO**

Milhares de euros

Cenários testados com referência a 31 de dezembro de 2012	Cenário com resultado negativo	Resultado
Variação paralela da curva de rendimentos em +/- 100 p.b.	-100 p.b.	-7.293
Variação no declive da curva de rendimentos (para maturidades entre 2 e 10 anos) em +/- 25 p.b.	-25 p.b.	-1.511
4 combinações possíveis dos 2 cenários anteriores	-100 p.b. e -25 p.b.	-8.803
	-100 p.b. e +25 p.b.	-5.782
Variação dos principais índices acionistas em +/- 30%	-30%	-2.792
Variação das taxas de câmbio (em relação ao euro) em +/- 10% para as principais moedas e +/- 25% para as restantes moedas	-10%, -25%	-2.638
Variação dos <i>spreads</i> dos <i>swaps</i> em +/- 20 p.b.	+20 p.b.	-523

**10.3. VERIFICAÇÃO A POSTERIORI (BACKTESTING) DO MÉTODO DE MODELOS INTERNOS**

O Grupo efetua verificações *a posteriori* dos resultados do método de modelos internos (*backtests*), face aos resultados teóricos obtidos pela carteira alvo do cálculo, inalterada entre dois dias úteis consecutivos e reavaliada aos preços de mercado do segundo dia. Paralelamente, o Grupo dispõe de um processo complementar de verificação dos resultados do modelo face aos resultados reais obtidos, expurgando os efeitos de operações efetuadas com intermediação (a preços diferentes dos de mercado).

A avaliação dos ativos e passivos financeiros incluídos na carteira de negociação é realizada por uma unidade totalmente independente da negociação dos mesmos, sendo o controlo das avaliações assegurado pela Unidade de Controlo de Modelos, integrada no Risk Office do Grupo, e estando os procedimentos de avaliação e controlo documentados na regulamentação interna do Grupo. A segregação entre as funções de tomada e de avaliação de posições encontra-se também contemplada ao nível dos sistemas informáticos que intervêm em todo o processo de gestão, avaliação, liquidação e contabilização das operações.

No que se refere às verificações dos resultados do modelo realizadas *a posteriori*, o número de excessos verificados de 2010 a 2012, relativamente à carteira de negociação do universo de entidades geridas centralmente a partir de Portugal, para as quais o Banco de Portugal aprovou a utilização de métodos de modelos internos para efeitos de cálculo de requisitos de capital para o risco genérico, é apresentado no Quadro XL.

**QUADRO XL – BACKTESTS DE APLICAÇÃO DE METODOLOGIA VaR PARA CÁLCULO DOS RISCOS DE MERCADO**

Ano	Número de excessos ocorridos
2010	3
2011	1
2012	3

Nota: O modelo de verificação *a posteriori* utilizado incide sobre os excessos ocorridos em ambos os extremos da distribuição de resultados, fazendo com que o número de excessos esperado – de acordo com o nível de significância aplicado – seja de 5 por exercício (2% x 250 observações anuais).

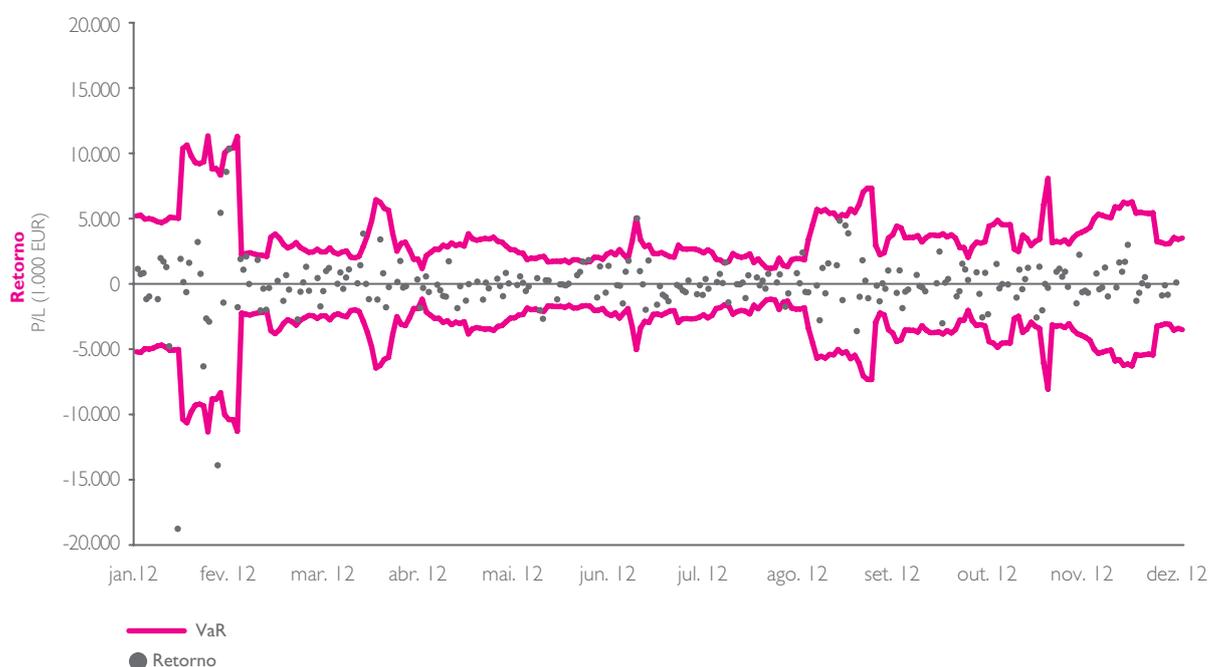
A acuidade do modelo de estimação do risco genérico é monitorizada diariamente pelo processo de validação *a posteriori* que compara os valores de risco calculados num determinado dia (VaR) com o resultado (teórico) da aplicação das taxas de mercado do dia seguinte às mesmas posições.

No gráfico seguinte, apresenta-se este *backtesting* hipotético, referente a 2012, para a carteira de negociação cuja atividade é gerida centralmente a partir de Portugal.

Tal como referido anteriormente, em 2012 apenas se observaram três excessos de valor sobre os resultados hipotéticos do modelo, o que confirma a adequação do mesmo para avaliação dos riscos em causa.

O níveis de VaR ao longo de 2012 evidenciaram uma estabilidade apreciável após os dois primeiros meses do ano decorrente da redução da volatilidade estimada de mercado, principalmente no que respeita a dívida pública portuguesa, e da redução do volume global da carteira de negociação.

### VaR – BACKTEST HIPOTÉTICO/TRADING BOOK PORTUGAL



Adicionalmente, o Quadro XLI apresenta em detalhe os resultados do *backtesting* diário da carteira de negociação gerida centralmente a partir de Portugal durante o ano de 2012. Ocorre um excesso quando o valor (em módulo) do resultado teórico é superior ao VaR.

**QUADRO XLI – BACKTEST TEÓRICO CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO PORTUGAL – 2012**

Milhares de euros

Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
02-01-2012	5.255	1.123	06-03-2012	2.471	-1.687	11-05-2012	2.630	34
03-01-2012	5.303	727	07-03-2012	2.780	-541	14-05-2012	2.408	-83
04-01-2012	5.002	812	08-03-2012	2.426	964	15-05-2012	2.372	562
05-01-2012	5.044	-1.141	09-03-2012	2.304	1.188	16-05-2012	1.873	81
06-01-2012	4.959	-944	12-03-2012	2.465	6	17-05-2012	2.000	-536
09-01-2012	4.797	-1.144	13-03-2012	2.547	855	18-05-2012	1.947	-191
10-01-2012	4.736	1.930	14-03-2012	2.067	-371	21-05-2012	2.086	428
11-01-2012	4.892	1.669	15-03-2012	2.006	478	22-05-2012	2.117	-1.969
12-01-2012	5.147	1.260	16-03-2012	2.135	1.085	<b>23-05-2012</b>	<b>1.693</b>	<b>-2.616</b> <sup>(3)</sup>
13-01-2012	5.107	-4.673	19-03-2012	2.887	43	24-05-2012	1.731	268
<b>16-01-2012</b>	<b>5.068</b>	<b>-18.363</b> <sup>(1)</sup>	20-03-2012	3.769	1.400	25-05-2012	1.754	250
17-01-2012	10.453	1.873	21-03-2012	4.885	3.765	28-05-2012	1.739	-1.161
18-01-2012	10.731	135	22-03-2012	6.500	-1	29-05-2012	1.814	-42
19-01-2012	9.901	-620	23-03-2012	6.311	-1.147	30-05-2012	1.658	-50
20-01-2012	9.372	1.578	26-03-2012	5.837	-1.177	31-05-2012	1.865	-111
23-01-2012	9.292	3.138	27-03-2012	5.683	3.332	01-06-2012	1.861	15
24-01-2012	9.431	754	28-03-2012	3.894	796	04-06-2012	1.723	650
25-01-2012	11.428	-6.186	29-03-2012	2.531	-1.756	05-06-2012	1.680	897
26-01-2012	8.890	-2.596	30-03-2012	3.124	-239	06-06-2012	1.726	1.661
27-01-2012	8.907	-2.833	02-04-2012	3.221	148	08-06-2012	2.053	1.784
<b>30-01-2012</b>	<b>8.411</b>	<b>-13.599</b> <sup>(2)</sup>	03-04-2012	2.626	1.717	11-06-2012	2.036	-1.022
31-01-2012	10.116	5.326	04-04-2012	1.903	-279	12-06-2012	1.904	1.309
01-02-2012	10.486	-1.405	05-04-2012	1.912	-175	14-06-2012	2.302	-657
02-02-2012	10.492	8.398	09-04-2012	1.194	329	15-06-2012	2.456	1.350
03-02-2012	11.386	10.107	10-04-2012	2.181	-1.801	18-06-2012	2.246	-100
06-02-2012	2.257	-1.750	11-04-2012	2.424	-305	19-06-2012	2.646	-141
07-02-2012	2.336	1.864	12-04-2012	2.677	559	20-06-2012	2.253	-1.467
08-02-2012	2.409	1.062	13-04-2012	2.662	-611	21-06-2012	1.909	913
09-02-2012	2.307	2.057	16-04-2012	2.978	-66	22-06-2012	3.286	1.730
10-02-2012	2.237	-9	17-04-2012	2.848	-473	25-06-2012	5.078	4.912
13-02-2012	2.198	1.798	18-04-2012	3.152	-902	26-06-2012	3.394	955
14-02-2012	2.121	-1.990	19-04-2012	2.964	-958	27-06-2012	2.896	-37
15-02-2012	3.622	-355	20-04-2012	3.071	1.695	28-06-2012	2.984	-1.940
16-02-2012	3.848	-1.938	23-04-2012	2.916	-1.819	29-06-2012	2.361	1.753
17-02-2012	3.549	-300	24-04-2012	3.870	-174	02-07-2012	2.322	-1.560
20-02-2012	3.053	225	26-04-2012	3.474	-1.258	03-07-2012	2.419	-170
22-02-2012	2.773	-1.274	27-04-2012	3.374	-17	04-07-2012	2.256	-814
23-02-2012	2.921	655	30-04-2012	3.449	166	05-07-2012	2.099	-973
24-02-2012	3.189	-430	02-05-2012	3.507	-1.180	06-07-2012	2.066	-1.301
27-02-2012	2.804	-2.666	03-05-2012	3.466	95	09-07-2012	2.982	-83
28-02-2012	2.628	-590	04-05-2012	3.602	-334	10-07-2012	2.695	-215
29-02-2012	2.444	114	07-05-2012	3.289	385	11-07-2012	2.683	-491
01-03-2012	2.460	1.280	08-05-2012	3.223	-163	12-07-2012	2.704	-618
02-03-2012	2.666	-518	09-05-2012	2.929	-923	13-07-2012	2.688	250
05-03-2012	2.469	435	10-05-2012	2.646	819	16-07-2012	2.578	-774

(1) Aumento de até 369 p.b. nas taxas de juro das obrigações portuguesas.

(2) Aumento de até 383 p.b. nas taxas de juro das obrigações portuguesas.

(3) Descida de 8 p.b. na taxa de obrigações alemãs a 9 anos e subida de 1% do câmbio do iene e do dólar norte-americano.

(continua)

(continuação)

Milhares de euros

Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico	Data	VaR	Resultado teórico
17-07-2012	2.392	-103	19-09-2012	3.779	41	23-11-2012	3.981	-223
18-07-2012	2.634	-828	20-09-2012	4.456	-364	26-11-2012	4.144	-1.461
19-07-2012	2.443	364	21-09-2012	4.327	1.003	27-11-2012	4.360	2.183
20-07-2012	1.905	-366	24-09-2012	3.555	-677	28-11-2012	5.049	-624
23-07-2012	1.844	139	25-09-2012	3.584	1.011	29-11-2012	5.380	-510
24-07-2012	1.612	745	26-09-2012	3.592	-1.818	30-11-2012	5.283	-670
25-07-2012	1.725	64	27-09-2012	3.727	-582	03-12-2012	5.171	779
26-07-2012	2.342	1.612	28-09-2012	3.240	-422	04-12-2012	5.117	-406
27-07-2012	2.142	-1.385	01-10-2012	3.573	670	05-12-2012	5.960	-270
30-07-2012	2.056	-23	02-10-2012	3.772	-164	06-12-2012	5.847	1.222
31-07-2012	2.120	-39	03-10-2012	3.764	-274	07-12-2012	6.295	-943
01-08-2012	2.322	100	04-10-2012	3.712	-554	10-12-2012	6.195	-268
02-08-2012	1.651	-1.064	08-10-2012	3.874	47	11-12-2012	6.344	1.605
03-08-2012	1.927	642	09-10-2012	3.623	2.421	12-12-2012	5.458	910
06-08-2012	1.561	481	10-10-2012	3.796	-2.956	13-12-2012	5.540	1.654
07-08-2012	1.238	-110	11-10-2012	3.542	92	14-12-2012	5.471	2.927
08-08-2012	1.187	244	12-10-2012	2.810	366	17-12-2012	5.431	-1.271
09-08-2012	1.236	-358	15-10-2012	2.807	-939	18-12-2012	5.497	-669
10-08-2012	1.974	752	16-10-2012	2.051	-550	19-12-2012	3.251	44
13-08-2012	1.425	108	17-10-2012	2.843	1.510	20-12-2012	3.194	503
14-08-2012	1.330	711	18-10-2012	3.226	1.080	21-12-2012	3.080	-119
16-08-2012	1.868	-1.711	19-10-2012	3.150	290	26-12-2012	3.135	-866
17-08-2012	1.951	-712	22-10-2012	3.243	867	27-12-2012	3.581	-108
20-08-2012	1.948	803	23-10-2012	4.470	-749	28-12-2012	3.442	-817
21-08-2012	1.851	49	24-10-2012	4.579	-2.512	31-12-2012	3.539	100
22-08-2012	3.459	2.347	25-10-2012	4.907	830			
23-08-2012	4.594	-600	26-10-2012	4.590	-2.279			
24-08-2012	5.741	-630	29-10-2012	4.556	1.493			
27-08-2012	5.597	-125	30-10-2012	4.577	-339			
28-08-2012	5.736	-2.729	31-10-2012	2.677	-13			
29-08-2012	5.451	1.194	02-11-2012	2.504	-44			
30-08-2012	5.483	-709	05-11-2012	3.759	-1.026			
31-08-2012	5.073	1.538	06-11-2012	3.499	1.066			
03-09-2012	5.349	1.396	07-11-2012	2.967	-398			
04-09-2012	5.249	4.734	08-11-2012	3.283	359			
05-09-2012	5.784	-1.217	09-11-2012	3.444	1.204			
06-09-2012	5.515	4.382	12-11-2012	6.131	-2.522			
07-09-2012	6.100	3.789	13-11-2012	8.137	1.286			
10-09-2012	7.104	-3.543	14-11-2012	3.175	-1.979			
11-09-2012	7.385	-968	15-11-2012	3.275	-4			
12-09-2012	7.395	1.769	16-11-2012	3.220	-295			
13-09-2012	2.957	236	19-11-2012	3.385	908			
14-09-2012	2.251	-1.074	20-11-2012	3.077	1.136			
17-09-2012	2.396	-134	21-11-2012	3.554	536			
18-09-2012	3.547	-1.306	22-11-2012	3.854	910			

Nota: VaR 10 dias 99% nível de confiança unilateral; resultado teórico obtido no processo de validação *a posteriori* do modelo de VaR (resultado diário escalado para 10 dias pela raiz quadrada do tempo).

# 11. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais foram determinados com recurso à utilização do método de modelos internos, autorizado pelo Banco de Portugal para as exposições integradas no perímetro gerido centralmente desde Portugal, em simultâneo e nas mesmas condições do risco genérico de mercado da carteira de negociação, anteriormente referidas, tendo sido calculados de acordo com o método padrão para as restantes exposições.

Os requisitos de fundos próprios para o risco de mercadorias das carteiras bancária e de negociação do Grupo foram calculados de acordo com o método padrão para esta tipologia de risco, quer no final de 2012, quer no final de 2011.

O risco de mercado para as posições cambiais globais das entidades do Grupo sujeitas à utilização do método padrão para efeitos do apuramento de requisitos de fundos próprios, foi avaliado de acordo com o Anexo V ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Além disso, o Grupo apurou requisitos de fundos próprios para risco de mercado relativamente às posições em carteira sensíveis a risco de mercadorias de acordo com o método da escala de prazos de vencimento, conforme os parágrafos 2 a 7 da Parte 3 do Anexo VI ao Aviso do Banco de Portugal n.º 8/2007.

Os requisitos de fundos próprios para riscos cambiais e para riscos de mercadorias apurados pelo Grupo, com referência a 31 de dezembro de 2012 e 2011, são apresentados no Quadro XLII.

## QUADRO XLII – REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCOS CAMBIAIS E DE MERCADORIAS

	Milhares de euros	
	31-12-2012	31-12-2011
<b>I. RISCO CAMBIAL (I.1.+I.2.)</b>	<b>12.962</b>	<b>4.971</b>
I.1. Método padrão		0
I.2. Método de modelos internos	<b>12.962</b>	4.971
<b>2. RISCO DE MERCADORIAS (=Σ(2.1.A 2.2.))</b>	<b>41</b>	<b>4</b>
2.1. Método padrão (=Σ(2.1.1.a 2.1.4.))	<b>41</b>	4
2.2.1. Método da escala de prazos de vencimento ou método simplificado	<b>41</b>	4
2.2.2. Futuros e opções sobre mercadorias negociados em bolsa		
2.2.3. Futuros e opções sobre mercadorias do mercado de balcão - OTC		
2.2.4. Outros		
2.2. Método de Modelos internos		

Nota: Os requisitos de fundos próprios evidenciados neste quadro correspondem aos relevados nos pontos 2.3.1.3 e 2.3.1.4, e, parcialmente, no ponto 2.3.2 do Quadro IX - Requisitos de fundos próprios.

## 12. REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA RISCO OPERACIONAL

O Grupo calculou os requisitos de fundos próprios para risco operacional, em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, de acordo com o método *standard*, no seguimento da autorização recebida do Banco de Portugal, conforme anteriormente referido.

O apuramento dos requisitos de fundos próprios resulta da aplicação de um conjunto de ponderadores ao indicador relevante, que são diferenciados em função dos segmentos de atividade em que aquele se decompõe, de acordo com as definições efetuadas pelo Banco de Portugal.

O enquadramento deste cálculo está suportado pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007 e pela Instrução do Banco de Portugal n.º 23/2007, para além de esclarecimentos adicionais prestados pelo Banco de Portugal, nomeadamente no que respeita às rubricas contabilísticas consideradas na determinação do indicador relevante.

### 12.1. INDICADOR RELEVANTE

O indicador relevante resulta do somatório da Margem financeira, dos Dividendos recebidos, com exceção dos rendimentos de imobilizações financeiras com a natureza de “quase capital” – suprimentos –, das Comissões líquidas, dos Resultados em operações financeiras associados a operações de negociação e dos Outros proveitos de exploração. Destes últimos excluem-se os decorrentes da alienação de participações financeiras e de outros ativos, os de operações descontinuadas e os devidos a diferenças de consolidação negativas. São ainda adicionadas ao indicador as Recuperações de juros vencidos e despesas, que, em base consolidada, se encontram registados na rubrica de Reversões de perdas de imparidade.

No entanto, nem as indemnizações recebidas decorrentes de seguros contratados nem os proveitos da atividade seguradora propriamente dita acrescem ao valor do indicador relevante. Finalmente, os Outros custos de exploração não podem contribuir para reduzir o valor do indicador relevante, com exceção dos custos com *outsourcing* prestado por entidades exteriores ao Grupo ou por entidades que não estejam submetidas às disposições do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de abril.

Os valores assim obtidos para as rubricas anteriormente identificadas são ajustados pelos montantes não correntes da atividade que eventualmente se encontrem ainda integrados no indicador relevante.

### 12.2. REQUISITO DE FUNDOS PRÓPRIOS PARA COBERTURA DO RISCO OPERACIONAL – MÉTODO STANDARD

Os requisitos de fundos próprios calculados de acordo com o método *standard* são determinados pela média dos últimos três anos da soma dos indicadores relevantes ponderados pelo risco, calculados em cada ano, relativamente aos segmentos de atividade e aos ponderadores de risco que se encontram definidos na Parte II do Anexo I ao Aviso do Banco de Portugal n.º 9/2007, cujo âmbito corresponde genericamente ao seguinte:

- Financiamento das Empresas (sujeito a um ponderador de 18%): atividades de tomada firme e serviços relacionados, análise de investimentos e outras atividades de consultoria financeira;
- Negociação e Vendas (sujeito a um ponderador de 18%): negociação por conta própria e atividades de intermediação nos mercados monetários e de instrumentos financeiros;
- Intermediação Relativa à Carteira de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): colocação de instrumentos financeiros sem tomada firme e intermediação de ordens relativas a instrumentos financeiros, por conta de Clientes particulares e pequenos negócios;
- Banca Comercial (sujeito a um ponderador de 15%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante empresas;

- Banca de Retalho (sujeito a um ponderador de 12%): receção de depósitos e concessão de crédito e de garantias e assunção de outros compromissos perante Clientes particulares e pequenos negócios;
- Pagamento e Liquidação (sujeito a um ponderador de 18%): operações de pagamento e atividades de emissão e gestão de meios de pagamento;
- Serviços de Agência (sujeito a um ponderador de 15%): serviços associados à guarda e administração de instrumentos financeiros;
- Gestão de Ativos (sujeito a um ponderador de 12%): atividades de gestão de fundos de investimento e de carteiras individuais.

O indicador relevante ponderado pelo risco para um dado segmento poderá, num determinado ano, ser negativo (contrabalançando indicadores ponderados positivos associados aos demais segmentos). Contudo, se, nesse ano, o somatório dos indicadores relevantes ponderados pelo risco de todos os segmentos de atividade for negativo, o valor a considerar no numerador será zero, devendo esse resultado ser, igualmente, refletido no denominador.

O indicador relevante por segmentos de atividade, em base consolidada, resultou da agregação dos valores obtidos para os perímetros de Portugal bem como de cada uma das operações do Grupo no estrangeiro, determinados com base em critérios homogêneos e comuns a todas as geografias.

O indicador relevante por segmentos de atividade para Portugal, para a Polónia e para a Grécia foi calculado com base nas respetivas demonstrações financeiras, complementada com informação recolhida dos seus sistemas de informação de gestão, enquanto que para as restantes operações no estrangeiro se recorreu à informação contabilística. No que respeita à Polónia e à Grécia, todo o processo de cálculo foi conduzido localmente, tendo em consideração que se trata de operações com uma atividade diversificada, que requer o contributo de sistemas de informação de gestão próprios. Em contrapartida, as restantes subsidiárias no estrangeiro, que têm uma atividade padronizada e concentrada no segmento de Retalho, foram tratadas centralmente.

A segmentação do indicador relevante da atividade em Portugal, na Polónia e na Grécia baseou-se em informação por segmentos de negócio que é produzida para efeitos de gestão interna e de divulgação ao mercado. Numa primeira fase, os segmentos de negócio foram identificados com os segmentos de risco operacional que com eles apresentam maiores semelhanças de perímetro, tendo-se efetuado seguidamente as transferências necessárias entre os vários segmentos, de soma nula, para atingir um perímetro concordante com o exigido para efeitos do risco operacional, para cada um deles.

Paralelamente, o apuramento do indicador relevante por segmentos de atividade para as operações do Grupo no estrangeiro, com exclusão da Polónia e da Grécia, baseou-se nas demonstrações financeiras de cada uma das subsidiárias, tal como referido. Tendo em consideração que estas subsidiárias desenvolvem uma atividade de retalho, foram afetadas, numa primeira instância, ao segmento Banca de Retalho, com exceção dos valores registados pela rubrica de Resultados em operações financeiras, que, pela sua natureza, são imediatamente colocados no segmento Negociação e Vendas, efetuando-se de seguida as transferências que permitem atingir uma segmentação concordante com o perímetro definido para o indicador relevante. Este cálculo foi efetuado para as operações da Roménia, da Suíça, de Angola, de Moçambique, do Millennium bcp Bank & Trust, com sede nas Ilhas Caimão, além do ActivoBank, que, embora desenvolvendo a sua atividade em Portugal, verifica os mesmos pressupostos e, portanto, segue a mesma metodologia. Este cálculo abrangeu ainda as operações da Turquia e dos EUA até ao ano da sua alienação, em 2010.

Concluídos estes procedimentos e a consolidação das atividades do Grupo, obteve-se o indicador relevante segmentado em conformidade com os requisitos definidos para efeitos do risco operacional, ao qual se aplicou a metodologia de cálculo e os ponderadores anteriormente referidos e se obtiveram os respetivos requisitos de capital.

Em 31 de dezembro de 2012, o Grupo reportou 296.058 milhares de euros de requisitos de fundos próprios para risco operacional, que comparam com 318.519 milhares de euros em 31 de dezembro de 2011, determinados em função da informação apresentada no Quadro XLIII.

**QUADRO XLIII – INDICADOR RELEVANTE DO RISCO OPERACIONAL**

Milhares de euros

Atividades	Indicador relevante 2012			Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2012)	
	'10	'11	'12	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
<b>1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO</b>					
<b>2. MÉTODO STANDARD</b>	<b>2.453.972</b>	<b>2.346.303</b>	<b>2.063.644</b>		
Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	30.009	28.551	<b>29.191</b>		
Negociação e vendas	9.889	-370.740	<b>-168.369</b>		
Intermediação relativa à carteira de retalho	23.218	25.273	<b>19.636</b>		
Banca comercial	659.737	767.678	<b>819.009</b>		
Banca de retalho	1.577.463	1.718.668	<b>1.206.311</b>		
Pagamento e liquidação	122.876	122.870	<b>109.202</b>		
Serviços de agência	15.068	33.055	<b>28.634</b>		
Gestão de ativos	15.711	20.949	<b>20.030</b>		
<b>MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup></b>					

	Indicador relevante 2011			Por memória: método de Medição avançada – redução dos requisitos de fundos próprios (2011)	
	'09	'10	'11	Perdas esperadas consideradas no quadro das práticas internas	Mecanismos de transferência de risco
<b>1. MÉTODO DO INDICADOR BÁSICO</b>					
<b>2. MÉTODO STANDARD</b>	<b>2.517.387</b>	<b>2.453.972</b>	<b>2.346.303</b>		
Financiamento das empresas - <i>corporate finance</i>	30.064	30.009	28.551		
Negociação e vendas	123.054	9.889	-370.740		
Intermediação relativa à carteira de retalho	25.815	23.218	25.273		
Banca comercial	637.563	659.737	767.678		
Banca de retalho	1.529.201	1.577.463	1.718.668		
Pagamento e liquidação	122.113	122.876	122.870		
Serviços de agência	30.752	15.068	33.055		
Gestão de ativos	18.825	15.711	20.949		
<b>MÉTODO DE MEDIÇÃO AVANÇADA <sup>(a)</sup></b>					

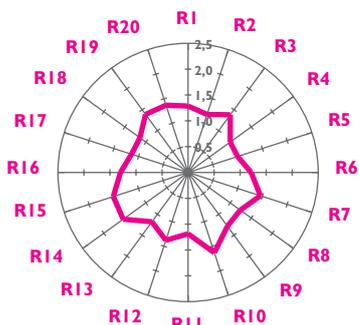
(a) Base de incidência, em termos de Indicador Relevante, das actividades sujeitas ao método de Medição Avançada.

**12.3. GESTÃO DO RISCO OPERACIONAL**

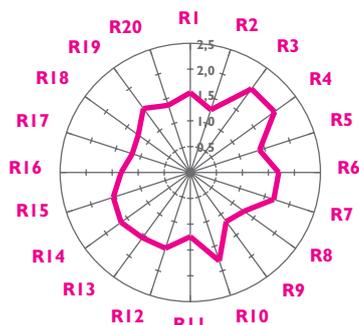
A gestão do risco operacional assenta numa estrutura de processos *end-to-end*, definida para todas as subsidiárias do Grupo, tendo a responsabilidade pela sua gestão sido atribuída a *process owners* que têm por missão: caracterizar as perdas operacionais capturadas no contexto dos seus processos; realizar a autoavaliação dos riscos (RSA – *risks self-assessment*); identificar e implementar as ações adequadas para mitigar exposições ao risco, contribuindo para o reforço do ambiente de controlo interno e monitorizar os indicadores de risco (KRI – *key risk indicators*).

O gráfico seguinte apresenta os resultados dos últimos RSA realizados em Portugal, na Polónia, na Grécia, na Roménia e em Moçambique, relativamente ao *score* médio de cada uma das 20 sub-tipologias de risco definidas para o risco operacional, no conjunto dos processos avaliados, sendo que a linha exterior representa um *score* de 2,5, numa escala de 1 (menos grave) a 5 (mais grave).

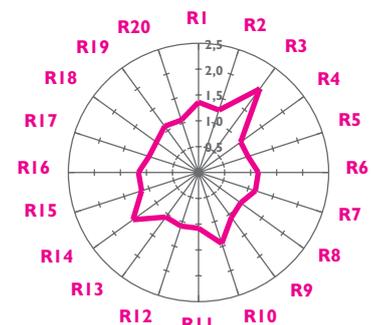
**PORTUGAL**



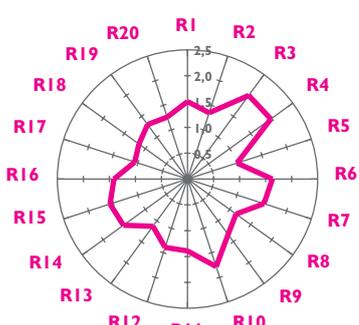
**POLÓNIA**



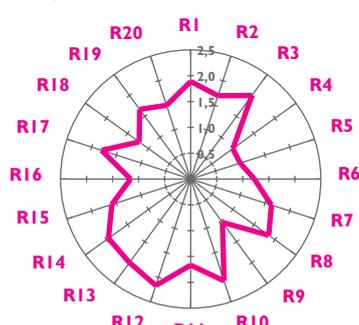
**GRÉCIA**



**ROMÉNIA**



**MOÇAMBIQUE**



- R1 Fraude interna e roubo
- R2 Execução de transações não autorizadas
- R3 Relações com Colaboradores
- R4 Violação dos regulamentos de higiene e segurança
- R5 Discriminação sobre Colaboradores
- R6 Perda de Colaboradores-chave

- R7 Hardware e software
- R8 Infraestruturas de comunicações
- R9 Segurança de sistemas
- R10 Execução e manutenção de transações
- R11 Monitorização e reporte
- R12 Relações com Clientes
- R13 Conceção de produtos/serviços

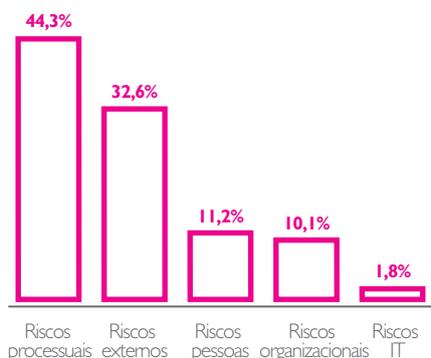
- R14 Fraude externa e roubo
- R15 Desastres e danos nos ativos
- R16 Obrigações regulamentares, legais e fiscais
- R17 Práticas comerciais ou de mercado incorretas
- R18 Riscos de projetos
- R19 Outsourcing
- R20 Outros problemas de relações com terceiros

As perdas operacionais identificadas são relacionadas com o respetivo processo e registadas na aplicação de gestão de risco operacional do Grupo, sendo valorizadas e caracterizadas de acordo com a sua natureza e, quando aplicável, associadas a uma ação de mitigação.

Os gráficos seguintes caracterizam o perfil das perdas operacionais acumuladas até 31 de dezembro de 2012.

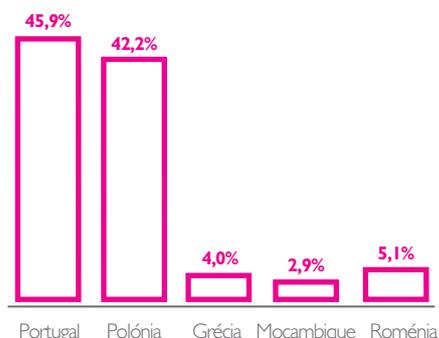
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS**

Por causa



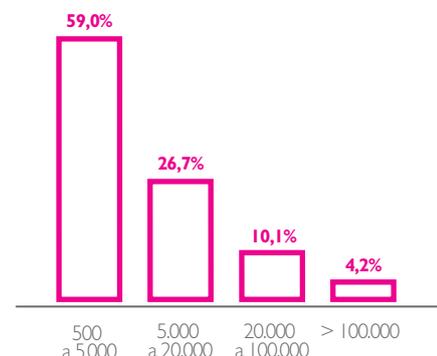
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS**

Por geografia



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DAS PERDAS**

Por montante



Está identificado um conjunto de KRI que têm vindo a ser implementados e utilizados para monitorizar os riscos dos principais processos das diversas operações do Grupo. Estes KRI são instrumentos de gestão representados por métricas que visam identificar alterações no perfil dos riscos ou na eficácia dos controlos, de modo a permitir atuar preventivamente e evitar que situações de risco potencial se materializem em perdas efetivas.

A informação dos KRI identificados está consolidada numa "biblioteca de KRI" destinada à partilha de informação pelas subsidiárias, que engloba atualmente mais de quatrocentos indicadores.

Paralelamente, o Grupo continuou a reforçar e aperfeiçoar a sua gestão de continuidade de negócio ao longo de 2012, com o objetivo de assegurar a continuidade da execução das principais atividades – de negócio ou suporte ao negócio – em caso de catástrofe ou de contingência importante.

Esta temática é abordada no Grupo por via de duas vertentes distintas, mas complementares:

- O *Disaster Recovery Plan*, para os sistemas e as infraestruturas de comunicações; e
- O Plano de Continuidade de Negócio (PCN), para as pessoas, instalações e equipamentos requeridos para o suporte mínimo dos processos selecionados, considerados como críticos.

A título de exemplo, refira-se que em Portugal há 36 processos críticos abrangidos pelo PCN, nos quais estão envolvidas 62 unidades de estrutura, sendo a gestão desta área específica de risco operacional desenhada, promovida e coordenada por uma unidade de estrutura específica, transversal ao Grupo: a Unidade de Continuidade de Negócio.

Além disso, o Grupo mantém uma política de contratação de seguros como instrumento de mitigação dos potenciais impactos financeiros associados à ocorrência de riscos operacionais, através da transferência, total ou parcial, de riscos de natureza patrimonial, pessoal ou ligados a responsabilidades perante terceiros.

As propostas para novos seguros são submetidas pelos *process owners*, no âmbito das competências de gestão do risco operacional inerentes aos seus processos, ou apresentadas pelos responsáveis de área ou de unidade orgânica, sendo analisadas pela Comissão de Risco e alvo de decisão da CE. No âmbito da contratação de seguros, em Portugal, as funções técnicas e comerciais especializadas envolvidas estão atribuídas à Unidade de Gestão de Seguros (UGS), uma unidade transversal a todas as entidades do Grupo que operam em Portugal. A UGS partilha informação com o Risk Office, visando-se assim reforçar as coberturas das apólices em causa e a qualidade da base de dados de perdas operacionais.

## 13. RISCO DE TAXA DE JURO NA CARTEIRA BANCÁRIA

A avaliação do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efetuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, realizado todos os meses, para o universo de operações que integram o Balanço consolidado do Grupo, refletindo a perda potencial que pode ser registada em resultado de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todas as posições não incluídas na carteira de negociação, designadamente as operações de funding institucional e nos mercados monetários, as operações de natureza comercial e estrutural e os títulos da carteira de investimento.

As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Grupo, tanto numa ótica de curto como de médio/longo prazo. Os principais fatores de risco advêm do *mismatch* de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*). Adicionalmente – embora com impactos menos relevantes – existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*).

Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Grupo a estes riscos, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação, sendo efetuada uma projeção dos respetivos *cash-flows* esperados de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

As posições de risco das áreas comercial e estrutural que não sejam objeto de cobertura específica com o mercado são transferidas, através de operações internas, para as áreas de mercados passando a partir desse momento a fazer parte integrante das respetivas carteiras, sendo como tal avaliadas diariamente com base na metodologia de VaR.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida, por um lado, e de comportamentos esperados de reembolso antecipado, por outro.

Para as rubricas relativamente às quais não existem datas de *repricing* definidas aplicam-se os termos de *repricing* que melhor se adequam à estrutura e prática do Banco nos casos respetivos, que se enumeram de seguida:

- Contas Nostro e Vostro: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Depósitos à vista em bancos centrais: pressuposto de *repricing* de 1 mês;
- Crédito de *roll-over* (contas correntes, cartões de crédito e descobertos): pressuposto de *repricing* de 60% a 1 mês, 30% a 3 meses e 10% a 6 meses;
- Depósitos à ordem não remunerados e outras disponibilidades: pressuposto de *repricing* de 30% a 1 mês, 30% a 3 meses e 40% a 1 ano;
- Depósitos à ordem remunerados: pressuposto de *repricing* de 50% a 1 mês, 40% a 3 meses e 10% a 6 meses.

Relativamente aos comportamentos esperados de reembolso antecipado, são adotados determinados pressupostos nos portefólios onde os mesmos provocam impactos significativos ao nível das medidas de risco analisadas, designadamente nas carteiras de crédito a taxa fixa. Os pressupostos são aprovados na Comissão de Risco e são suportados ou em percentagens fixas de pré-pagamento, verificadas no último ano para cada portefólio relevante, ou em modelos dinâmicos baseados na comparação do diferencial de taxas de juro verificado entre o momento atual e o momento em que o crédito foi concedido.

São realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choques *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimentos. São também realizados testes de esforço em diferentes cenários macroeconómicos contemplando diversas variáveis de análise e a totalidade das posições do Grupo, onde o risco de taxa de juro da carteira bancária é uma componente relevante do âmbito da análise.

Os testes de esforço são realizados semestralmente, com o objetivo de avaliar o impacto de situações extremas que não podem ser medidas nas análises de VaR e de BPV (*Basis Point Value* – análise de impactos provocados por choques efetuados sobre as taxas de juro, positivos e negativos).

Os cenários macroeconómicos são desenhados tendo por base a situação económica e o impacto que alterações significativas poderão ter nas principais variáveis de análise de risco, designadamente, nos preços dos ativos transacionados, nas taxas de juro, nas taxas de câmbio, nas probabilidades de *default* e na capacidade de recuperação de créditos vencidos.

O Quadro XLIV ilustra os impactos na situação líquida do Grupo de 31 de dezembro de 2012 e de 2011, em montante e em percentagem, provocados por choques de +200 e de -200 p.b. nas taxas de juro.

**QUADRO XLIV – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE AO RISCO DE TAXA DE JURO DA CARTEIRA BANCÁRIA**

		Milhares de euros	
		31-12-2012	31-12-2011
Valor	+200 pb	<b>-40.755</b>	-134.732
	-200 pb	<b>157.925</b>	215.831
% Capitais próprios (1)	+200 pb	<b>1,1%</b>	3,2%
	-200 pb	<b>4,1%</b>	5,1%

(1) Os capitais próprios excluem produtos híbridos contabilizados na situação líquida mas não elegíveis para o *Core Tier 1*.

Em 31 de dezembro de 2012 e de 2011, a amplitude dos choques considerados para efeito desta análise (variações paralelas das curvas de taxa de juro de +/- 200 p.b.) refletiu-se numa assimetria significativa dos impactos apurados no valor económico do Grupo, que foram influenciados quer pela restrição à não existência de taxas de juro negativas (dado que os níveis absolutos de taxas, para muitos dos prazos, são inferiores à variação considerada nos cenários) quer pelas diferenças de sensibilidade entre posições de curto e longo prazo.

A sensibilidade da carteira bancária às variações das curvas de taxa de juro registou uma diminuição entre os finais de 2011 e de 2012, quer em caso de subida quer em caso de descida das taxas de juro. Devido à diferença de sensibilidades entre o curto e o longo prazo, o impacto do cenário de descida é, em valor absoluto, substancialmente maior do que o estimado para o cenário de subida.

Relatório de Disciplina de Mercado 2012

© Millennium bcp

[www.millenniumbcp.pt](http://www.millenniumbcp.pt)

Banco Comercial Português, S.A.  
Sociedade Aberta

Sede:  
Praça D.João I, 28  
4000-295 Porto

Capital Social:  
3.500.000.000 euros

Matriculada na Conservatória  
do Registo Comercial do Porto,  
com o Número Único de Matrícula  
e Identificação Fiscal 501 525 882

Produção gráfica:  
Choice – Comunicação Global, Lda.

Maio 2013



